SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2346

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 88

PORTARIA N.º 088/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 173, de 07 de janeiro, publicada no dia 10/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar** do Cargo Em Comissão de Diretora de Controle Interno, nomeada por meio da Portaria nº 29/2019 a servidora efetiva **Maria Aparecida dos Santos Carvalho**, de matrícula número **182001120**, ocupante do cargo de Agente controlador Legislativo graduado em Ciências Contábeis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 18 de outubro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:6EEE0780

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA Nº 89

PORTARIA N.º 089/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 6º e 7º da Resolução 124, de 06 de julho de 2011, CONSIDERANDO, a nova Resolução nº 173, de 07 de janeiro, publicada no dia 10/01/2019, CONSIDERANDO ainda o Art. 3º da Presente Resolução, CONSIDERANDO que nos quadro da Câmara Municipal, não possui servidor efetivo desincompatibilizado para exercer o cargo, e em atenção aos princípios da administração pública, bem como o devido funcionamento desta Casa, RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** para exercer Cargo Em Comissão de Diretor de Controle Interno o Advogado **Rodrigo Cardoso De Paula,** inscrito no CPF nº 919.472.432-68, inscrito na OAB/PA 25.504, que desempenhará suas atribuições diretamente ao Gabinete da Presidência da Câmara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara - PA, em 18 de outubro de 2019.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Rafaela Gonçalves Araujo
Código Identificador:CA9B8082

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-020/2019- IPAC

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento do Sr. Saymon Sales de Oliveira, lotado no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminado, sendo a diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

DIA	CIDADE	DISCRIMINAÇÃO
18/10/2019	BELÉM	A SERVIÇO DO IPAC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPAC
Portaria nº 160/2018

MARIDALVA SANTA BRÍGIDA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 013/2017

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:51E7F3DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2019-15

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS, INCLUSO EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE MÍDIAS FÍSICAS E DIGITAIS.
Contratado.....: ARYEL NETO PINTO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL.....R$ 14.020,00 (quatorze mil, vinte reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:73C5E590

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2019

Portaria n.º 105/2019 Em, 21 de outubro de 2019.

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e da outras providencias ";

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara de Água Azul do Norte, estado do Pará, para o Senhor **ADEVIR SUÉ DIAS.**
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 21 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:3FE3F9A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 303/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **MARIO ROBERTO RAMOS**, Motorista, lotado no Melhor em Casa, o qual se deslocará de Água Azul do Norte - PA para a cidade de Belém - PA, nos dias 18,19,20 e 21 de Outubro de 2019, para levar o paciente ELIAS MAGALHAES LEITE, com marcação ao HOSPITAL SANTA CASA , atribuindo-lhe 03 ½ (TRES E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 18 de Outubro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto n° 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:5B76C85D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2225/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 (LDO 2020)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Lei Municipal estabelece, em cumprimento ao disposto no art.165, §2º da Constituição Federal de 1988, as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto no Estatuto das Cidades, na Lei Orgânica deste Município e no Plano Plurianual 2018-2021, as diretrizes orçamentárias do Município de Barcarena, para o exercício de 2020.
Parágrafo Único – A presente Lei Municipal compreenderá:
I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - As diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
III - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
IV - As diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;
V - As disposições relativas à dívida pública Municipal;
VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - As disposições gerais.

CAPITULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 serão especificadas pelo Anexo I desta Lei Municipal, respeitando as Diretrizes Gerais do Plano Plurianual 2018-2021.
Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual, não consignará dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, que não tenham sido previstas pelo Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - As metas e prioridades do Poder Legislativo para o exercício de 2020, após sua avaliação e definição pelo referido Poder, deverão ser integradas ao Anexo I deste documento, na oportunidade da aprovação do presente Projeto Lei, observadas as diretrizes do Plano Plurianual 2018-2021, as definições constantes do Anexo IV deste mesmo Plano e as demais condições estabelecidas pela legislação em vigor.
Art. 4º - A elaboração, aprovação e execução do Projeto da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2020, deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas e Riscos Fiscais elencados por esta Lei, respeitando o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.
§ 1º - A elaboração e a execução da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2020 deverão levar em conta as metas estabelecidas pelo resultado primário e nominal emonstrados pelo Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.
§ 2º - As metas e prioridades especificadas pelo Anexo I desta Lei Municipal subsidiarão a alocação de recursos no orçamento Municipal para o exercício de 2020, não se estabelecendo como limites a programação das despesas para o referido exercício.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO
DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 5º - A elaboração, a aprovação e a execução das Leis que instituam os parâmetros para a execução do orçamento para o exercício de 2020 e de seus créditos adicionais, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, garantindo a transparência da gestão fiscal e o pleno acesso da sociedade.
§ 1º - O Poder executivo publicará no Diário Oficial do Município, divulgará no Portal da Transparência Municipal e enviará ao Legislativo:
1 - Estimativas das receitas;
2 - Lei Orçamentária e seus anexos;
3 - Créditos adicionais e seus anexos;
4- Execução orçamentária e financeira;
5 - Montante de precatórios.
§ 2º - As estimativas de receitas serão estabelecidas de acordo com as normas técnicas estritamente legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante ao seu estabelecimento.
§ 3º - A fixação das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverá adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do Município.
Art. 6º - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2020, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão realizados por meio de sistema integrado de gestão.
Parágrafo Único – Os relatórios e demais documentos que consolidam a Proposta Orçamentária dos Órgãos, Autarquias, Entidades e Fundos do Poder Executivo para o exercício de 2020, deverão ser encaminhados, devidamente validados por seu titular, a Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional do Município de Barcarena, impreterivelmente até o último dia útil do mês de Junho de 2019.
Art. 7º - A Lei do Orçamento Anual compreenderá os orçamentos - fiscal e da seguridade social - referentes aos órgãos do Poder Executivo, seus fundos, Autarquias e demais órgãos instituídos e/ou mantidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 8º – A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual até o último dia útil do mês de Agosto de 2019, respeitando os limites legais fixados pela legislação em vigor.
Parágrafo Único – A dotação orçamentária da Câmara Municipal será fixada em 6% (seis por cento) das receitas apontadas no art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 9º – O montante da reserva de contingência instituída pela Lei do Orçamento Anual não excederá o limite de um por cento da receita corrente líquida - RCL, apurada no RREO do 3º bimestre de 2019.
Parágrafo Único – A reserva de contingência de que trata este artigo será destinada ao atendimento dos passivos contingentes e outros riscos, dos eventos fiscais imprevistos e das contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.
Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização ao Executivo para abertura de crédito suplementar e contratação de operação de créditos.
Art. 11 – Não poderão ser fixadas despesas sem fontes de recursos disponíveis definidas ou em desacordo com o que preceitua esta Lei Municipal.
Art. 12 – As emendas do Poder Legislativo às programações originais do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, referentes as indicações relativas ao Orçamento Impositivo, não poderão ultrapassar o teto de 1,2% da Receita Corrente Líquida prevista na referida Lei Municipal, de forma que pelo menos a metade 50%(cinquenta por cento) deste montante seja obrigatoriamente aplicado em ações e demais serviços públicos de saúde, excetuando-se neste caso os gastos com o pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 1º – O percentual mínimo destinado as ações de Saúde citado no caput deste artigo, deve ser considerado por cada Edil, por ocasião de suas propostas individuais.
§2 º – A destinação dos recursos provenientes das emendas de que trata este artigo deverá respeitar o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e o Plano Plurianual de investimentos do Poder Público Municipal de Barcarena para o período de 2018-2021, assegurada a sua compatibilidade com os anexos deste mesmo plano.
Art. 13 – É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em suas alterações, de quaisquer recursos, inclusive os provenientes das receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 7º desta Lei, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de deficiência.
Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:
I - Prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo e lazer;
II - Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - Atendam ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal e no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
IV - Atendam ao disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000;
V - atendam ao disposto na Lei Municipal nº 1965, de 20 de Novembro de 2002;
VI - Atendam as disposições contidas na Lei nº13.019/2014.
§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da Lei nº 8.666/93, especialmente com relação à regularidade fiscal exigida pela Constituição Federal, em seu art. 195, § 1º e a Lei 8666/93, art. 116 c/c art. 29 e demais disposições contidas na Lei nº 13.019/2014.
§ 2º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei nº 4320/64 e as disposições contidas na Lei nº 13.019/2014.
§ 3º – É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos, para as quais seja verificado:
I - A vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou qualquer entidade, com membros e seus familiares dos Poderes Executivo e Legislativo, detentores de cargos comissionados no Município, Estado ou União;
II - A existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso anterior;
III - Sua constituição legal em prazo inferior a 02 (dois) anos.
§ 4º – É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não prestem contas da última subvenção recebida no prazo fixado no Termo de colaboração ou Termo de Fomento.
Art. 15 – As receitas próprias das entidades e fundos a que se refere o art. 7º desta Lei serão programadas para atender, prioritariamente e na ordem de citação, gasto com despesas de pessoal e encargos sociais, precatórios, impostos e taxas, encargos da dívida, custeio operacional e investimentos prioritários e emergenciais.
Art. 16 – O Projeto da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2020, oportunamente encaminhado pelo Poder Executivo a Câmara Municipal, deverá ser constituído de:
I - Texto da Lei;
II - Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;
III - Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a. Receitas, discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4320, de 1964;
b. Despesas discriminadas na forma prevista no art. 5º da Lei nº 4320, de 1964 e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei.

IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 17 – Os orçamentos - fiscal e da seguridade social - discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I - Despesas Correntes
– a. Pessoal e Encargos Sociais;
– b. Juros e Encargos da Dívida;
– c. Outras Despesas Correntes.

II - Despesas de Capital
– a. Investimentos;
– b. Inversões Financeiras;
– c. Amortização da Dívida.

Parágrafo Único – As despesas e as receitas dos orçamentos - fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos - serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.
Art. 18 – A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub-função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.
§ 1º – Os programas, com vistas ao atingimento dos seus respectivos objetivos, desdobram-se em ações orçamentárias.
§ 2º – As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem as atividades, projetos e operações especiais definidas em torno dos objetivos de cada programa.
Art. 19 – Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o Projeto da Lei Orçamentária Anual.
Art. 20 – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a redefinir:
I - a modalidade de aplicação, desde que não alterem os grupos de natureza da despesa;
II - a modalidade de aplicação e o(s) elemento(s) de despesa, quando atrelado(s) um(s) ao(s) outro(s), desde que não altere o grupo de natureza da despesa;
III - a quantificação física dos produtos para atender aos objetivos e as diretrizes do Governo, bem como a compatibilização à disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 1º As alterações na modalidade de aplicação referidas nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser formalizadas por meio de decreto do dirigente de cada Poder.

Art. 21 – A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - Das receitas e das despesas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 4320 de 1964;
II - Da despesa por funções;
III - Da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
IV - Da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
V - Da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo;
VI - Da consolidação das despesas por projetos/atividades;
VII - Da evolução da despesa por fonte de recursos;
VIII - Da síntese da despesa por fonte de recursos;
IX - Da despesa por programa;
X - Dos projetos e atividades consolidados.

Art. 22 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde e assistência social, obedecerá ao que dispõe na Constituição Federal e contará, dentre outros recursos, com aqueles provenientes:
I - Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
II - Das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 23 – O Orçamento da Seguridade Social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e da assistência social, em categorias de programação específicas.
Art. 24 – O Poder Executivo e seus Fundos, a quando da assinatura de convênios e similares, atentará para as contrapartidas exigíveis, dispondo-as em sua devida forma legal.
Art. 25 – Na programação de investimentos dos órgãos da administração, serão observados os seguintes princípios:
I - Os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual 2018-2021;
II - Não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada, excluídos, ainda, da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;
III - Permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social;

IV - Contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;
V - Impliquem na geração de empregos;
VI - Reduzam o desequilíbrio social;
VII - Contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;
VIII - Promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento projetada para o exercício de 2020, calculada de acordo com a situação vigente no mês de Junho de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos parágrafos deste artigo, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.
§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações nas estruturas organizacionais e de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes na Lei Orçamentária de 2020, cujos valores deverão ser compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 2º - Os acréscimos a que se refere o caput só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.
§ 3º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios e proventos dos servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual deverá ser definido em lei específica.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2020, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Art. 28 – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Art. 29 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.
Art. 30 – As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados e processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.
Art. 31 – A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.
Art. 32 – Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 33 - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se no Diário Oficial do Município, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, identificação do responsável pelo acompanhamento do contrato, descrição completa do objeto do contrato, quantitativo de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e o prazo de conclusão.
Art. 34 – Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o atingimento da meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projetos e atividades e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:
I - Despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, integrantes desta Lei;
II - Despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;
III - Dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 referentes a doações e convênios.

Art. 35 – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara de Vereadores.
Art. 36 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000:
I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 37 - O Poder Executivo, com a devida anuência do Poder Legislativo, poderá ser autorizado a desvincular, nos termos do Art. 76-B do ADCT da Constituição Federal de 1988, o montante de 30%(trinta por cento) das receitas relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados, seus adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes- **NR**. **Emenda Modificativa.**

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 – Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, Mobiliária ou Contratual, e as receitas que as atenderão, constarão na Lei Orçamentária Anual.
Art. 39 – As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até trinta dias antes da data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.
Art. 40 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.
Parágrafo Único – Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista no artigo anterior, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.
Art. 41 – A Procuradoria Geral do Município de Barcarena encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, até o último dia útil do mês de julho de 2019, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2020, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 42 – O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 43 – São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins de atendimento do art. 40 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e,

consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 44 – Na estimativa das receitas do Projeto da Lei Orçamentária Anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da Legislação Tributária Nacional ou Estadual.

§ 1º – Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - De até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II - De até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - De até 25% (vinte e cinco) por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV – Dos 40% (quarenta por cento) restantes das dotações relativas aos projetos em andamento;

V – Dos 75% (setenta e cinco por) cento restantes das dotações relativas às ações de manutenção.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 – A execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e de seus créditos adicionais, obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º - O Órgão do Poder Executivo Municipal, responsável pela gestão contábil do orçamento, registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 46 – As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único - O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 47 – O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no âmbito do Poder Legislativo, mediante ato do Presidente da Mesa, sendo remetido ao Poder Executivo, para as devidas providências, até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Art. 48 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2020 será encaminhado à Câmara Municipal, até o dia 30 de outubro de 2019, devendo o Poder Legislativo Municipal discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção do Executivo até o final da sessão legislativa do presente exercício.

Parágrafo Único – Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2019, a programação da Lei Orçamentária Anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2020, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara Municipal.

Art. 49 – Mesmo não constituindo obrigações do Município, o Poder Executivo poderá promover auxílio a órgãos e entidades de outras esferas governamentais instalados no Município, através de:

I - Convênio, quando se tratar de ajuda financeira;

II - Independente de firmação de Convênio, quando promover ajuda com serviços e materiais de pequenas montas:

a. Ao Ministério Público;

b. À Justiça Eleitoral e;

c. Às Polícias Civil, Militar e ao Corpo de Bombeiros.

Art. 50- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C30F112C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02.003/2019

Retificamos o título do **EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02.003/2019:**

ONDE SE LÊ: SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO

Mantendo-se as demais informações constantes na *publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO X, N° 2345, Página 11*, de 21/10/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7450A4EF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02.004/2019

Retificamos o título do **EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02.004/2019:**

ONDE SE LÊ: SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO

Mantendo-se as demais informações constantes na *publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO X, N° 2345, Página 11*, de 21/10/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F46EE5B5

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02.005/2019

Retificamos o título do **EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02.005/2019:**

ONDE SE LÊ: SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO

Mantendo-se as demais informações constantes na *publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO X, N° 2345, Página 11*, de 21/10/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E01FEB7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0744/2019-GPMB, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.

Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.

Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, na Rodovia Estrada do Caripi s/nº, Bairro: Caripi, na Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 755.277,26m** e **N: 9.834.941,10m** com azimute **61° 43' 23,61''** e distância de **15,00m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 755.290,47m** e **N: 9.834.948,21m** com azimute **151° 43' 24,09''** e distância de **50,00m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 755.314,16m** e **N: 9.834.904,17m** com azimute **241° 43' 24,82''** e distância de **15,00m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 755.300,95m** e **N: 9.834.897,07m** com azimute **331° 43' 23,89''** e distância de **50,00m** até o vértice **P1**. Fechando assim um perímetro de **130,00m (cento e trinta metros)**, perfazendo uma área de **750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados)**, cuja propriedade é reconhecida à **RAIMUNDO NONATO VAZ DA SILVA**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **construção e urbanização da Orla da Praia do Caripi, na Vila dos Cabanos no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:004461D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2-008/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exm°. Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara, Prefeito Municipal de Barcarena, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do tipo menor preço, que tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia para construção de novas instalações da SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças e da SEMEOTH - Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação, conforme Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame a empresa MADUREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.708.390/0001-05, com o valor: R$ 772.298,20 (setecentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, conforme item 18 do Edital.

Barcarena/PA, 21 de outubro de 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8CA21EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-079/2019

O município de Barcarena, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social e pregoeira, no uso das atribuições que lhes são conferidas,**TORNA PÚBLICO**,para que chegue ao conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital do processo licitatório em destaque, cujo objeto é o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE CABINADA DA EMEF MARIA CECÍLIA (JÁ CONSTRUÍDA) COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO**, conforme seu termo de referência e demais anexos, em obediência ao que determina o item 8, subitem 8.7 do edital, e Art. 21, §4oda Lei n°. 8.666/93. A alteração completa

encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do edital e, também poderá ser adquirida, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. A alteração do edital afeta a formulação das propostas, e por este motivo serão reabertos os prazos inicialmente estabelecidos no edital, inclusive o dia de abertura da sessão, marcada para o dia 23/10/2019 às 08h30min, sendo remarcada para o dia **05/11/2019, no mesmo horário.**

RAFAELA REIS DE FRANÇA
Pregoeira Suplente
Portaria nº 0010/2019/GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F3A79556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20191007

Processo Licitatório de Pregão Presencial n° 9-096/2018. Contrato nº 20191007. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: PANTOJA E BARBOSA LTDA- EPP, CNPJ Nº 21.239.832/0001-35 Objeto: Fornecimento de água mineral e refrigerantes . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 89 dias. Valor Total: R$ 28.019,45. Dotação orçamentária: 18; 1812 ; 12.122.0074.2.150; 12.122.0038.2.149; 12.125.0035.2.151; 12.125.0035.2.15212.125.0035.2.153; 12.128.0036.2.156; 12.361.0038.2.163;3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07. Assinatura: 03/10/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:12798103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N°. 20190981

Processo Licitatório Pregão Presencial n° 9-014/2019. Contrato n°. 20190981 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMADE. Contratado: PANTOJA & BARBOSA LTDA- EPP, CNPJ n° 28.199.862/0001-04. Objeto: Aquisição de Gêneros de alimentação e material de limpeza Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 90 dias. Valor Total: R$ 551,46. Dotação orçamentária: 30; 3030; 04.122.0074.2.181; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07; 3.3.90.30.22 Assinatura: 02/10/2019.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:01620752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-071/2019

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e do Pregoeiro, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-071/2019**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente, publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano X, n°. 2315, pág. 9, Diário do Pará, pág. B8 e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena, todos de 09.09.2019, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de grupos geradores, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Município de Barcarena/PA, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. **Empresas vencedoras e valores: 1. A P DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS NÁUTICAS EIRELI** – R$ 553.710,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil setecentos e dez reais); **2. GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA** - R$ 595.980,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Barcarena, 14 de outubro de 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:667752E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE MODIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 3-007/2019

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para Pavimentação e Drenagem Superficial e Profunda da Tv. Miguel Costa e Tv. Jerônimo Pimentel, município de Barcarena-Pa.

A Prefeitura Municipal de Barcarena resolve modificar a data limite para interposição de recurso administrativo, referente ao resultado da análise e julgamento de documentos de habilitação do certame em destaque, devido a não circulação da matéria (resultado) no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE/PA), de 21/10/2019, portanto, onde se lê: até as 17:00h do dia 29/10/2019; leia-se: até as **17:00h do dia 30/10/2019**, sendo mantidas todas as informações constantes da matéria circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO X, n°. 2345, pág. 11, de 21/10/2019.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A4CD9E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da adesão ao "Programa Criança Feliz" pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena/PA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, enquanto instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.902, de 02 de junho de 1997, modificada pela Lei nº 2197/2017, de 29 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas durante a reunião ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a adesão ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, por meio do Programa Criança Feliz pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 16 de outubro de 2019.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto 0386/2018-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:580945F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20190003 – CONVITE Nº 1/2019-001 – Contratante Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA- Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME – objeto Fornecimento de recarga de tonner e cartuchos para manutenção de diversas unidades administrativas deste município - Vigência 22/01/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 33.720,00 (Trinta três mil setecentos e vinte reais) – Data da Assinatura: 22/01/2019.
Contrato nº 20190004 – CONVITE Nº 1/2019-001 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS- Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME – objeto Fornecimento de recarga de tonner e cartuchos para manutenção de diversas unidades administrativas deste município - Vigência 22/01/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 38.222,00 (Trinta oito mil duzentos e vinte e dois reais) – Data da Assinatura: 22/01/2019.
Contrato nº 20190005 – CONVITE Nº 1/2019-001 – Contratante Fundo Municipal de Educação-FME- Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME – objeto Fornecimento de recarga de tonner e cartuchos para manutenção de diversas unidades administrativas deste município -Vigência 22/01/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 48.124,00 (Quarenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais) – Data da Assinatura: 22/01/2019.
Contrato nº 20190006 – CONVITE Nº 1/2019-001 – Contratante: Fundo de valor do magist./FUNDEB- Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME – objeto Fornecimento de recarga de tonner e cartuchos para manutenção de diversas unidades administrativas deste município - Vigência 22/01/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 36.918,00 (Trinta seis mil novecentos e dezoito reais) – Data da Assinatura: 22/01/2019.
Contrato nº 20190007 – CONVITE Nº 1/2019-001 – Contratante Fundo Municipal de Assistência Social- Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME – objeto Fornecimento de recarga de tonner e cartuchos para manutenção de diversas unidades administrativas deste município -Vigência 22/01/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 17.688,00 (Dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais) – Data da Assinatura: 22/01/2019.
Contrato nº 20190008 – CONVITE Nº 1/2019-001 – Contratante Fundo Municipal de Meio Ambiente- Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME – objeto Fornecimento de recarga de tonner e cartuchos para manutenção de diversas unidades administrativas deste município -Vigência 22/01/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais) – Data da Assinatura: 22/01/2019.
Contrato nº 20190038 – CONVITE Nº 1/2019-002 – Contratante Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA- Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações com fornecimento de circuito de comunicação de dados ponto a ponto e de acesso dedicado à internet em velocidade full duplex para o complexo administrativo e demais secretarias -Vigência 01/03/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 48.750,00 (Quarenta oito mil setecentos e cinquenta reais) – Data da Assinatura: 01/03/2019.
Contrato nº 20190039 – CONVITE Nº 1/2019-002 – Contratante Fundo Municipal de Educação-FME- Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações com fornecimento de circuito de comunicação de dados ponto a ponto e de acesso dedicado à internet em velocidade full duplex para o complexo administrativo e demais secretarias -Vigência 01/03/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) – Data da Assinatura: 01/03/2019.
Contrato nº 20190040 – CONVITE Nº 1/2019-002 – Contratante Fundo de Valor do Magist./FUNDEB- Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações com fornecimento de circuito de comunicação de dados ponto a ponto e de acesso dedicado à internet em velocidade full duplex para o complexo administrativo e demais secretarias -Vigência 01/03/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 31.500,00 (Trinta um mil e quinhentos reais) – Data da Assinatura: 01/03/2019.
Contrato nº 20190041 – CONVITE Nº 1/2019-002 – Contratante Fundo Municipal de Saúde-FMS- Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações com fornecimento de circuito de comunicação de dados ponto a ponto e de acesso dedicado à internet em velocidade full duplex para o complexo administrativo e demais secretarias -Vigência 01/03/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 47.100,00 (Quarenta sete mil e cem reais) – Data da Assinatura: 01/03/2019.
Contrato nº 20190042 – CONVITE Nº 1/2019-002 – Contratante Fundo Municipal de Assistência Social- Contratado: J C G SILVA INFORMÁTICA EIRELI-ME - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações com fornecimento de circuito de comunicação de dados ponto a ponto e de acesso dedicado à internet em velocidade full duplex para o complexo administrativo e demais secretarias -Vigência 01/03/2019 a 31/12/2019 – Valor Global: R$ 23.700,00 (Vinte três mil e setecentos reais) – Data da Assinatura: 01/03/2019.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 22 de Outubro de 2019

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:58539E51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019- FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019/SRP
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo Licitatório acima citado, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de material de expediente em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedora do Certame: W.A. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, KHAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIDORA EIRELI, GYN DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP e S DA SILVA FAVACHO EIRELI-EPP.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ADA04A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 666/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 06 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **IZABEL APARECIDA DE SOUSA**, portador do CPF:466.869.322-72, MAT.: 0100044, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 16,17,18,21,22 e 23 de outubro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 21 de outubro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:42FF4C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 667/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 06 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **IZABEL APARECIDA DE SOUSA**, portador do CPF:466.869.322-72, MAT.: 0100711, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 16,17,18,21,22 e 23 de outubro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 21 de outubro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3452B7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 668/2019 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Decreto n° 999/2018 que Regulamenta a folga compensatória de servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº 9.504/97, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Art 2º, inciso I, do Decreto nº 999/2018 - o servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 17 de dezembro de 2018, solicitando Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral**.**
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Folga compensatória em virtude de dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral, ao servidor (a) **MARISTELA GARDENIA ALVES DE SOUSA**, portador do CPF:929.305.063-34, MAT.: 0101870, ocupante do Cargo de PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III, lotado (a) na SEMED.
Art. 2º- A folga concedida será nos dias 14,16,17,18,21,22,23,24,25 e 29 de outubro de 2019.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 21 de outubro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:7FB772D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 17 de outubro de 2019 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 125/2019/PMCC, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019/SRP cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transito e Transporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Municipal de Educação, na realização de suas atividades no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: BR SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Com o valor de R$ 8.011.296,00 (oito milhões, onze mil duzentos e noventa e seis reais), PLANETA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, Com o valor de R$ 177.096,00 (cento e setenta e sete mil e noventa e seis reais) LOCAN- LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, Com o valor de R$ 174.960,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e setenta reais) ROMA CONSTRUÇÕES & TRANSPORTES LTDA, Com o valor de R$ 713.232,00 (setecentos e treze mil, duzentos e trinta e dois reais) HIDRO CARAJÁS LTDA-EPP, Com o valor de R$ 1.103.400,00 (um milhão cento e três mil quatrocentos reais) GEOMAQ LOCAR & TRANSPORTES LTDA, Com o valor de R$ 321.120,00 (trezentos e vinte e um mil cento e vinte reais), PUMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, Com o valor de R$ 369.360,00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta reais) WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI E TALISMÃ LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA Com o valor de R$ 5.458.800,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Canaã dos Carajás-PA, 17 de outubro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FBEB5ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199610
ORIGEM: CONVITE Nº 122/2019/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): M. P. MARTINS LOCAÇOES E SERVIÇOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de show pirotécnico com a utilização de fogos de artifícios multicores, para abrilhantar os eventos e festividades realizadas, promovidas ou apoiadas pelo poder público municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 66.590,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.182 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 66.590,00
VIGÊNCIA: 04 de Outubro de 2019 a 30 de Janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3FFD3530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 01/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Ordinária realizada no dia 23 de Janeiro de 2019 as 09h00min, na sede do Conselho.
Resolve:
Art. 1°-Aprovar-1 A data de realização da X Conferência Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, a qual ocorrerá no dia 28 de Março de 2019, na cidade de Canaã dos Carajás/PA, ficando a Comissão Organizadora de elaborar os instrumentos que nortearão o certame, Regulamento e Proposta de Regimento Interno.
1.2 O tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS" e seus eixos temáticos:
I- Democracia e a Participação Social na Saúde;
II– Saúde como Direito-Realidade de Canaã dos Carajás
III – Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) - Realidade de Canaã dos Carajáse
IV – Financiamento adequado e suficiente para o SUS;
1.3 A composição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – 10ª CMS e sua estrutura de funcionamento e atribuições, conforme disposto no Anexo Único desta Resolução;

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N° 01 de 23 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Anexo único
A COMISSÃO O RGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, contará com a seguinte estrutura de funcionamento:
1.Coordenação geral

2.Secretaria geral e de relatoria;

3.Coordenação de comunicação, informação, acessibilidade, articulação e mobilização
4.Coordenação de infraestrutura e acessibilidade;

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DOS COORDENADORES
À COMISSÃO ORGANIZADORA, compete:
1- Promover as ações necessárias à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - 10ª CMS, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e propor:
2- O detalhamento de sua metodologia;
3- Propor o Regulamento e a Proposta de Regimento Interno da10ª Conferência Municipal de Saúde a serem apreciados e aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;
4- Os nomes do/as expositores/as das mesas redondas e participantes das demais atividades;
5- Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as, a serem aprovados pelo Plenário do CMS;
6-Os/as Delegados/as indicados/as ou eleitos/as por entidades, de gestores e prestadores de serviços de saúde, a serem aprovados pelo Plenário do CMS.
7. Não medir esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a realização da 10ª CMS;
8. Acompanhar a execução orçamentária da 10ª CMS;
9 Analisar e aprovar a prestação de contas da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
10. Encaminhar até 30 (trinta) dias, após o encerramento da 10ª CMS, o Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde ao CES / SESPA;
Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas (os), assim como discutir questões pertinentes à 10ª Conferência Municipal de Saúde - 10ª CMS, submetendo-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Saúde.

À COORDENAÇÃO GERAL, compete:
1. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora da 10ª CMS;
2. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora da 10ª CMS;
3. Submeter à aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora da 10ª CMS;
4.Supervisionar todo o processo de organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

À SECRETARIA GERAL E DE RELATORIA, compete:
1- Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora da 10ª CMS;
2- Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 10ª Conferência;
3- Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde -
4- Promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde;
5- Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho da 10ª CMS;
6. . Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho da 10ª CMS;
7. Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito Municipal, estadual e nacional, aprovadas na Plenária Final da 10ª Conferência Municipal– 10ª CMS;
8. Estruturar o Relatório Final da 10ª Conferência - 10ª CMS a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde;
9. Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

À COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO compete:
1. Propor a política de divulgação da 10ª Conferência Municipal - 10ª CMS;
2. Promover a divulgação do Regulamento da 10ª Conferência Municipal - 10ª CMS;
3. Orientar as atividades de Comunicação Social da 10ª Conferência Municipal - 10ª CMS;
4. Promover ampla divulgação da 10ª Conferência Municipal - 10ª CMS nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;
5. Articular, em conjunto com a ASCOM, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da 10ª Conferência Municipal - 10ª CMS;
6. A Comissão de Comunicação e Informação assegurará que todo o material da 10ª Conferência Municipal - 10ª CMS seja produzido de maneira a garantir acessibilidade.
7. Mobilizar e estimular a participação paritária das Usuárias e dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados da 10ª Conferência - 10ª CMS;
8. Mobilizar e estimular a participação paritária das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde em relação à soma das Delegadas e dos Delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;
À COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE compete:
1-Não medir esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 10ª Conferência Municipal - 10ª CMS, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, logo, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação;
2- Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora da 10ª CMS, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 10ª Conferência Municipal - 10ª CMS;
3- Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação.

A COORDENAÇÃO GERAL DA 10ª CMS será do PRESIDENTE do Conselho Municipal de Saúde, e na ausência ou impedimento, do Vice presidente.
CADA COORDENAÇÃO SERÁ COMPOSTA POR 2 MEMBROS, sendo um coordenador e um membro, sendo ambos escolhidos entre todos os membros do conselho.

Resolução CMS-PA, N° 02/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Ordinária realizada no dia 23 de Janeiro de 2019 as 09h00min, na sede do Conselho.

Resolve:
Art. 1°- Aprovar a alteração do horário de funcionamento das unidades de saúde que funcionará das 08:00 as 18:00 horas

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 23 de Janeiro de 2019.

HENRIQUE ISSAMU GOYO
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás

Homologo a Resolução CMS/PA N° 01 de 23 de Janeiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Resolução CMS-PA, N° 03/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Ordinária realizada no dia 06 de Fevereiro de 2019 as 09h00min, na sede do Conselho.

Resolve:
Art. 1°- Aprovar as contas do Terceiro Quadrimestre do ano de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás

Homologo a Resolução CMS/PA N°03 de 06 de Fevereiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Resolução CMS-PA, N° 04/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2019 as 15h00min, na sede do Conselho.

Resolve:
Art. 1°- Aprovar o Regimento e o Regulamento da 10ºConferencia Municipal de Saúdede Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°04 de 18 de Fevereiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Resolução CMS-PA, N° 05/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2019 as 15h00min, na sede do Conselho.

Resolve:
Art. 1°- Aprovar a logomarca do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°05 de 18 de Fevereiro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Resolução CMS-PA, N° 06/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de Março de 2019 as 09h00min, na sede do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:
Art. 1°- Aprovar a Atualização da REMUNE Relação Municipal de Medicamentos Essenciais/2019.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Março de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°06 de 13 de Março de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Resolução CMS-PA, N° 07/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de Março de 2019 as 09h00min, na sede do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:
Art. 1°- Aprovar o Protocolo de uso de Enoxaparina no Pré-natal de alto risco.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Março de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°07 de 13 de Março de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Resolução CMS-PA, N° 08/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de Março de 2019 as 09h00min, na sede do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:
Art. 1°- Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2019.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Março de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°08 de 13 de Março de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Resolução CMS-PA, N° 09/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Ordinária realizada no dia 19de Março de 2019 as 09h00min, na sede do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:
Art.1°- Aprovar a distribuição de 100% do recurso do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade (PMAQ), para gratificação por desempenho dos profissionais da Equipe de Saúde da família aderida, condicionado ao atingimento de metas estabelecidas em lei e o valor do incentivo será pago anualmente após a avaliação dos indicadores e metas propostas revogando a resolução de Nº12/2018 do dia 28/11/2018.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Março de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°09 de 19 de Março de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Resolução CMS-PA, N° 10/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Ordinária realizada no dia 19de Março de 2019 as 09h00min, na sede do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:
Art.1°- Aprovar revogação da resolução de Nº12/2018 do dia 28/11/2018 que distribui o percentual de 70%e 30%do recurso do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade (PMAQ) para gratificação por desempenho dos profissionais da Equipe de Saúde da família aderida.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Março de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°10 de 19 de Março de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Resolução CMS-PA, N° 11/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Ordinária realizada no dia 11de Junho de 2019 as 09h00min, na sede do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:
·Art.1°- Aprovar a Minuta do Edital Dos Exames complementares chamada pública para processo de seleção e credenciamento de pessoas jurídicas, visando a apresentação de serviços de exames laboratoriais em geral, complementares e rede pública de saúde, atendendo as necessidades básicas do fundo municipal de saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará
·Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de Junho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°11 de 11 de Junho de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Resolução CMS-PA, N° 12/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Extraordinária realizada no dia 11de Junho de 2019 as 09h00min, na sede do Conselho.

Resolve:
Art. 1°- Aprovar as contas do Primeiro Quadrimestre do ano de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de Junho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°12 de 11 de Junho de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Resolução CMS-PA, N° 13/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando.

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Extraordinária realizada no dia 27de Junho de 2019 as 09h00min, na sede do Conselho.

Resolve:
Art. 1°- Aprovar Relatório anual de gestão 2018.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de Junho de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°13 de 27 de Junho de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Resolução CMS-PA, N° 14/2019

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando.

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Ordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2019 as 09h00min, na sede do Conselho.

Resolve:
Art. 1°-Aprovar Plano de Ação para Intensificação da Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral.
Art. 2°- esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de Setembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°14 de 24 de Setembro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Resolução CMS-PA, N° 15/2019

O vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2019 as 10h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:
Art. 1°- Aprovar as contas do Segundo Quadrimestre do ano de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de Setembro de 2019.

HENRIQUE ISSAMU GOYO
Vice Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°15 de 30 de Setembro de 2019.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 076/2018

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:61D41A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 669/2019– G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 - GP, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 09 de outubro de 2019, solicitando Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor (a) **LUZIA MELO DE CARVALHO,** portador do **CPF: 694.388.622-34, MAT.: 0100274,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na **SEMSA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 21 de outubro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:10541ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio de seu Pregoeiro Oficial, vem através desta informar que o procedimento licitatório nº 095/2019/PMCC-CPL, pregão presencial nº 047/2019/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e no monitoramento e fiscalização automática de trânsito, processamento e gestão das infrações detectadas e fornecimento de dados de tráfego, com equipamentos de fiscalização automática do tipo não ostensivo fixo, misto ou não, com Leitura Automática de Placas; Talonário eletrônico; Equipamentos para monitoramento de infrações de trânsito por meio de vídeo e Central de Controle com sistema controle de atendimento e despacho e sistema de apoio à segurança e trânsito, visando a implantação de um sistema integrado de apoio à segurança eletrônica, de forma contínua, conforme demanda, de acordo com as especificações do Termo de Referência, conforme demanda, viabilizando as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás, encontra-se **SUSPENSO,** em cumprimento à decisão judicial proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Canaã dos Carajás nos autos do Processo 0007607-19.2019.8.14.0136,

Canaã dos Carajás – PA, 21 de outubro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. Nº 1010/2018-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FD217311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 670/2019 – G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processo de Readaptação de Servidores Públicos Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação do dia 18 de outubro de 2019, da presidente da Comissão de Processo de Readaptação Portaria n° 632/2019 - SEMAD/G.S, solicitando prorrogação por mais 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Readaptação do (a) Servidor (a) **IVANETE RIBEIRO DOS SANTOS** inscrito no **CPF sob o nº 615.545.023-49**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR – OPE-II/ED** do Grupo Ocupacional Elementar, empossado em 08 de janeiro de 2015 sob a **Portaria de nº 156/2015-GP.** Matrícula Funcional **nº 0101575**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 21 de outubro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:987BC701

SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20193782

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL, residente na Rua Batista Campos, portador do CPF nº 430.615.086-00 e, de outro lado J & M SOLUTION LTDA EPP, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 24.389.758/0001-21, estabelecida na R CIRIO DE NAZARE n 575, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ALINE MAIA DA SILVA, residente na RUA CIRIO DE NAZARE 575, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 806.082.722-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 041/2019/PMCC e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação Empresa especializada em serviços elétricos para ampliação e reforma da rede elétrica de alta e baixa tensão do Distrito Empresarial "Antônio José de Araújo", na instalação do Polo da

Indústria, Serviço e Logística, localizado em Canaã dos Carajás, estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de aproximadamente 23,51% no valor total do contrato, assim, o contrato com o valor inicial de R$ 709.277,08 (setecentos e nove mil duzentos e setenta e sete reais e oito centavos) passará a ser o valor de R$ 876.031,46 (oitocentos e setenta e seis mil trinta e um reais e quarenta e seis centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:"
"(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;"
"§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2019 Projeto 1023.226611325.1.028 Implantar o Distrito e Polo Industrial, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 166.754,38. Fonte de Recurso 01550.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no momento da assinatura até 10 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
Contratante

J & M SOLUTION LTDA EPP
CNPJ: 24.389.758/0001-21
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5D438FF1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180093

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20180093
ORIGEM: CONTRATO N°. 20190093
DECORRENTE: Processo Licitatório Nº. 026/2018-SAAE e Pregão Presencial Nº. 017/2018-SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: J & M SOLUTION LTDA - EPP
CNPJ: 24.389.758/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DOS POÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E CONTAS CONTRATO QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-SAAE.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 525.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 26 de Setembro de 2019 extinguindo-se em 26 de Setembro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C87CD9DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório Nº. 030/2019-SAAE
Concorrência Nº. 001/2019-SAAE

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente **inscrita** no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo Técnica e Preço por Lote.
OBJETO: contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de Concurso Público para preenchimento de diversos cargos, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, a ser realizada no dia 05 (cinco) de dezembro de 2019, às 08hrs30min (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Andrade Moreira, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II. A licitação será regida nos termos da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidos através do e-mail: cplsaaecanaa@gmail.com, (94) 99181-2281 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás – Pará, 21 de outubro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:283702E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 011/2019, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial 001/2019), entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA e a empresa ***PJO DA SILVA COMERCIO E TRANSPORTES ESCOLAR***, CNPJ/MF nº 27.490.575/0001-96**;**

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2019.**
c) Fundamento Legal: art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes.
d) Data da assinatura: 09/10/2019.
e) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. ***Paulo José Olimpio da Silva.***

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EE9197CC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0211/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, o sr. **CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EAF7CC32

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0212/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente - Nível III, com lotação junto a Secretaria Municipal de Finanças – Sefin, o sr. **CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1DF90FAE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0213/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES,** no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento até o Município de Marabá, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D220384E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0214/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES,** por ocasião de viagem a Marabá – Pará., nos dias 21 e 22/10/19, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor conduzirá o gestor municipal, sr. Jair Lopes Martins, no percurso Conceição do Araguaia/Marabá.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1E00557B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0215/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, o sr. **WANDER MENEZES DUARTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B50843A0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0216/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 21 a 25/10/2019, o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sra.**BÁRBARA LIMA DE LIZ,**considerando viagem da Titular a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CCF94960

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0217/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 2.666,68 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS**, por ocasião de viagem a Belém – PA., no período de 21 a 24/10/2019, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AF594E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 181/2019

PORTARIA Nº 181/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de outubro de 2019.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 ½ (duas diárias e meia) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a servidora municipal, **WALNELIA BENIGNO MAGALHAES CORRIJO**, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o cargo de Professora sob a matricula N° 1416, CPF: 328.355.902-34, para que a mesma possa se deslocar para **MARABÁ - PARÁ,** durante o período de **22/10 a 24/10/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento da servidora se dará em virtude de que a mesma irá participar do AUDIENCIA DE ORIENTAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:2FBC0FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 182/2019

PORTARIA Nº 182/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de outubro de 2019.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 ½ (duas diárias e meia) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a servidora municipal, **ROSILANDIA FERREIRA DE AGUIAR**, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o cargo de Professora sob a matricula N° 1349, CPF: 234.794.932-20, para que a mesma possa se deslocar para **MARABÁ - PARÁ,** durante o período de **22/10 a 24/10/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento da servidora se dará em virtude de que a mesma irá participar do AUDIENCIA DE ORIENTAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:B76D61B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 183/2019

PORTARIA Nº 183/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de outubro de 2019.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 ½ (duas diárias e meia) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a servidora municipal, **MARGARETE DE JESUS SOARES**, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o cargo de Professora sob a matricula N° 535, CPF: 380.805.322-49, para que a mesma possa se deslocar para **MARABÁ - PARÁ,** durante o período de **22/10 a 24/10/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento da servidora se dará em virtude de que a mesma irá participar do AUDIENCIA DE ORIENTAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:D446D18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 184/2019

PORTARIA Nº 184/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de outubro de 2019.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de fundos no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor da servidora municipal, **WALNELIA BENIGNO MAGALHAES CORRIJO**, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o cargo de Professora sob a matricula N° 1416, CPF: 328.355.902-34, para que a mesma possa se deslocar para **MARABÁ - PARÁ,** durante o período de **22/10 a 24/10/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. A referida quantia custeará despezas com combustivel até a cidade de destino

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:3B01A899

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 185/2019

PORTARIA Nº 185/2019.
Conceição do Araguaia – Pará, 17 de outubro de 2019.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 ½ (duas diárias e meia) no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para a servidora municipal, **JOVA LOPES DA SILVA**, lotada nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o cargo de MOTORISTA sob a matricula N° 1103, CPF: 184.866.302-15, para que a mesma possa se deslocar para **MARABÁ - PARÁ,** durante o período de **22/10 a 24/10/2019**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento do servidor se dará em virtude de que o mesmo irá conduzir o veiculo GOL placa QEO 8081, com as demais servidoras que irão participar AUDIENCIA DE ORIENTAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:B2A50CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 186/2019

PORTARIA Nº 186/2019.

Conceição do Araguaia – Pará, 21 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas

atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 ½ (três diárias e meia), no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para a servidora municipal **ELIDA ELENA MOREIRA, CPF 688.741.116-49**, **Matricula: 10820**, lotada no Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A mesma se deslocará para a Capital Brasília - DF, no período de **21/10 a 24/10/2019** a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento até Brasília – DF se dará em virtude de audiência com o ministro da Educação e Cultura Abraham Weintraub, e visita ao FNDE, para tratar de assuntos referentes à Pagamento das empresas responsáveis pelas Obras em Andamento deste Município.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

BARBARA LIMA LIZ
Secretária Interina de Educação e Cultura

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:68997266

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 187/2019

PORTARIA Nº 187/2019.

Conceição do Araguaia – Pará, 21 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de fundos no valor de R$ 1200,00 (mil e duzentos reais) em favor da servidora municipal **ELIDA ELENA MOREIRA, CPF 688.741.116-49**, **Matricula: 10820**, lotada no Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL** nesta Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A mesma se deslocará para a Capital Brasília - DF, no período de **21/10 a 24/10/2019** a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento até Brasília – DF se dará em virtude de audiência com o ministro da Educação e Cultura Abraham Weintraub, e visita ao FNDE, para tratar de assuntos referentes à Pagamento das empresas responsáveis pelas Obras em Andamento deste Município.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

BARBARA LIMA LIZ
Secretária Interina de Educação e Cultura

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:1349F0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1474/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de outubro de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **13152/2015.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:F3F740DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1475/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **01 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção-PA,** conforme referenciado pelo processo nº **576/2008.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3B60574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1476/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de outubro 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção conforme referenciado no processo **nº 386/2006.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:60B469BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1477/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 01 de outubro de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7818/2019**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:CF26A40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1478/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **ARAGUAINA-TO,** no dia **01 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Araguaina/TO**, conforme referenciado no processo nº **13362/2017**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7A8C03AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1485/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **02 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13164/2015**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:5B2E6942

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1486/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **02 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção-PA,** conforme referenciado pelo processo nº **386/2006.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9B0C545D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1489/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **13289/2017**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:5F4305C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1490/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de** outubro **de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **7874/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:70DFCF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1491/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **03 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 386/2006.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:1B062150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1492/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **03** d**e outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13467/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A6293A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1493/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **03 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção-PA,** conforme referenciado pelo processo nº **10848/2019.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:5782A003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1497/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **781/2009**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C5A44669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1498/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia de **04 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7937/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:55E73F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1499/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de outubro 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção conforme referenciado no processo **nº 13161/2015.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:233E8A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1500/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **13484/2019**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8061567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1501/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 05 de outubro de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13377/2018**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:944F2E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1505/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **07 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção-PA,** conforme referenciado pelo processo nº **13483/2019.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:303D75AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1506/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **7966/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6D9AC16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1507/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **07** d**e outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **7958/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:1D1CF5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1508/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13164/2015**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7BC06A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1509/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia de **07 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **7962/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7EE13F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1510/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 07 de outubro de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **7963/2019**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:54011684

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1516/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **10 a 12 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **13565/2019**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:0FCB527C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1517/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para custear despesas durante viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente a cidade de Belém/PA, no período de **10 a 12 de outubro 2019**, conforme referenciado no processo nº **13565/2019**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6316E923

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1518/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **08 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção-PA,** conforme referenciado pelo processo nº **576/2008.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:338E4CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1519/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **13377/2018**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:BFA3A6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1520/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia **08 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 13294/2017.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3D41D2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1521/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de outubro 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção conforme referenciado no processo **nº 7982/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:AA46EEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1525/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13161/2015**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E13D44C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1526/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia de **09 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **8008/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:5DF1D7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1527/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de** outubro **de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **8010/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:2C0F2C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1528/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **09** d**e outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **8011/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:82A0810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1529/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 09 de outubro de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **8014/2019**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:19EEFFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1533/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **8027/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E3BA8AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1534/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **13289/2017**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:BBF34205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1535/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia **10 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá o veículo (Van de Hemodiálise) para revisão de 90.000km no dia 10.10.2019 em Araguaína/TO, conforme referenciado no processo nº **8180/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:38F2D68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1538/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **12** d**e outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13152/2015.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7D3AD689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1539/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **11 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção-PA,** conforme referenciado pelo processo nº **13294/2017.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:88EEE3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1540/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **11 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13228/2016**
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:247A2737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1542/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 14 de outubro de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **8110/2019**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:14FA6B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1543/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **14 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção-PA,** conforme referenciado pelo processo nº **8115/2019.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6064A861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1544/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **14** d**e outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **8107/2019**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:60A8689D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1545/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13152/2015**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FA4EB1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1550/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **14 de** outubro **de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **8215/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C7EE0BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1553/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **13152/2015**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:5604A73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1554/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **TUCURUI-PA,** no período de **15 a 17 de Outubro de 2019** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Tucuruí-PA,** conforme referenciado pelo processo nº **13483/2019.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:BFB772F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1555/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **TUCURUÍ-PA,** no período de **15 a 17 de Outubro de 2019**. O referido servidor irá conduzir paciente, conforme referenciado no processo nº **13483/2019**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8E45A919

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1556/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **15** d**e outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **8170/2019**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:79819C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1557/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de outubro 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção conforme referenciado no processo **nº 13419/2018.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:AE1C596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1560/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA,** no dia 16 **de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo **nº 8163/2019.**

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:368B3E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1561/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de outubro 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção conforme referenciado no processo **nº 8164/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:377A14EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1562/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AILTON GONÇALVES FARIAS,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13192/2015**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:757EB077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1563/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia de **16 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado no processo nº **8166/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:EA67EAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1564/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de outubro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **13467/2019**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9A38E9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1568/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **NERÓPOLIS-GO,** no período de **17 a 19 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Nerópolis/GO, conforme referenciado no processo nº **8182/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9295D161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1569/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **NEROPOLIS-GO.** O referido servidor conduzirá paciente até Nerópolis/GO, no período de 17 a 19 de outubro de 2019, conforme referenciado no processo **nº**. 818419.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **NEROPOLIS-GO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:4072FA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1570/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **DOMINGAS ANANIAS OLIVEIRA VILA NOVA,** para deslocar-se a **NEROPOLIS-GO,** no período de **17 a 19 de Outubro de 2019,** e atribuir a servidora 03 (três) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora acompanhará paciente até Nerópolis-Go, conforme referenciado no processo nº **8183/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de Outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:34D90305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1571/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **18 a 20 de** outubro **de 2019**, atribuindo ao referido servidor **03 (uma) diárias no valor de R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá buscar paciente em Belém-PA, conforme referenciado pelo processo nº **8192/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C05EFF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1573/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **18 a 20 de Outubro de 2019,** e atribuir a servidora 03 (três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e noventa e Dois Reais), perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. A referida servidora acompanhará paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **8210/2019**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de Outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9FBB4578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1574/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de** outubro **de 2019**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **8238/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E73729DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1575/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 17 de outubro de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **13177/2019**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:1A5882CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1576/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **ARAGUAINA-TO,** no dia **17** d**e outubro de 2019** e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Araguaína/TO, conforme referenciado no processo nº **8239/2019.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FE850D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1577/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **17 de outubro de 2019,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **13527/2018**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6BA7CB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1572/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá paciente à Belém-PA, no período de **18 a 20 de outubro de 2019**, conforme referenciado pelo processo nº **8206/2019**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:53F66E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1471/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **THATYLLA BARBOSA FARIAS** para coordenar a Divisão das Vigilâncias da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:F705F08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1472/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando requerimento assinado pelo funcionário em 01.10.2019 e entregue no DRH;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **CREUIVAN SOARES DOS SANTOS,** para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM – SOCORRISTA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A0A5CA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1473/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	7843/2019	Locação de imóvel para alojar os Pacientes em Tratamento Fora do Município (TFD) de Conceição do Araguaia –PA no Município de Belém-PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Eliane Rodrigues Pereira	9330	Ellen Marcia Miranda Muniz	10875

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7F23CA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1479/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **LUCIWAGNA CARREIRO SILVA FERREIRA,** funcionária contratada para o cargo de **TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA - TARM,** lotada na Central de Regulação Medica **SAMU-192,** conforme atestado médico, por um período de **120** (cento e vinte) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **01.10.2019 a 28.01.2020**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:99CEE0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1496/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação de atestado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação da **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **LEIDILAURA PEREIRA ARAGÃO,** funcionária efetivo para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada na Estratégia Saúde da Família Arenaldo Pinheiro de Miranda – Vila Cruzeiro**,** conforme atestado médico, por mais 60 (sessenta) dias, determinados pela Lei nº 004 de 2012 de 11 de Maio de 2012, no período de **07.12.2019 a 04.02.2020.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:74790186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1511/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	7846/2019	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotor com manutenção e seguro, sem condutor, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Thatylla Barbosa de Farias	11153	Selma Gomes da Mota	8865

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:77AED3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1512/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando requerimento assinado pelo funcionário em 01.10.2019 e entregue no DRH;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sr.ª **NARA REGINA GOMES DA SILVA,** para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 07 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:516755EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1537/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8016/2019	Aquisição de mobiliário em gera; aparelhos e utensílios domésticos; maquinas; equipamentos par áudio e vídeo e foto; equipamentos energéticos de e processamento de dados para atende as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) conforme recurso de Emenda Parlamentar proposta nº17435.467000/1190-15.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Ana Janaina Santiago Paixão	10944	Ana Paula Menezes da Silva	10880

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:5F286C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1546/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	7984/2019	Aquisição de materiais de expediente destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Thatylla Barbosa de Farias	11153	Maria das Graças Pereira da Silva	11342

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:CD4EAEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1547/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8026/2019	Contratação de empresa especializada para aquisição de recarga de gás (GLP) 13kg e vasilhame completo de gás (GLP) 13kg, galão de água completo de 20 lt e troca de água galão 20lt, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Edivan Luz Silva	11870	Maria das Graças Pereira da Silva	11342

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8B96C82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1548/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	7998/2019	Aquisição de maquinas; aparelhos; utensílios medico odontológico, laboratorial e hospitalar; equipamentos energéticos e de comunicação, equipamentos de áudio e vídeo, foto e processamento de dados; mobiliário em geral e veiculo de tração mecânica para atende as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) conforme recurso de Emenda Parlamentar proposta nº17435.467000/1190-20.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Ana Paula Menezes da Silva	10880	Ana Janaina Santiago Paixão	10944

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E2CE6795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1549/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8086/2019	Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, infantis e absorventes pós parto, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Paula Cristina Borges Ribeiro	8838	Maria das Graças Pereira da Silva	11342

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A88D65D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1565/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8141/2019	Aquisição de utensílios medico odontológico, laboratorial, hospitalar e mobiliário em geral para atender o Centro de Saúde de Referencia Mirian Furtado de Mendonça conforme recurso da Emenda Parlamentar: proposta nº 17453.467000/1190-21.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Fernanda David Fontenelle	10950	João Batista Eugenio da Silva Junior	12954

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 16 de outubro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7AB6264B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2012 EX-PREFEITO JOAQUIM NOGUEIRA NETO

DESPACHO
Considerando o artigo 45, incisos II e V, do Regimento Interno;

Considerando o artigo 68, inciso II, alíneas J, L e M do Regimento Interno;

Considerando o artigo 78, inciso I, do Regimento Interno;

Considerando a Súmula nº 473 do STF.

Resolve:

1 – Tornar sem efeito o ato praticado através do ofício nº 275/2019-GP/CMDE;
2 – O arquivamento, sem análise do mérito, do processo administrativo nº 02/2019;
3 – A abertura do processo administrativo para julgamento das contas do executivo municipal, relativa ao exercício de 2012, conforme disposto no ofício nº 306/2019-D.P-Corregedoria/TCM;
4 – Encaminhar os autos de prestação de contas do executivo municipal, relativa aos exercício 2012, a Comissão de Finanças e Orçamento.
5 – Serve o presente despacho, como ofício.

Cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 09 de outubro de 2019.

EDILSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu-PA

Publicado por:
Joanes Pontes Luz
Código Identificador:5EFF41A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 038/2019 - PONTO FACULTATIVO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

Decreto n. º 038 /2019/GP

Institui Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Dom Eliseu, e dá outras providências.

AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo **83, IX** da **Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO o artigo 236 da Lei nº 8.112 de 11 de outubro de 1990, que institui o Dia do Servidor Público em vinte e oito de outubro.

CONSIDERANDO a Portaria nº 442 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada na Seção 1 do Diário Oficial, que estabelece feriados nacionais e pontos facultativos de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica facultativo o expediente no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, nos órgãos integrantes da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Dom Eliseu;

Artigo 2°. Excluem-se da medida prevista no **art. 1º** deste Decreto, os órgãos que prestam serviços essenciais, tais como limpeza e saúde, ficando os secretários municipais das respectivas secretarias responsáveis pela escala de trabalho;

Artigo 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 21 de outubro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Enderson Fernandes
Código Identificador:31720AAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 00019/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: J A LOBATO CORREA E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 32.125.649/0001-25
ITEM: 01;02;03 e 04
VALOR TOTAL R$ 75.000,00

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16 de Outubro de 2019
VALIDADE DA ATA: 12 meses

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:00611243

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190277
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 061/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R M TAGLIEBER EIRELI ME
OBJETO.....: Aquisição de urnas funerárias para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL.....: R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15, no valor de R$ 168.500,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2019 a 10 de Outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5A07E9DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190278
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 062/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ELIVANIA SILVA DE ALMEIDA
OBJETO.....: Aquisição de vidros liso incolor temperado (para portas e janelas), corrimão, box de banheiro e barra de apoio para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 236.000,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 74.500,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 103.500,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2019 a 10 de Outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190279
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 062/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de vidros liso incolor temperado (para portas e janelas), corrimão, box de banheiro e barra de apoio para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 4.920,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.230,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.690,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2019 a 10 de Outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190280
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 062/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: IVANILDO ARAUJO LIRA 66307759291
OBJETO.....: Aquisição de vidros liso incolor temperado (para portas e janelas), corrimão, box de banheiro e barra de apoio para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0909.123610401.2.046 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 88.100,00, Exercício 2019 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 41.400,00, Exercício 2019 Atividade 0910.123650450.2.061 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensin Infantil-FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 34.500,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Outubro de 2019 a 10 de Outubro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Outubro de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:66890264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. IAMAX PRADO CUSTÓDIO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 064/2019-PP, no que tange o item: 01; Valor estimado: R$ 720.000,00 para a licitante VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA; tipo: menor preço (maior percentual de desconto) de 3,10%. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:776F873E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAITUBA – APAE

Por este instrumento de Termo de Convênio nº 001/2017, o ***MUNICÍPIO DE ITAITUBA,*** pessoa jurídica de direito público interno, com ***CNPJ/MF. Nº 05.138.730/0001-77***, com sede na Rua Dr. Hugo de Mendonça**, Paço Municipal,** ***Centro nesta cidade,*** neste ato representado, por seu prefeito municipal ***Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR*****,** possuidor do CPF nº 111.000.952-68 e RG nº 4569273 SSP/PA, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Rodovia Transamazônica Km 07, Bairro Maloquinha, CEP: 68.180-001 nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, doravante denominado ***CONCEDENTE*** e a ***ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAITUBA APAE-ITAITUBA***, com CNPJ/MF. Nº ***02.510.513/0001-78***, situada na ***Rua João Por Deus de Lima*****, S/N Bairro** ***Piracanã*****,** CEP ***68.181-530,*** Telefone: ***(93) 99138-0417 / 981*****10-3387** e-mail: ***apae-itaituba@bolmail.com.br***, neste ato representada por sua Presidenta Sr.ª ***MARIA ONEIDE NEVES LEITE,*** brasileira, possuidora da Carteira de Identidade nº **5730056 SEGUP/PA** e CPF/MF nº ***339.252.592-87***, domiciliada e residente na Av. Getúlio Vargas, nº 03, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada ***CONVENENTE*****,** celebram o presente convênio com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações da Lei Nº 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Do objeto do Convênio

Por este convênio, a entidade ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAITUTUBA-APAE-ITAITUBA***, através do ***CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE FONTE VIVA / APAE ITAITUBA***, situado na ***Rua João Por Deus de Lima*****, S/N Bairro** ***Piracanã II*****,** no Município de Itaituba-PA, ofertará ao **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, cujo acesso será através de suas Secretarias: Secretaria Municipal de Educação -**SEMED**, Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMDAS**, Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSA** e Secretaria Municipal de Infraestrutura -**SEMINFRA**, gratuitamente, **150** ***(cento e cinquenta)*** vagas, para atendimento do **AEE** (Atendimento Educacional Especializado), Programas Sócios Educativos e Estimulação Precoce, em 25 (vinte e cinco) dependências, sendo:

09 (nove) salas para Atendimento Educacional Especializado;
10 (dez) dependências administrativas;
*06 (seis) boxes***.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Da Responsabilidade Administrativa e Pedagógica:

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA,** *através do* ***GABINETE da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA E SUAS SECRETARIAS,*** conforme elencado acima**,** em parceria com o ***CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FONTE VIVA -CAEE*** atendendo a Política de Educação Especial, na Perspectiva da Inclusão (SEESP/2008), promoverão o acesso e permanência das Pessoas com Deficiência (PCD), Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e demais alunos Portadores de Deficiência Mental ou Múltipla. Com atendimento nos turnos: manhã e tarde, o CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FONTE VIVA compromete-se a atender ***150*** (**cento e cinquenta**) pessoas com necessidades educacionais especiais, encaminhadas pela Coordenação de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, Entidades congêneres, bem como, outras Instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Das obrigações do Município de Itaituba:

Colocar a disposição da referida Instituição ***CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FONTE VIVA***, os servidores pertencentes ao quadro da **PREFEITURA (SEMED, SEMDAS e SAÚDE),** ***de acordo com o número de dependências, áreas cobertas e/ou livres, número de alunos e turnos, conforme o que estabelece a portaria de lotação em vigor***;
Fazer a lotação dos servidores mencionados na Cláusula anterior, através da Coordenação de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e posterior ao Setor de lotação de **Recursos Humanos/SEMED**, em concordância com os demais órgãos citados, seguindo a portaria de lotação, realizando o pagamento dos mesmos pela Gerência de Folha de Pagamento da Educação.
Com a finalidade de confirmar os dados constados neste instrumento, é direito da CONCEDENTE, fiscalizar "in loco", a Instituição, durante a vigência do convênio, bem como acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto do presente Convênio.
Por ocasião da vigência deste Instrumento, fornecer integralmente COMBUSTÍVEL para os veículos/transporte dos usuários **-01 (um) Ônibus e 01 (uma) Perua Kombi-**, que tem como média mensal o consumo de 800 lts. de Óleo Diesel e 320 lts. de gasolina**.**

CLÁUSULA QUARTA:
Das obrigações da Instituição conveniada:

Cumprir todas as determinações emanadas pelo MUNICÍPIO DE ITAITUBA, no que diz respeito ao Regimento Escolar, calendário escolar, atividades cívicas.
Manter o **ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio**, ficando impedida de cobrar dos mesmos quaisquer taxas e/ou mensalidades a qualquer título ou com qualquer finalidade, ainda que facultativa, sob a pena de incorrer nas penalidades previstas na **Cláusula Oitava**.
Prestar conta sobre o recebimento de gêneros alimentícios e execução dos alimentos ao Departamento responsável pela distribuição da Alimentação Escolar da SEMED, confeccionando mapas e outros materiais gráficos relativos ao controle do atendimento, conforme orientações emitidas pelo Departamento competente.
Remeter às **Secretarias (SEMED, SEMDAS SEMSA E SEMINFRA)** Calendário Escolar e Plano de Ação, para fins de apreciação e acompanhamento junto às ações educacionais promovidas em favor ao desenvolvimento dos discentes especiais.
Permitir a supervisão e acompanhamento das Secretarias de cunho da Parceria**;**
O CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FONTE VIVA- CAEE FONTE VIVA não poderá possuir convênio com nenhuma outra entidade, **para atender ao mesmo objeto ora conveniado**, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na **Cláusula Oitava;**
Adequar a sua estrutura organizacional e a prática pedagógica em consonância com que estabelece o Capítulo V, Arts. 58, 59 e 60 da Lei nº9.394/96 **(LDB)**.
Garantir atendimento clínico, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia aos alunos com matrículas efetivas no Atendimento Educacional Especializado -AEE- das Escolas Públicas Municipais, sem a obrigatoriedade desta instituição, no AEE.
Por uma Educação Inclusiva, garantir aos Professores atuantes na Modalidade Educação Especial da Rede de Ensino Público Municipal, participação nos cursos de formação continuada.

CLÁUSULA QUINTA:
Da responsabilidade da Entidade Conveniada:

A Entidade Mantenedora se responsabilizará pelos reparos no prédio necessários a boa conservação do mesmo, para funcionamento do **CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FONTE VIVA – CAEE FONTE VIVA.**

CLÁUSULA SEXTA:
Da vigência:

O presente convênio é válido da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Da rescisão e adiantamento:

O partícipe interessado na rescisão do convênio deverá manifestar-se formalmente ao outro partícipe, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, antes do término deste.

CLÁUSULA OITAVA:
Das penalidades:
É facultado ao **MUNICÍPIO DE ITAITUBA,** garantindo-se à Entidade Conveniada o direito de ampla defesa, aplicar quaisquer das seguintes penalidades:
Advertência expressa;
Rescisão do Convênio.

CLÁUSULA NONA:
Da publicação:

O presente convênio será publicado no Diário Oficial do município na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA:
Do foro:

As partes signatárias deste instrumento elegem a Secretaria Municipal de Educação(SEMED) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaituba APAE/ITB através do Centro de Atendimento Educacional Especializado Fonte Viva – CAEE Fonte Viva- para dirimirem quaisquer dúvidas do presente Convênio, *que por ventura não sejam resolvidas de comum acordo*, na sede da Secretaria Municipal de Educação, endereçada na **Rodovia** Transamazônica Km 01, s/nº, **Bairro**: Perpétuo Socorro, **CEP**: 68.180-010, na cidade de **Itaituba,** Estado do Pará.

E por estarem assim, justas e Conveniadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Itaituba (PA), 02 de Janeiro de 2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba
Concedente

MARIA ONEIDE NEVES LEITE
Presidente APAE- Itaituba
Convenente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:624E0D8D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços N° 013/2019, que tem como objeto contratação de empresa especializada para implantação de sistema de macrodrenagem no Município de Itaituba/PA; que a empesa E. F. MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, foi à vencedora da licitação com a proposta no valor total de R$1.199.535,81 (hum milhão cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos); conforme os termos dispostos na ata do julgamento objetivo da proposta anexada aos autos. Ao final, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura de prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra "b" da Lei Federal 8.666/93 e alterações vigentes.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D76CFD6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 012/2019 - GAB/SEMED

Institui a Comissão de Estudo, Alteração e Adequação às Estruturas Curriculares dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental, do Município de Itaituba, Estado do Pará.

CONSIDERANDO que de acordo com a organização da Educação Nacional, ao Município compete organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais e municipais, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como, baixar normas complementares às Instituições de Ensino que se encontram sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. 211, §2° da Constituição Federal do Brasil; Lei Federal N° 9.394/96.

CONSIDERANDO que é a Base Nacional Comum Curricular, homologada através da Resolução nº 02 do CNE de 22 Dezembro de 2017, que determina as competências (gerais e específicas), as habilidades e as aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver durante cada etapa da educação básica.

Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais delegadas através do Decreto VCA nº 006/17 de 02 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro convocado, compor a Comissão de Estudo, Alteração e Adequação às Estruturas Curriculares dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental, do Município de Itaituba, Estado do Pará.

COORDENADORA / ARTICULADORA MUNICIPAL DE CURRÍCULO
Orivalda Victor de Oliveira Silva - matrícula nº **010823-5** Servidora Pública Municipal / Efetiva.

COORDENADORA MUNICIPAL DE ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL
Maria Vanja de Andrade - matrícula nº **010396-9** Servidora Pública Municipal / Efetiva.

COORDENADORA MUNICIPAL DE ETAPA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Nilva Cunha da Silva - matrícula nº **011263-1** Servidora Pública Municipal / Efetiva.

COORDENADORA MUNICIPAL DE ETAPAS ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
Maria Eliana Andrade Santos - matrícula nº **125521-5** Servidora Pública Municipal / Efetiva

COORDENADORA MUNICIPAL DE MODALIDADE EDUCAÇÃO MULTIRRACIAL
Maria da Conceição Pires da Silva - matrícula nº **010495-7** Servidora Pública Municipal / Efetiva

COORDENADOR MUNICIPAL DE MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,
Milanês Costa Nogueira - matrícula nº **010578-3** Servidor Público Municipal / Efetivo.

COORDENADOR MUNICIPAL DE MODALIDADE EDUCAÇÃO DO CAMPO,
Marcos Cleoce Lima de Aguiar - matrícula nº **127961-0** Servidor Público Municipal / Efetivo.

COORDENADORA MUNICIPAL DE MODALIDADE EDUCAÇÃO INCLUSIVA,
Elisângela Oliveira Silva - matrícula nº **010308-0** Servidora Pública Municipal / Efetivo.

REDATOR / FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,
José Maria Pereira da Silva - matrícula nº **011443-0** Servidor Público Municipal / Efetivo.

REDATOR / FORMADOR MUNICIPAL DE ANOS INICIAIS,
Anamar Costa Cruz - matrícula nº **011967-9** Servidora Pública Municipal / Efetivo.

REDATOR / FORMADOR MUNICIPAL DE ANOS FINAIS,
Tatieli Betiol Yanes- matrícula nº **071644-8** Servidora Pública Municipal / Efetivo.

REDATOR / FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Celi Garcia Paz - matrícula nº **010379-9** Servidora Pública Municipal / Efetivo.

REDATOR / FORMADOR MUNICIPAL DE MULTISSERIADO,
Martinelles Albuquerque Galvão da Silva - matrícula nº **128756-7** Servidora Pública Municipal / Efetivo.

Parágrafo Único. Os componentes acima designados serão reconhecidos, enquanto comissão, quando se fizerem presentes com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 2º. São atribuições gerais da Comissão Municipal de Currículo:

(Re)elaborar / (Re)adequar o Documento Curricular Municipal levando em consideração a BNCC e o Documento Curricular do estado do Pará.
Participar de reuniões de estudos, planejamento e socialização das ações e agendas referentes à BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal.
Organizar e Coordenar as ações de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal.
Ser principal canal de comunicação entre o Município e a Comissão Estadual ProBNCC Pará.
Participar de formações presenciais e/ou EAD ofertadas pela Comissão Estadual ProBNCC Pará, quando couber.
Ser multiplicadora do conhecimento e informações relacionadas ao processo de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal.

Subsidiar a Comissão Estadual ProBNCC Pará com informações acerca da implementação do currículo alinhado à BNCC e ao Documento Curricular do Estado do Pará.
Ser responsável pela formação dos professores da sua rede acerca do Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará.
Apoiar as escolas da rede no processo de revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs), que deverão estar alinhados ao Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará.

Art. 3º. À Comissão compete realizar estudos, analisar e aprovar as propostas de alterações e encaminhar ao Secretário de Educação do Município de Itaituba.

Art. 4º. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Comissão competente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AO 26º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B003D505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0450/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de 15 de outubro de 2019.

E, considerando o disposto no Artigo 181, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 19/10/2019, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0320/2019, de 19 de agosto de 2019, em desfavor da Servidora Pública Municipal **SALOME RODRIGUES COUTINHO,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 010065-0, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: E-V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Pereira da Silva", portadora da Carteira de Identidade RG nº 5730669 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 232.403.002-06, residente e domiciliada à Rua Sétima, 742 – Bairro Liberdade, nesta Cidade de Itaituba-PA**,** por cometer Infrações Administrativas, incursas nos Artigos 151 incisos I, II, III, e IX, 153 incisos II, IV, V e IX da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, e Artigo 297 e 171 do Código Penal Brasileiro – CPB, sujeita à penalidade prevista no Artigo 168 inciso I, IV e XIII da Lei Municipal supra citada.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de outubro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CBE20CA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 117/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº20191809002** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS(BARCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo vencedora a seguinte empresa: M DA S ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS - ME sob o CNPJ: 17.342.584/0001-86 no valor de R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Juruti – PA, 22 de Outubro de 2019.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/ PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E87E754D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 119/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº20192309002** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo vencedoras as seguintes empresas: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI sob o CNPJ: 10.732.241/0001-89 no valor de R$ 56.247,92 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), AUMED HOSPITALARES - LTDA- ME sob o CNPJ: 26.332.803/0001-37 no valor de R$ 65.235,28 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) e A C B MONTEIRO LIMA – ME P sob o CNPJ: 24.152.052/0001-41 no valor de R$ 66.673,02 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e dois centavos).

Juruti – PA, 22 de Outubro de 2019.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/ PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C6D1429A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2018 –SEMAS
PROCESSO Nº 064/2018-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº20182105001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.005.033/0001-48
OBJETO: Acrescimo de 25% nos quantitativos dos itens do contrato e prorrogação de prazo.
FUNDAMENTO: Artigos 65 e 57 da Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 5.007,63 (cinco mil e sete reais e sessenta e três centavos)
PRAZO: 05 (cinco) meses, no período de 12/07/2019 a 12/12/2019.
ORDENADOR(A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO

Juruti, 12 de Julho de 2019.

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:8FD4BEB5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 013/2018 –SEMAS
PROCESSO Nº 064/2018-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº20182105001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO(A): A. NETO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.075.858/0001-03
OBJETO: Acrescimo de 25% nos quantitativos dos itens do contrato e prorrogação de prazo.
FUNDAMENTO: Artigos 65 e 57 da Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 1.982,50 (hum mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 05 (cinco) meses, no período de 12/07/2019 a 12/12/2019.
ORDENADOR(A) DE DESPESAS: MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO

Juruti, 12 de Julho de 2019.

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:31150ACD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2019 - SEMED
CARTA CONVITE Nº 20191207001-SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2019/PMJ/CPL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA: TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.971.680/0001-44.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA LÚCIA NASCIMENTO-BAIRRO SÃO MARCOS – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JURUTI**.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 243.488,21 (Duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos**)**
PRAZO: A vigência deste Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sendo que a empresa terá 10 (dez) dias para o início da obra, contados a partir da ordem de serviço
ORDENADOR(A) DE DESPESAS: JONAS MARIAS CATIVO

Juruti - PA, 18 de Outubro de 2019.

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação.
Decreto nº 3471/2017.

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:4221F807

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **Segundo termo aditivo** referente ao CONVITE Nº 1/2018-100801, contrato Nº 20180140 tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE NAZARÉ DO FUGIDO E VILA QUADROS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADO: M D I ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.370.391/0001-39
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 120 (Cento e vinte e dias) DIAS
VIGÊNCIA: 30/04/2019 Á 30/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019.

Espécie: **Terceiro termo aditivo** referente ao CONVITE Nº 1/2018-100801, contrato Nº 20180140 tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MICRO-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE NAZARÉ DO FUGIDO E VILA QUADROS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADO: M D I ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.370.391/0001-39
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 120 (Cento e vinte e dias) DIAS
VIGÊNCIA: 30/08/2019 Á 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:DCE61045

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (SRP) PRESENCIAL Nº 119/2019/CPL, PROCESSO Nº 19.467/2019/PMM, Tipo Menor Preço por item. Data do certame: **07/11/2019.** Horário: **09:00** (horário local). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E**

PINTO CAIPIRA PARA O FOMENTO DA CADEIA DE AVICULTURA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Íntegra do Edital no Portal da PMM/Licitações, Portal do TCM/PA, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, ou pelo e-mail: licitacao@ maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 21/10/2019,

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (SRP) PRESENCIAL Nº 120/2019/CPL, PROCESSO Nº 19.728/2019/PMM, Tipo Menor Preço por item. Data do certame: **06/11/2019.** Horário: **09:00** (horário local). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA ESGOTO, DESTINADAS ATENDEREM AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**. Íntegra do Edital no Portal da PMM/Licitações, Portal do TCM/PA, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, ou pelo e-mail: licitacao@ maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 21/10/2019,

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A59B8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5603/2019-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5603/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): TAMAR DA CRUZ LEAL PIMENTEL, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 30 de outubro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:740FF9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5604/2019-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5604/2019-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**, CPF **nº 696.628.512-91**, servidor concursado ocupante do cargo **Inspetor da Guarda Municipal de Marabá** sob matricula nº 14.718, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desempenhando suas atividades na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, de se deslocar nos dias **21 a 25/10/2019**, para a cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar do Curso de *Processo Administrativo Disciplinar***,** fica concedido;
Autorização para:
Art. 1º- Ficam concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34B14DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5606/2019-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5606/2019-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, **NEILDE ALVES VIDAL**, CPF nº **601.712.192-87**, servidora concursada ocupante do cargo **Agente de Comunicação** sob matricula nº 26, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desempenhando suas atividades na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, de se deslocar nos dias **21 a 25/10/2019**, para a cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar do Curso de *Processo Administrativo Disciplinar***,** fica concedido;
Autorização para:
Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias a servidora em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AE350BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5602/2019-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5602/2019-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora, **MARIA APARECIDA MORAES SANTOS**, CPF nº **440.249.242-49**, servidora concursada ocupante do cargo **Técnico Administrativo** sob matricula nº 57, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desempenhando suas atividades na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, de se deslocar nos dias **21 a 25/10/2019**, para a cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar do Curso de *Processo Administrativo Disciplinar***,** fica concedido;
Autorização para:
Art. 1º- Ficam concedida 05 (cinco) diárias a servidora em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:571D2913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5605/2019-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5605/2019-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor, **JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA**, CPF nº **305.142.231-20**, servidor concursado ocupante do cargo **Técnico Administrativo** sob matricula nº 463, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desempenhando suas atividades na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, de se deslocar nos dias **21 a 25/10/2019**, para a cidade de Belém-PA, com o objetivo de participar do Curso de *Processo Administrativo Disciplinar***,** fica concedido;
Autorização para:
Art. 1º- Ficam concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96435725

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14.656/2019-CEL/SEVOP/PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019/CEL/SEVOP/PMM, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) NO TRECHO DA AVENIDA DUPLICADA DA VILA SORORÓ, MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. Empresa: AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ N° 03.272.575/0001-51 Valor Global: R$ 567.417,38 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de licitação o competente CONTRATO ADMINISTRATIVO e convoque a vencedora do referido certame para celebra-lo.

Marabá-PA, 18 de Outubro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:358C7ED4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2019/SSAM/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2019/SSAM/PMM

PROCESSO Nº 13.271/2019-PMM
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 003/2019-CEL/SEVOP/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019/SSAM/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Empresas: CONSTRUTORA E LOCADORA LAURA EIRELI-ME, CNPJ N° 06.019.165/0001-91. Com Valor de R$ 6.580.620,00; G. R. FROTA EIRELI, CNPJ Nº 15.376.197/0001-35. Com Valor de R$ 1.496.000,00; J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 01.667.733/0001-47. Com Valor de R$ 1.157.800,00; COOP. DE SERVIÇO E TRANSP. ESCOLAR DE MARABÁ, CNPJ Nº 21.179.472/0001-23. Com Valor de R$ 559.300,00. Totalizando o valor da Ata em R$ 9.793.720,00 (nove milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais) Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 07 de Outubrode 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C923400

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 20.013/2019-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 07/11/2019 – 09:00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NAS LIGAÇÕES DAS FOLHAS 13 E 14, DAS FOLHAS 27 E 28, E DAS FOLHAS 20 E 28, BAIRRO NOVA MARABÁ – MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

PROCESSO N° 20.086/2019-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019-CEL/SEVOP/PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 08/11/2019 – 09:00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS COM ALAS 45º PARA BUEIROS ARMCO Ø = 3,05 M, LOCALIZADAS NA REGIÃO DO BREJO DO MEIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva – Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:06D3334E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – SEVOP, REFERENTE AO CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 004/2019-CEL/PMM,

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 037/2019 – SEVOP, referente ao **CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 004/2019-CEL/PMM**, Processo n° 13.846/2019-PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS - SEVOP DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Empresas detentora da ARP: EMPRESA: **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELETRICA LTDA CNPJ: 03.272.575/0001-51,** Vencedora do LOTE 01 **- PROJETO DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ELÉTRICO, COMBATE A INCÊNDIO, ENTRE OUTROS,** com o valor: R$ **1.288.010,00**, e a empresa: **G F C PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ 32.214.127/0001-08,** Vencedora do LOTE 02 **- PROJETO ESTRUTURAL, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO,** com o valor: R$ **826.645,05,** Assinatura: em 21/10/2019.

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7D31636

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 440/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

"Homologa o valor do preço público pela utilização de espaço público para Mercados Municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1º – Fica homologado o preço público pela utilização do espaço público em mercados municipais, constantes no Anexo I.
Art. 2º – O valor constante no Anexo I será calculado por metro quadrado do espaço público utilizado.
Parágrafo Único – A divisão dos espaços públicos utilizados nos mercados municipais serão estabelecidos por ato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Aquicultura, Abastecimento e Pesca.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 01 de outubro de 2019.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, nesta mesma data, em 01 de outubro de 2019.

LUZINEIDE NASCIMENTO DE FARIAS
Secretario Municipal de Administração

ANEXO I

MECADOS	COMERCIO EM GERAL (R$)	ALIMENTAÇÃO (R$)	CARNE, PEIXE E CONGÊNERES (R$)	PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS (R$)
Central	20,00	18,00	16,00	10,00
Simão Jatene	20,00	18,00	16,00	10,00
Nossa Senhora da Paz	20,00	18,00	16,00	10,00
Feira Coberta	10,00	8,00	6,00	4,00

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:7F5671E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20191810-01-PP-PMM-SEIDUR com o objeto Locação com Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos e equipamentos, incluindo material destinados a atender ao Projeto Natal dos Sonhos "Magia de Luz", do Município de Marituba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEIDUR. Data de abertura: 05/11/2019 às 10h. Retirar Edital de forma presencial na Prefeitura Municipal de Marituba – na sala da Coordenação de Licitação e Contratos – Rodovia BR 316 KM 13 S/N Bairro: Centro- Valor do Edital R$100,00; ou retirar de forma online e gratuita no Site da Prefeitura ou Portal do TCM-PA.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Sec. Mun. de Infraest. e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:2E6B4357

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 5/20192309-01-SRP-PMM-SEMMA. Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO E SEGURO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA. Abertura: **05/11/2019** às **10h00min**. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos, ROD. BR 316- S/N – Km 13 – Centro – Marituba/PA, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R$100,00. Poderá ser tirado gratuitamente no Portal da Transparência.(www.marituba.pa.gov.brhttp://www.tcm.pa.gov.br/) de Marituba/PA e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

Ord. de Desp.:
ISMAILY BASTOS DELFINO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:3B08E65E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 014/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): VALDIR ALVES BARBOSA

OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Vigilante. Assinado em: 02/01/2019.
Data de Distrato: 01/10/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:37246AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 057/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ADILIO VICENTE TURCHATTO
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista Cat. D/E. Assinado em: 02/01/2019.
Data de Distrato: 06/10/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:738A7762

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 098/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ELISSANDRO MELINHO SOUZA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais. Assinado em: 18/02/2019.
Data de Distrato: 06/10/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:6B35C9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 099/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JAILTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais. Assinado em: 18/02/2019.
Data de Distrato: 06/10/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:D174A6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 091/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MIQUEIAS FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais. Assinado em: 01/02/2019.
Data de Distrato: 06/10/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:C3BB3A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 092/2019
CONTRATANTE....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): RENATO PERIS DA SILVA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais. Assinado em: 01/02/2019.
Data de Distrato: 06/10/2019.

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:16894700

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 018/2019

Pregão Presencial SRP nº 201906170033-PP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA/CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO PARA OS MICROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA.
Vencedora (s): PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO inscrito no CNPJ nº 01.489.611/0001-08 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 totalizando o valor de R$ 2.506.195,00 (Dois Milhões Quinhentos e Seis Mil Cento e Noventa e Cinco Reais). Vigência: até 31/12/2019 a contar da assinatura. Assinatura: 13/08/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:B3ABC1C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2019090161, Origem: Pregão nº 201906170033-PP, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Contratada(o): PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 01.489.611/0001-08, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA/CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO PARA MICROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor total: R$ 791.430,00 (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: 18/09/2019 à 31/12/2019. Data da assinatura: 18/09/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:601563EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2019090162, Origem: Pregão nº 201906170033-PP, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através do Fundo Municipal de Educação, Contratada(o): PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 01.489.611/0001-08, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA/CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO PARA MICROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor total: R$ 791.430,00 (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: 18/09/2019 à 31/12/2019. Data da assinatura: 18/09/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:8A1C14AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2019090163, Origem: Pregão nº 201906170033-PP, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através do Fundo Municipal de Saúde, Contratada(o): PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 01.489.611/0001-08, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA/CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO PARA MICROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor total: R$ 527.620,00 (quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte reais). Vigência: 18/09/2019 à 31/12/2019. Data da assinatura: 18/09/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:D169C73B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2019090164, Origem: Pregão nº 201906170033-PP, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através do Fundo Municipal de Saúde, Contratada(o): PISO E CIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 01.489.611/0001-08, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA/CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO PARA MICROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Valor total: R$ 395.715,00 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e quinze reais). Vigência: 18/09/2019 à 31/12/2019. Data da assinatura: 18/09/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:F78BA970

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019-SEMED
Processo nº050/2019-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 06/11/2019.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 22 de outubro de 2019.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria n°001/2019-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:63CA4462

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 338/2019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. CLEITON SILVA COMÉRCIO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA SEREM INSTALADAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ORLANDO COSTA, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2301.123610024.2.034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 48.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2019

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:17643C21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 339/2019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ADMILSON RAMOS DE OLIVEIRA FILHO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ORLANDO COSTA, ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.706,47 (um mil, setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2301.123610024.2.034 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 1.503,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 203,47

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2019

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:03D3C387

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

OBJETO: Reforma das Escolas em madeira de lei das Comunidade: Piapó, Curralinho, Santa Rita e Sapucaia, Região de Várzea e Reforma de parte da cobertura da EMEF Dr.Gama Malcher, Zona Urbana deste município. ABERTURA: dia 06.11.2019 às 09:00 h. CONTATO: SITE: www.tcm.pa.gov.br/Geo-Obras

Monte Alegre-PA, 21 de outubro de 2019.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FEDD772C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

OBJETO: Reforma do Posto de Saúde da Comunidade de Bom Jardim, Região de Várzea deste município. ABERTURA: dia 06.11.2019 às 15:00 h. CONTATO: SITE: www.tcm.pa.gov.br/Geo-Obras

Monte Alegre-PA, 21 de outubro de 2019.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:000DAEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 409/2019

DECRETO Nº 409/2019

Dispõe sobre nomeação do Diretor Administrativo do Hospital Municipal de Monte Alegre – HMMA.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a Lei N° 4.736/2019 que Cria o cargo de Diretor Administrativo do HMMA.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ELIZIA CRISTINA CASTRO DA FONSECA**, Técnica em Enfermagem, portadora do RG nº 3091888 PC/PA e do CPF nº 599.250.432-04, para ocupar o cargo de **Diretor Administrativo do Hospital Municipal de Monte Alegre/PÁ-HMMA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.672 de 03 de abril de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **21 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de outubro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C0B2F66B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20192330 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-007

Partes: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e **WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRA PLANAGEM EIRELI** - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Engenharia Civil, visando executar obra de construção de pontes de madeira de lei no Município de Novo Repartimento-PA.Contrato nº 20192330, Valor Global: R$ 3.192.809,87, Vigência 20/03/2019

Novo Repartimento – PA, 21 de Outubro de 2019.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:9BACCD89

CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190524 – PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-009

Publicado no Diário Municipal FAMEP – Código identificador 21ECD5AE no dia 18/10/2019 Edição 2344.

Resolve: RETIFICAR o texto, no seguinte aspecto: Onde se lê "**FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019-0524, COM ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DAS ROTAS DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO..**"

Leia-se "**FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019-0524, COM ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO QUANTITATIVO DAS ROTAS DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO.**"

Novo Repartimento, 21/10/2019

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:0C7C0B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1188/2019-VALCILEIDE APOLINÁRIA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1188/2019-GP, Novo Repartimento - PA, 30 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município - Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
RESOLVE:
Art. 1o - **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **VALCILEIDE APOLINÁRIA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Professora Pedagoga, matrícula nº 0034764, com último exercício funcional na Secretária de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Ofício nº 1472/2019, de 29 de agosto de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual noticia que a servidora agiu de forma contrária ao que determina o artigo 137, incisos I,IV e V, conduta que a princípio, configura a infração disciplinar de proceder de forma desidiosa, tipificada no artigo 138 XV, combinado com o artigo 153, inciso XIII, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1667, de 04/09/2018, publicada no D.O.M. do Pará em 06/09/2018, edição nº 2063, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0FC29940

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019/PMO/SEMDES, Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios de reposição para os automóveis e motocicletas, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, Programa Bolsa Família e CADUNICO, durante o exercício de 2019. **Abertura: 07/11/2019, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames**: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

HERANILDO M. MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro e.e..

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:94588B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019/PMO/SEMED, Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte Escolar a alunos do Ensino Médio para 07 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados no meio urbano e rural, na região terra firme, durante o período letivo de 2019, incluindo o fornecimento de combustível, motorista e auxiliares, com manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Abertura: 08/11/2019, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

HERANILDO M. MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro e.e..

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:E42981DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019SRP-PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019SRP-PMO**. **OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para executar os serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar; e Serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, refrigeradores, ventiladores e fogões industriais, conforme identificados e quantificados constantes no termo de referência – ANEXO I. DATA DA ABERTURA: 04/11/2019** às 09h30min. Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, assim como estará disponível no site www.oriximina.pa.gov.br após a publicação deste. Para outras informações entrar em contato pelo Fone (93) 3544 – 3831 | E-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná, 21 de outubro de 2019.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:011697B0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO EXTRATO DO CONTRATO 254/2019-PMO

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 254/2019-PMO**. **CONTRATADO:** E C GEMAQUE - ME, CNPJ Nº 19.295.292/0001-65, no valor de R$ 606.760,26 (Seiscentos e seis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétricos e eletrônicos,

ferramentas, equipamentos e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 11/10/2019 A 11/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2019.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:D229C769

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO 255/2019-PMO

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 255/2019-PMO**. **CONTRATADO: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA - ME**, CNPJ Nº 03.578.847/0001-46, no valor de R$ 600.134,35 (Seiscentos mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétricos e eletrônicos, ferramentas, equipamentos e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 11/10/2019 A 11/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2019.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:4F68C060

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2019-PMO

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 256/2019-PMO**. **CONTRATADO: C. DE O. BRITO - ME**, CNPJ Nº 07.551.866/0001-30, no valor de R$ 58.250,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétricos e eletrônicos, ferramentas, equipamentos e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 11/10/2019 A 11/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2019.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:6D8493FC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2019-PMO

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 257/2019-PMO**. **CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, no valor de R$ 72.140,00 (Setenta e dois mil, cento e quarenta reais). **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétricos e eletrônicos, ferramentas, equipamentos e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 11/10/2019 A 11/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2019.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:F3A022EA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2019-PMO

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 258/2019-PMO**. **CONTRATADO: JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 04.732.004/0001-15, no valor de R$ 602.647,15 (Seiscentos e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, elétricos e eletrônicos, ferramentas, equipamentos e outros materiais de consumo, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 11/10/2019 A 11/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2019.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:9F2873ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 003/2019.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **CLÁUDIO SABINO DA SILVA,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 003/2019**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 003/2019, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidora efetiva **ROMILDA BUENO DUARTE**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, sala do Controle Interno, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2019

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 27 de setembro de 2019
Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES.***
Servidor(a) Processado(a) Destinatário(a): ***ROMILDA BUENO DUARTE.***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***Francisco Rodrigues de Oliveira****, através do* ***Decreto nº 107/2019 – GP*** *de 10 de julho de 2019 e da* ***Portaria nº 2156/2019 – GP*** *de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2019. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LA*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL*** *desde*

01 de outubro de 2017, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio (a) ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 08 de outubro de 2019, Eu (Cláudio Sabino da Silva), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Relator

Nos termos do **R.J.U**

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:DD6A8FAC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 004/2019.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **CLÁUDIO SABINO DA SILVA,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 004/2019**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 004/2019, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidora efetiva **ANA MARCIA VIANA SILVA**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, sala do Controle Interno, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2019

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 27 de setembro de 2019
Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES.***
Servidor(a) Processado(a) Destinatário(a): ***ANA MÁRCIA VIANA SILVA.***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***Francisco Rodrigues de Oliveira****, através do* ***Decreto nº 107/2019 – GP*** *de 10 de julho de 2019 e da* ***Portaria nº 2157/2019 – GP*** *de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2019. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LA*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de* ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*** *desde 01 de janeiro de 2019, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio (a) ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 08 de outubro de 2019, Eu (Cláudio Sabino da Silva), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Relator

Nos termos do **R.J.U**

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:1347BFE5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 005/2019.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **CLÁUDIO SABINO DA SILVA,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 005/2019**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 005/2019, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidor efetivo **RONES DA SILVA MARREIROS**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, sala do Controle Interno, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2019

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 27 de setembro de 2019
Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES.***

Servidor(a) Processado(a) Destinatário(a): ***RONES DA SILVA MARREIROS.***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***Francisco Rodrigues de Oliveira****, através do* ***Decreto nº 107/2019 – GP*** *de 10 de julho de 2019 e da* ***Portaria nº 2158/2019 – GP*** *de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2019. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LO*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de* ***MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES*** *desde 01 de janeiro de 2019, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio (a) ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 08 de outubro de 2019, Eu (Cláudio Sabino da Silva), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Relator

Nos termos do **R.J.U**

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:A6AA7715

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 006/2019.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **CLÁUDIO SABINO DA SILVA,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 006/2019**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 006/2019, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidor efetivo **ANTONIO EXPEDITO DA SILVA RIBEIRO**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, sala do Controle Interno, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2019

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 27 de setembro de 2019
Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES.***
Servidor(a) Processado(a) Destinatário(a): ***ANTONIO EXPEDITO DA SILVA RIBEIRO.***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***Francisco Rodrigues de Oliveira****, através do* ***Decreto nº 107/2019 – GP*** *de 10 de julho de 2019 e da* ***Portaria nº 2159/2019 – GP*** *de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2019. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LO*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL*** *desde 01 de outubro de 2017, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio (a) ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 08 de outubro de 2019, Eu (Cláudio Sabino da Silva), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Relator

Nos termos do R.J.U

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:95CEB70A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 007/2019.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **CLÁUDIO SABINO DA SILVA,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 007/2019**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele

tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 007/2019, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidora efetiva **ELIZANE FERREIRA ALVES DOS SANTOS**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, sala do Controle Interno, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2019

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 27 de setembro de 2019
Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES.***
Servidor(a) Processado(a) Destinatário(a): ***ELIZANE FERREIRA ALVES DOS SANTOS.***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***Francisco Rodrigues de Oliveira****, através do* ***Decreto nº 107/2019 – GP*** *de 10 de julho de 2019 e da* ***Portaria nº 2160/2019 – GP*** *de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2019. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LA*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL*** *desde 01 de janeiro de 2019, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio (a) ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 08 de outubro de 2019, Eu (Cláudio Sabino da Silva), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Relator

Nos termos do R.J.U

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:F8A9D8A5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 008/2019.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Senhor **CLÁUDIO SABINO DA SILVA,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 008/2019**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 008/2019, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidor efetivo **MANOEL HAROLDO SALES OLIVEIRA**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, sala do Controle Interno, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2019

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 27 de setembro de 2019
Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES.***
Servidor(a) Processado(a) Destinatário(a): ***MANOEL HAROLDO SALES OLIVEIRA.***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***Francisco Rodrigues de Oliveira****, através do* ***Decreto nº 107/2019 – GP*** *de 10 de julho de 2019 e da* ***Portaria nº 2161/2019 – GP*** *de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2019. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LO*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de* ***VIGIA*** *desde 01 de janeiro de 2019, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio (a) ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 08 de outubro de 2019, Eu (Cláudio Sabino da Silva), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Relator

Nos termos do R.J.U

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:EAAE863E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 009/2019.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **CLÁUDIO SABINO DA SILVA,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 009/2019**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 009/2019, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidor efetivo **JOSUÉ NERES DA SILVA**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, sala do Controle Interno, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/2019

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 27 de setembro de 2019

Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES.***
Servidor(a) Processado(a) Destinatário(a): ***JOSUÉ NERES DA SILVA.***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***Francisco Rodrigues de Oliveira****, através do* ***Decreto nº 107/2019 – GP*** *de 10 de julho de 2019 e da* ***Portaria nº 2162/2019 – GP*** *de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2019. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LO*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de* ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*** *desde 01 de janeiro de 2019, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio (a) ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 08 de outubro de 2019, Eu (Cláudio Sabino da Silva), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Relator

Nos termos do **R.J.U**

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:B916B271

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 010/2019.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **CLÁUDIO SABINO DA SILVA,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 010/2019**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 010/2019, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidora efetiva **ERISMAR DE OLIVEIRA ROCHA**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, sala do Controle Interno, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2019

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 27 de setembro de 2019
Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES.***
Servidor(a) Processado(a) Destinatário(a): ***ERISMAR DE OLIVEIRA ROCHA.***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***Francisco Rodrigues de Oliveira****, através do* ***Decreto nº 107/2019 – GP*** *de 10 de julho de 2019 e da* ***Portaria nº 2163/2019 – GP*** *de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2019. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LA*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA URBANA*** *desde 01 de janeiro de 2019, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio (a) ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro*

Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno.
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 08 de outubro de 2019, Eu (Cláudio Sabino da Silva), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Relator

Nos termos do **R.J.U**

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:5B3D5DA4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 011/2019.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **CLÁUDIO SABINO DA SILVA,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 011/2019**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 011/2019, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidora efetiva **IRLAS SOARES DAS VIRGENS**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, sala do Controle Interno, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2019

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 27 de setembro de 2019
Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES.***
Servidor(a) Processado(a) Destinatário(a): ***IRLAS SOARES DAS VIRGENS.***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***Francisco Rodrigues de Oliveira****, através do* ***Decreto nº 107/2019 – GP*** *de 10 de julho de 2019 e da* ***Portaria nº 2164/2019 – GP*** *de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2019. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LA*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ZONA RURAL*** *desde 01 de janeiro de 2019, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio (a) ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 08 de outubro de 2019, Eu (Cláudio Sabino da Silva), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Relator

Nos termos do **R.J.U**

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:7A6DB172

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 012/2019.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **CLÁUDIO SABINO DA SILVA,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 012/2019**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 012/2019, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidora efetiva **MIRIAN DOS SANTOS ROCHA**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, sala do Controle Interno, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/2019

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 27 de setembro de 2019
Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES.***
Servidor(a) Processado(a) Destinatário(a): ***MIRIAN DOS SANTOS ROCHA.***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***Francisco Rodrigues de Oliveira****, através do* ***Decreto nº 107/2019 – GP*** *de 10 de julho de 2019 e da* ***Portaria nº 2165/2019 – GP*** *de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2019. Via do*

*presente, venho **NOTIFICÁ-LA** da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de **MERENDEIRA** desde 01 de janeiro de 2019, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*

*Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, **NOTIFICO-LHE** com objetivo de apresentar no lapso temporal de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento desta notificação, **DEFESA PRELIMINAR** por escrito, subscrita por si próprio (a) ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 08 de outubro de 2019, Eu (Cláudio Sabino da Silva), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Relator

Nos termos do **R.J.U**

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:8982F011

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 013/2019.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **CLÁUDIO SABINO DA SILVA,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 013/2019**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 013/2019, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidora efetiva **MIRIAN DOS SANTOS ROCHA**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, sala do Controle Interno, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 013/2019

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 27 de setembro de 2019
*Pres. CPPAD Remetente: **GETÚLIO ZABULON DE MORAES.***
*Servidor(a) Processado(a) Destinatário(a): **ROSENI MORAIS DOS SANTOS.***
*Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

*Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. **Francisco Rodrigues de Oliveira**, através do **Decreto nº 107/2019 – GP** de 10 de julho de 2019 e da **Portaria nº 2166/2019 – GP** de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2019. Via do presente, venho **NOTIFICÁ-LA** da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de **SERVENTE** desde 01 de janeiro de 2019, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*
*Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, **NOTIFICO-LHE** com objetivo de apresentar no lapso temporal de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento desta notificação, **DEFESA PRELIMINAR** por escrito, subscrita por si próprio (a) ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 08 de outubro de 2019, Eu (Cláudio Sabino da Silva), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Relator

Nos termos do **R.J.U**

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:711B32ED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 014/2019.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **CLÁUDIO SABINO DA SILVA,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 014/2019**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 014/2019, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidora efetiva **SUZANA FERREIRA NASCIMENTO**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, sala do Controle Interno, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2019

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 27 de setembro de 2019

Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES.***
Servidor(a) Processado(a) Destinatário(a): ***SUZANA FERREIRA NASCIMENTO.***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***Francisco Rodrigues de Oliveira****, através do* ***Decreto nº 107/2019 – GP*** *de 10 de julho de 2019 e da* ***Portaria nº 2167/2019 – GP*** *de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2019. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LA*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de* ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*** *desde 01 de janeiro de 2019, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio (a) ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 08 de outubro de 2019, Eu (Cláudio Sabino da Silva), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Relator

Nos termos do R.J.U

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:53E84983

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 016/2019.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **CLÁUDIO SABINO DA SILVA,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 016/2019**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 016/2019, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidora efetiva **SIDALHA PEREIRA SILVA**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, sala do Controle Interno, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 016/2019

NOTIFICAÇÃO

Pacajá-PA, 27 de setembro de 2019

Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES.***
Servidor(a) Processado(a) Destinatário(a): ***SIDALHA PEREIRA SILVA.***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***Francisco Rodrigues de Oliveira****, através do* ***Decreto nº 107/2019 – GP*** *de 10 de julho de 2019 e da* ***Portaria nº 2169/2019 – GP*** *de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2019. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LA*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ZONA RURAL*** *desde 01 de janeiro de 2019, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148, item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio (a) ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 08 de outubro de 2019, Eu (Cláudio Sabino da Silva), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Relator

Nos termos do R.J.U

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:39B08960

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 634/2019

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 450/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido por Título Definitivo a **MICHAEL SOARES FELICIO**, o imóvel urbano, caracterizado como lote **33**, quadra **05**, bloco **06**, do **Módulo I**, bairro **Célio Miranda**, nesta cidade, com as seguintes dimensões: 08,40m de frente; 08,20m de fundos; 23,85 pelo lado direito, 24,50m pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 200,60m² (duzentos vírgula sessenta metros quadrados), confrontando-se pela frente a Rua 23 de Janeiro, pelos fundos com os lotes 08 e 09, pelo lado direito com o lote 34 e lado esquerdo com o lote 32.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de outubro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E34FA418

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 635/2019

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 450/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido por Título Definitivo a **NELDI HEINRICH**, o imóvel urbano, caracterizado como lote **21**, quadra **02**, bloco **02**, do **Módulo I**, bairro **Célio Miranda**, nesta cidade, com as seguintes dimensões: 19,40m de frente; 17,00m de fundos; 27,00m pelo lado direito, 21,70m pelo lado esquerdo, perfazendo uma área de 435,62m² (quatrocentos e trinta e cinco vírgula sessenta e dois metros quadrados), confrontando-se pela frente o Eixo WN, pelos fundos com os lotes 11 e 12, pelo lado direito com o lote 22 e lado esquerdo com o lote 20.Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 17 de outubro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B8127E1C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE CHAMAMENTO

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

DESTINATÁRIOS:
MERITUS CONSTRUTORA EIRELI
BURITI IMOVEIS LTDA
CARNEIRO E OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA
LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARICÁ SEPPD LTDA
IMOBILIARIA PARAGOMINAS COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LIMA EIRELI-ME
MOTA&MOTA IMOBILIARIA
VLG DA SILVA IMOBILIARIA LTDA EPP
MAXIMUS IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA-ME
K.H. DE OLIVEIRA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
VILA REAL IMOBILIARIA E INCORPORADORA EIRELI
VIVICAR IMOBILIARIA E INCORPORADORA EIRELI
PARAGOMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas/PA vem, por meio deste **Convidar** os representantes das empresas citadas acima, para comparecerem à reunião, onde serão tratados assuntos de seu interesse.

A reunião acontecerá no dia **24/10/2019 (quinta-feira), ás 15:00hs**, no prédio administrativo da SEMMA- Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente situado no Pólo Moveleiro em Paragominas/PA.

Paragominas-PA, 21 de Outubro de 2019

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3962906A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 830/2019 – CONTRATO Nº. 135/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-00004 – PMP/ CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA EPP. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA URBANO PITTON – BAIRRO NOVA CONQUISTA". Referente à Mudança de Fonte de Recurso, conforme abaixo:

ONDE CONSTA:			
DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	VALOR
0802.10.302.1001.1.013	4.4.90.51.00	C/C: 56.765-5	R$ 440.027,89
PASSA A CONSTAR			
DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO	VALOR
0802.10.302.1001.1.013	4.4.90.51.00	FMS/CEFEM	R$ 440.027,89

Ordenador de Despesa: PAULO POMBO TOCANTINS – Prefeito Municipal.
Data da Ass.: 15 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7AB502F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº: 20180104
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2018180507
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
contratado: D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.727.523/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 NAS VIAS (TRAVESSA PROFESSORA BERENICE DE SOUZA MIRANDA ENTRE AVENIDA COATA E RUA 25 DE DEZEMBRO) E (RUA FERNANDO GUILHON DE CASTRO ENTRE TRAVESSA ADSON MAURÍCIO DE OLIVEIRA E RUA DA GARAGEM), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO N°0322/2017 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MIN) E O MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA;

PERIODO: 27 JUNHO À 27 SETEMBRO DE 2019
DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO DE ADITIVO: 25/06/2019

ADITIVO Nº: 20180104
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2018180507
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
contratado: D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.727.523/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 NAS VIAS (TRAVESSA PROFESSORA BERENICE DE SOUZA MIRANDA ENTRE AVENIDA COATA E RUA 25 DE DEZEMBRO) E (RUA FERNANDO GUILHON DE CASTRO ENTRE TRAVESSA ADSON MAURÍCIO DE OLIVEIRA E RUA DA GARAGEM), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO N°0322/2017 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MIN) E O MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA;
PERIODO: 27 SETEMBRO À 27 DEZEMBRO DE 2019
DATA DA ASSINATURA DO 5º TERMO DE ADITIVO: 25/09/2019

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:BBB79F83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 15.495.243/0001.15.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019
CONTRATO Nº 458/2019 – LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA, CNPJ: 10.658.135/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: MARMITEX, COMERCIAL SELF SERVICE (kg) E LANCHES EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 16/10/2019, Vigência: inicio 16/10/2019 término 16/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).**
CONTRATO Nº 459/2019 – SONIA APARECIDA DOS SANTOS LORETO 033346688836, CNPJ: 30.259.140/0001-40. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA A LA CARTE EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Assinatura: 16/10/2019, Vigência: inicio 16/10/2019 término 16/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ $ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:1BF3FDBC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
ESTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019
CONTRATO Nº 460/2019 – LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA CNPJ: 10.658.135/0001-00. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: MARMITEX, COMERCIAL SELF SERVICE (kg) E LANCHES EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. Assinatura: 16/10/2019, Vigência: inicio 16/10/2019 término 16/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 40.450,00 (Quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).**
CONTRATO Nº 461/2019 – SONIA APARECIDA DOS SANTOS LORETO 033346688836 CNPJ: 30.259.140/0001-40. Objeto: a a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA A LA CARTE EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. Assinatura: 16/10/2019, Vigência: inicio 16/10/2019 término 16/10/2020, Valor global previsto e estimado em R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:A9024B32

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 19.377.962/0001-92.**
CONTRATADA**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019
CONTRATO Nº 454/2019 – LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA, CNPJ: 10.658.135/0001-00. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: MARMITEX, COMERCIAL SELF SERVICE (kg) E LANCHES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Assinatura: 16/10/2019, Vigência: inicio 16/10/2019 término 16/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 2.540,00 (Dois mil e quinhentos e quarenta reais).**
CONTRATO Nº 455/2019 – SONIA APARECIDA DOS SANTOS LORETO 033346688836, CNPJ: 30.259.140/0001-40. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA A LA CARTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,. Assinatura: 16/10/2019, Vigência: inicio 16/10/2019 término 16/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 1.440,00 (Um mil e quatrocentos e quarenta reais).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:6B007138

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019
CONTRATO Nº 456/2019 – LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA, CNPJ: 10.658.135/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: MARMITEX, COMERCIAL SELF SERVICE (kg) E LANCHES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Assinatura: 16/10/2019, Vigência: inicio 16/10/2019 término 16/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais).**

CONTRATO Nº 457/2019 – SONIA APARECIDA DOS SANTOS LORETO 033346688836, CNPJ: 30.259.140/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA, A LA CARTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Assinatura: 16/10/2019, Vigência: inicio 16/10/2019 término 16/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:AFC0E2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 095/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019

CONTRATO Nº 452/2019 LANCHONETE & CHURRASCARIA SABOR SAUDE LTDA, CNPJ: 10.658.135/0001-00. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO: MARMITEX, COMERCIAL SELF SERVICE (kg) E LANCHES EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL. Assinatura: 16/10/2019, Vigência: inicio 16/10/2019 término 16/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais).**
CONTRATO Nº 453/2019 SONIA APARECIDA DOS SANTOS LORETO 033346688836, CNPJ: 30.259.140/0001-40,. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EXECUTIVA A LA CARTE EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL,. Assinatura: 16/10/2019, Vigência: inicio 16/10/2019 término 16/10/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:F6126B51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 1714, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder: 20% (vinte por cento) Adicional de Insalubridade, 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária e 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **EDSON MARIANHO DOS SANTOS**, setorial (II)

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F415020A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1.305, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 546, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou a servidor **JULIO GOMES DE BARROS,** afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8FAAF2DA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 095/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros para integrarem a Comissão de Currículo do Município de Rio Maria, e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e respeitando as orientações do Ofício Circular nº 003/2019 da Comissão ProBNCC Pará, com representações da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação seccional Pará (UNDIME-PA),

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Currículo do Município de Rio Maria, Estado do Pará, apresentando a seguinte composição:
Articulador (a) municipal de currículo – Esp. Prof. Edithe Martins da Silva;
Coordenadora municipal de etapa **Educação Infantil** – Esp. Prof. Vera Lúcia Vieira da Silva;
Coordenador (a) municipal de etapa **Ensino Fundamental Anos Iniciais** – Esp. Prof. Tomazia Pereira Silva;
Coordenador (a) municipal de etapa **Ensino Fundamental Anos Finais** – Esp. Prof. Marcela Câmara;
Coordenador (a) municipal de **modalidade EJA** – Esp. Prof. Aurélia Loiola Barbosa;
Coordenador (a) municipal de modalidade **Educação do Campo** – Esp. Prof. Eunice Batista Campos Cabral;

Coordenador (a) municipal de modalidade **Educação Especial** – Esp. Prof. Sirlandia Viana da Silva dos Santos;
Redator (a) formador (a) municipal de **modalidade EJA –** Prof. Maria das Dores de Almeida;
Redator (a) formador (a) municipal de **Educação Especial** – Prof. Keila Mineiro;
Redator (a) formador (a) municipal de **Educação Infantil** – Prof. Rosangela Ribeiro;
Redator (a) formador (a) municipal de **Anos Iniciais** – Esp. Prof. Edvanir Souza Costa;
Redator (a) formador (a) municipal de **Anos Finais - Arte** – Edson Ozires Faria Nascimento;
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais **Língua Portuguesa** – Prof.: Ana Lucia Batista;
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais **História** – Luzia Canuto de Oliveira Pereira;
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais **Geografia** – Esp. Prof. Rosiléia Moreira da Costa;
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais **Matemática** – Esp. Prof. Maria do Carmo Silva;
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais **Ciências –** Esp. Prof. Maria das Dores da Silva Sousa Belém;
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais – **Educação Física** - Esp. Prof. Jânio Oliveira Neto;
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais **– Líng. Inglesa** – Esp. Prof. Maria Aurilene da Silva;
Redator (a) formador (a) municipal de Anos Finais **NDH – Noções de Direitos Humanos** – Esp. Prof. Ivanaldo Arruda do Nascimento.
Art. 2º O Colegiado do Conselho Municipal de Educação deverá integrar se ás equipes de elaboração do Currículo da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - Fica nomeado (a) como articulador (a) do Conselho Municipal de Educação junto ao Comissão do Currículo da Rede Municipal de Ensino - Esp. Prof. Rosiana Aparecida Luiz Silva.
Art. 4º - São atribuições gerais da Comissão Municipal de Currículo:
I – (Re)elaborar/(Re)Adequar o Documento Curricular Municipal levando em consideração a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará;
II – Participar de reuniões de estudo, planejamento e socialização das ações e agendas referentes à BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal;
III – Organizar e coordenar as ações de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal em seus respectivos municípios;
IV – Ser o principal canal de comunicação entre o município e a Comissão Estadual ProBNCC Pará;
V – Participar de formações presenciais e/ou EAD ofertadas pela Comissão Estadual ProBNCC Pará quando couber;
VI – Ser multiplicador (a) do conhecimento e informações relacionadas ao processo de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal em seus municípios;
VII – Subsidiar a Comissão Estadual ProBNCC Pará com informações acerca da implementação do currículo alinhado à BNCC e ao Documento Curricular do Estado do Pará;
VIII – Ser responsável pela formação dos professores da sua rede acerca do Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará;
IX – Apoiar as escolas da rede no processo de revisão dos Projetos Político Pedagógicos (PPPs), que deverão estar alinhados ao Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Município de Rio Maria – Estado do Pará, em 18 de outubro de 2019.

FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria de nº 036/2017

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:DF8A4735

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 054/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 054/2019-000034. Empresa: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS 85413712200; C.N.P.J. nº 12.917.202/0001-81, estabelecida à Av. Quatro s/nº, Centro, Rio Maria PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, C.P.F. nº 854.137.122-00, R.G. nº 2035573 SSP PA. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 REMENDO DE PNEU DE VEICULO LEVE ARO 13-14 SERVIÇO 345.00 10,000 3.450,00 00002 REMENDO DE PNEU DE CAMIONETE 215X16 SERVIÇO 80.00 15,000 1.200,00 00003 REMENDO DE PNEU DE ONIBUS 275/80-22 SERVIÇO 300.00 20,000 6.000,00 00004 REMENDO DE PNEU DE ONIBUS 1000-20 SERVIÇO 150.00 20,000 3.000,00 00005 REMENDO DE PNEU MICRO-ONIBUS 750-16 SERVIÇO 80.00 15,000 1.200,00 00006 REMENDO DE PNEU DE TRATOR NEW HOLLAND 18X24X30 TRA SERVIÇO 250.00 50,000 12.500,00 ZEIRO 00007 REMENDO DE PNEU DE TRATOR NEW HOLLAND 12X14X24 DIA SERVIÇO 180.00 40,000 7.200,00 NTEIRO 00008 REMENDO DE PNEU DE CARRETINHA ARO 16 SERVIÇO 100.00 10,000 1.000,00 00009 SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU DA CARREGADEIRA CASE 62 SERVIÇO 100.00 50,000 5.000,00 1-D 20,5X25 00010 SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU PATROL 1400X24 SERVIÇO 150.00 40,000 6.000,00 00011 SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU CARREGADEIRA WA 200 17, SERVIÇO 100.00 50,000 5.000,00 5X25 00012 REMENDO DE PNEUS CAMINHÃO CAÇAMBA UNIDADE 250.00 20,000 5.000,00 00013 REMENDO DE PNEU DA RETRO JCB 17,2X25 SERVIÇO 100.00 40,000 4.000,00 00014 REMENDO DE PNEU DE CAMIONETE 265/70-16 SERVIÇO 200.00 15,000 3.000,00 00015 REMENDO DE PNEU DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N 16, SERVIÇO 100.00 40,000 4.000,00 9X24 TRAZEIRO 00016 REMENDO DE PNEU DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N 12X SERVIÇO 150.00 15,000 2.250,00 16,5 DIANTEIRO 00017 REMENDO DE PNEU DO TRATOR JHON DEERE 18X24X30 TRAZ SERVIÇO 100.00 50,000 5.000,00 EIRO 00018 REMENDO DE PNEU DO TRATOR JHON DEERE 12X14X24 SERVIÇO 100.00 40,000 4.000,00 00019 REMENDO DE PNEU DE CASAMBA 1000-20 SERVIÇO 200.00 20,000 4.000,00 00021 REMENDO DE PNEU DE VEICULO LEVE ARO 15 SERVIÇO 80.00 10,000 800,00 00022 REMENDO DE PNEU DE CAMIONHETE 265/70-16 RANGER REM SERVIÇO 100.00 15,000 1.500,00 AUT MASTER DUCATO VALOR TOTAL R$ 85.100,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:1ED93993

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 053/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 053/2019-000033.**Empresa: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. nº 07.955.424/0001-59, estabelecida à AV. C 267 QD 613 LT 15, NOVA SUIÇA, Goiânia GO, (062) 93092-3817, representada neste ato pelo Sr(a). WALTER LÚCIO XAVIER, C.P.F. nº 622.923.071-20. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA 2 - Marca.: CASSIFLEX UNIDADE 30.00 18,900 567,00 Alavanca seldin adulto reta, ponta fina nº02 00002 APLICADOR DCAL DUPLO - Marca.: PRATA UNIDADE 20.00 4,900 98,00 00003 CABO PARA BISTURI Nº 03**

INOX 13CM - Marca.: WILCOS UNIDADE 30.00 6,900 207,00 00004 CABO P/ ESPELHO CROMADO REDONDO PRVE - Marca.: CAS UNIDADE 60.00 3,000 180,00 SIFLEX 00005 ESPELHO CLÍNICO Nº5 - Marca.: IODONTOSUL UNIDADE 60.00 2,600 156,00 00006 PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL Nº 317 - Marca.: CASSIFLEX UNIDADE 60.00 8,500 510,00 em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. 00007 CURETA GRACEY 03-04 - Marca.: TRINITY UNIDADE 40.00 20,000 800,00 confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. 00008 CURETA GRACEY 05-06 - Marca.: TRINITY UNIDADE 40.00 20,000 800,00 confeccionado em aço inox de 1ª qualidade, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. 00009 CURETA GRACEY 11-12 - Marca.: TRINITY UNIDADE 40.00 20,000 800,00 00010 CURETA GRACEY 13-14 - Marca.: TRINITY UNIDADE 40.00 20,000 800,00 00011 ESPATULA TITANIO/INOX Nº 06 P/RES.COMP. - Marca.: UNIDADE 30.00 51,000 1.530,00 INDUSBELLO 00012 FÓRCEPS ADULTO Nº65 - Marca.: WILCOS UNIDADE 20.00 50,000 1.000,00 00013 FÓRCEPS ADULTO Nº16 - Marca.: WILCOS UNIDADE 30.00 50,000 1.500,00 00014 FÓRCEPS ADULTO Nº32 - Marca.: ABC UNIDADE 20.00 50,000 1.000,00 em aço inoxidável, obedecendo a normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Garantia de no mínimo 10(dez) anos contra defeito de fábrica. 00015 FORCEPS ADULTO Nº 69 - Marca.: WILCOS UNIDADE 20.00 50,000 1.000,00 em aço inoxidável, obedecendo normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1.Garantia de no mínimo 10(dez) anos contra defeito de fábrica. 00016 FÓRCEPS INFANTIL Nº01 - Marca.: WILCOS UNIDADE 20.00 50,000 1.000,00 00017 FÓRCEPS INFANTIL Nº16 - Marca.: WILCOS UNIDADE 20.00 50,000 1.000,00 em aço inoxidável, obedecendo a normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1.Garantia de no mínimo 10(dez) anos contra defeito de fábrica. 00018 LECRON - Marca.: PRATA UNIDADE 10.00 6,900 69,00 00019 SINDESMÓTOMO - Marca.: PRATA UNIDADE 20.00 6,900 138,00 00020 PLACA DE VIDRO FINO - Marca.: PREVEN UNIDADE 30.00 7,700 231,00 00021 PORTA AGULHA DE MAYO, PONTA RETA, PARA SULTURA - M UNIDADE 30.00 18,500 555,00 arca.: WILCOS 00022 BROCA CIRURGICA ZEKRYA - Marca.: ANGELUS UNIDADE 40.00 21,000 840,00 00023 PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca.: AÃONOX UNIDADE 30.00 36,000 1.080,00 00024 SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº05 - Marca.: PRATA UNIDADE 50.00 4,000 200,00 00026 DESCOLADOR DE MOLT 2/4 - Marca.: CASSIFLEX UNIDADE 30.00 12,000 360,00 00027 BANDEJA CLINICA PEQUENA - Marca.: AÃONOX UNIDADE 40.00 11,300 452,00 TAM. 20 X 10 X 2CM 00029 SERINGA CARPULE INOX C/ REFLUXO - Marca.: PREVDENT UNIDADE 50.00 23,000 1.150,00 00030 ALAVANCA APICAL ADULTO 304 RETA - Marca.: CASSIFLE UNIDADE 30.00 23,000 690,00 X 00031 ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº04 PARA RESINA COMPOSTA - Ma UNIDADE 30.00 47,000 1.410,00 rca.: INDUSBELLO 00032 ESPÁTULA Nº24 SIMPLES - Marca.: PRATA UNIDADE 30.00 6,900 207,00 00033 POTE DAPEN EM PLASTICO - Marca.: PREVEN UNIDADE 30.00 2,700 81,00 00034 CURETA DE LUCAS Nº87 - Marca.: PRATA UNIDADE 40.00 6,300 252,00 00035 ALAVANCA DE SELDIN R1 - Marca.: CASSIFLEX UNIDADE 30.00 23,000 690,00 00036 ALAVANCA DE SELDIN L1 - Marca.: CASSIFLEX UNIDADE 30.00 23,000 690,00 00038 ACIDO FOSFÓRICO 37% - GEL - Marca.: BIODINAMICA FRASCO 150.00 1,240 186,00 00039 AGULHA GENGIVAL CURTA - Marca.: PROCARE CAIXA 100.00 28,000 2.800,00 00040 ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO EM ROLETES E AGLUTINADO - PACOTE 350.00 1,700 595,00 PC COM 100 UNID. - Marca.: SSPLUS 00041 ANESTESICO LIDOSTESIN 3% C/ VASO - Marca.: DLA CAIXA 200.00 68,000 13.600,00 00042 AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA - Marca.: PROCARE CAIXA 90.00 28,000 2.520,00 00043 ANESTÉSICO TÓPICO COM SABORES 12 GRAMAS - Marca.: TUBO 60.00 6,500 390,00 DFL 00045 BANDA MATRIZ AÇO INOX 5MMX50CM - Marca.: AAF ROLO 60.00 1,400 84,00 00046 BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MMX50CM - Marca.: AAF ROLO 60.00 1,400 84,00 00047 TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 4MM - Marca.: BIODINA CAIXA 40.00 5,000 200,00 MICA Para acabamento de amálgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,prazo de validade. 00048 TIRA USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 6MM - Marca.: AAF CAIXA 40.00 5,000 200,00 Para acabamento de amálgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.e 00049 TIRA DE POLIÉSTER P/ RESINA 4MM, CX COM 12 UNIDADE CAIXA 40.00 1,400 56,00 S - Marca.: PREVEN 00050 PORTA MATRIZ TOFLEMIRE PRATA. - Marca.: PRATA UNIDADE 30.00 25,000 750,00 POTE USO ODONTOLOGICO DE DAPPEN EM PLASTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL. 00052 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3118FKG - Marca.: UNIDADE 70.00 1,700 119,00 MICRODONT 00053 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº2200FKG - Marca.: UNIDADE 70.00 1,700 119,00 MICRODONT 00054 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3168FKG - Marca.: UNIDADE 70.00 1,700 119,00 MICRODONT 00055 BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195FKG - Marca.: UNIDADE 70.00 1,700 119,00 MICRODONT 00056 BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1011KG - UNIDADE 100.00 1,700 170,00 Marca.: MICRODONT 00057 BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1012KG - UNIDADE 100.00 1,700 170,00 Marca.: MICRODONT 00058 BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1013KG - UNIDADE 100.00 1,700 170,00 Marca.: MICRODONT 00059 BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1014KG - UNIDADE 100.00 1,700 170,00 Marca.: MICRODONT 00060 BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1016KG - UNIDADE 100.00 1,700 170,00 Marca.: MICRODONT 00061 BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº0 UNIDADE 80.00 2,700 216,00 2 - Marca.: DENTSPLY uso odontológico, esférica, baixa rotação nº02 00062 BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº0 UNIDADE 80.00 2,700 216,00 4 - Marca.: DENTSPLY Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 00063 BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO Nº0 UNIDADE 80.00 2,700 216,00 6 - Marca.: DENTSPLY uso odontológico, esférica, baixa rotação nº06. 00066 CREME DENTAL 90GRS - Marca.: ICE FRESH UNIDADE 2,000.00 1,400 2.800,00 00067 ESCOVA DENTAL MACIA - Marca.: MEDFIO UNIDADE 2,000.00 0,500 1.000,00 cerdas macias. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00068 ESTOJO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA (HIDRO - C) - Mar UNIDADE 40.00 18,000 720,00 ca.: DENTSPLY 00069 LONÔMERO DE VIDRO R, NA COR A2, KIT CONTENDO PÓ E KIT 50.00 17,540 877,00 LÍQUIDO - Marca.: FGM 00070 FLÚOR USO ODONTO TÓPICO GEL 01 MINUTO - Marca.: IO FRASCO 70.00 4,500 315,00 DONTOSUL Embalagem: frasco com 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 00071 FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10ML - Marca. FRASCO 30.00 4,000 120,00 : BIODINAMICA 00073 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - Marca.: BIODINAMICA FRASCO 30.00 4,300 129,00 insolúveis em HCI:0.03% cloretos(CI):0.005% Compostos Sulfurosos(SO4): 0.1% Metais Pesados(Pb): 0.003% Ferro(Fe): 0.05% Magnésio e Sais Alcalinos(como SO4): 1.0% prazo de validade mínimo: 2anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, data de validade e impurezas. 00074 IODOFÓRMIO - Marca.: BIODINAMICA FRASCO 20.00 29,000 580,00 00075 OBTURADOR PROVISÓRIO - Marca.: ALLPLAN UNIDADE 40.00 7,700 308,00 00076 MICROBRUSH REGULAR - Marca.: FGM FRASCO 150.00 8,000 1.200,00 00078 PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - Marca.:

BIODINAMICA FRASCO 30.00 5,500 165,00 00079 MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO TAM INFANTIL - Marca.: B UNIDADE 1,000.00 0,350 350,00 IODINAMICA Descartável, para aplicação de fluor, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,prazo de validade. 00080 MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO TAM GRANDE - Marca.: BIO UNIDADE 1,000.00 0,350 350,00 DINAMICA Descartável para aplicação de fluor, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação,prazo de validade, adulto. 00081 PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA - Marca.: FRASCO 30.00 17,000 510,00 FGM 00082 PASTA PARA PROFILAXIA - Marca.: ALLPLAN FRASCO 30.00 4,500 135,00 00083 SELANTE USO ODONTOLÓGICO PARA FOSSULA E FISSURAS F CAIXA 40.00 36,000 1.440,00 OTOPOLIMERIZÁVEL - Marca.: BIODINAMICA Com ataque ácido, por luz vizível. Embalagem: caixa com 02 tubos de selante de 05 gr cada e 01 bloco de papel, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,prazo de validade. 00084 SUGADOR USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 4 PACOTE 600.00 4,700 2.820,00 0 UNIDADES - Marca.: SSPLUS 00085 ESCOVA DE ROBSON - Marca.: PREVEN UNIDADE 100.00 1,400 140,00 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 00090 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 1ª QUALID CAIXA 200.00 4,900 980,00 ADE - CX C/ 50 UNI - Marca.: TALGE 00091 GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO - Marca.: TALGE PACOTE 90.00 6,500 585,00 1ª qualidade,na cor Branco, hipoalérgico, atóxico, em prolipropileno, gramatura 20 g/m2, 00094 FIO DENTAL COM 100 METROS - Marca.: MEDFIO UNIDADE 2,000.00 1,750 3.500,00 00095 FIO DE SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA 4.0 cm - Caixa CAIXA 100.00 31,000 3.100,00 com 24 unid - Marca.: TECHNEW 00096 FIO DE SEDA 4.0 COM AGULHA DE 4CM P/ USO ODONTO, C CAIXA 100.00 31,000 3.100,00 X C/ 24 UNI - Marca.: TECHNEW 00099 RESINA (ESMALTE E DENTINA) A2 DE 1º QUALIDADE - Ma UNIDADE 100.00 11,500 1.150,00 rca.: FGM Compósito nanohíbrido e radiopaco, formulado a base de silanos. 00100 RESINA(ESMALTE E DENTINA)NA COR A3, 1ª QUALIDADE - UNIDADE 100.00 11,500 1.150,00 Marca.: FGM Compósito nanohíbrido e radiopaco, formulado a base de silanos. 00101 RESINA (ESMALTE E DENTINA) A3,5 DE 1º QUALIDADE - UNIDADE 100.00 11,500 1.150,00 Marca.: FGM COMPÓSITO NANOHIBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. 00102 RESINA FLOW (A3 1º QUALIDADE FLUIDA FOTOPOLIMERIZA UNIDADE 80.00 17,000 1.360,00 VEL COMPOSTA DE NANOPARTICULAS - Marca.: FGM 00103 ADESIVO SINGLE BOND 2 EM 1 REFIL 6ML - Marca.: 3M FRASCO 150.00 77,000 11.550,00 ADESIVO SINGLE BOND 2 EM 1 REFIL 6ML, a base de etanol, contem bis-GMA 00104 CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL - Marca.: ANGELUS CAIXA 30.00 145,000 4.350,00 carbono de rolo com 280 unidades 00105 REVELADOR P/ RAIO X USO ODONTOLOGICO, FRASCO COM 4 FRASCO 40.00 10,500 420,00 75ML - Marca.: PRODAK 00106 FIXADOR P/ RAIO X USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475 FRASCO 40.00 10,500 420,00 ML - Marca.: PRODAK 00109 CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL, CAIXA COM 100 UNIDAD CAIXA 20.00 8,500 170,00 ES - Marca.: AAF 00110 KIT DE POLIMENTO DE RESINA TDV - Marca.: MICRODONT KIT 50.00 36,000 1.800,00 00114 LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO 30.00 18,000 540,00 - Marca.: IODONTOSUL 00116 PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINA EM PÓ, PAC PACOTE 40.00 4,500 180,00 OTE COM 100GR - Marca.: IODONTOSUL 00121 AGULHA GENGIVAL LONGA - Marca.: PROCARE CAIXA 60.00 28,500 1.710,00 00122 ANESTÉSICO CITANEST - Marca.: DLA CAIXA 80.00 73,000 5.840,00 00123 ANESTÉSICO PRILOCAÍNA - Marca.: DLA CAIXA 70.00 73,000 5.110,00 00128 COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE/CORTANTE 07 LITROS UNIDADE 40.00 3,100 124,00 - Marca.: DESCARBOX 00129 CONE DE GUTA PERCHA, 1ª SÉRIE - Marca.: INJECTA CAIXA 20.00 18,000 360,00 00130 CONE DE GUTA PERCHA, 2ª SÉRIE - Marca.: INJECTA CAIXA 20.00 18,000 360,00 00131 CONE DE GUTA PERCHA PARA ROTATÓRIO, PROTAPPER - Ma CAIXA 20.00 43,000 860,00 rca.: TANARI 00134 ENDO ICE SPRAY - Marca.: IODONTOSUL FRASCO 20.00 18,000 360,00 00135 LENÇOL DE BORRACHA AZUL, CAIXA COM 26 UNIDADES - M CAIXA 20.00 21,000 420,00 arca.: MADEITEX 00136 LIMA TIPO FLEXOFILE, COM 06 UNIDADES - Marca.: DEN CAIXA 20.00 12,800 256,00 TSPLY 00137 LIMA TIPO KERR, COM 06 UNIDADES - Marca.: TDK CAIXA 30.00 12,800 384,00 00138 LIMA DE ROTATÓRIO RECIPROC, COM 03 UNIDADES - Marc UNIDADE 30.00 180,000 5.400,00 a.: DENTSPLY 00142 SUGADOR CIRÚRGICO, CAIXA COM 40 UNIDADES - Marca.: CAIXA 80.00 37,000 2.960,00 INDUSBELLO 00143 EDTA T, LÍQUIDO COM 20ML - Marca.: BIODINAMICA FRASCO 20.00 5,400 108,00 00144 PONTA APLICADORA DESCARTÁVEL, NAVITIPS - Marca.: U PACOTE 30.00 69,000 2.070,00 LTRADENT 00145 ESCOVA DE UNHA PARA LAVAR MATERIAL - Marca.: VALE UNIDADE 40.00 4,650 186,00 00147 SELADORA P/ PAPEL, USADA EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGI UNIDADE 10.00 255,750 2.557,50 CO - Marca.: AGIR COM CARENAGEM DE PROTEÇÃO, SISTEMA QUE NÃO PRECISA TROCAR FITAS, REGULAGEM DA TEMPERATURA, GUILHOTINA ACOPLADA. 00152 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO - Marca.: S UNIDADE 5.00 2.270,000 11.350,00 CHUSTER NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VALVULA DE SEGURANÇA, DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, RELE TÉRMICO, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA,REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE, VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NO MOTOR, FILTRO DE ASPIRAÇÃO(ENTRADA DE AR NO RESERVATÓRIO), 12 PÉS, 40 LITROS. 00153 FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA - Marca.: MICRODONT UNIDADE 5.00 519,250 2.596,25 COMPOSTA TURBO LED BI VOLT, SEM FIO, LUZ FRIA GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA(1250 MW/CM2), TIMER AJUSTÁVEL. 00156 CONTRA ÂNGULO DORIOT INTRAMATIC DE 1ª QUALIDADE - UNIDADE 10.00 283,000 2.830,00 Marca.: SCHUSTER CABEÇA MONTADA COM ROLAMENTOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS POR TRAVA, REFRIGERAÇÃO EXTERNA. 00159 LOCALIZADOR APICAL E TESTADOR DE POLPA, DIGITAL - UNIDADE 4.00 1.400,000 5.600,00 Marca.: SCHUSTER VALOR TOTAL R$ 146.387,75 Empresa: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 04.860.635/0001-10, estabelecida à AV.SETE DE SETEMBRO Nº 1808, CENTRO, Floresta do Araguaia PA, (094) 99167-0293, representada neste ato pelo Sr(a). ÁUREA MACEDO COSTA, C.P.F. nº 654.858.826-68. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00044 ANTI-SEPTICO BUCAL CONTENDO 2 LITROS - Marca.: JOH FRASCO 50.00 41,700 2.085,00 NSON 00077 OTOSPORIM - Marca.: FQM FRASCO 25.00 32,000 800,00 00097 ÁLCOOL 70%. - Marca.: PROLINK FRASCO 60.00 7,800 468,00 00098 CLOREXIDINA 0,12% - Marca.: RIOQUIMICA FRASCO 40.00 6,250 250,00 00107 FILME PARA RADIOGRAFIA E SPEED DE USO ODONTOLOGICO CAIXA 40.00 133,000 5.320,00 - Marca.: KULZER Filme adulto para radiografia speed E/F de uso odontologico caixa contendo 150 unidades 00111 EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10 ROLO 50.00 48,000 2.400,00 0MM X 100M - Marca.: HOSPLEX 00112 EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 15 ROLO 50.00 65,000 3.250,00 0MM X 100M - Marca.: HOSPLEX 00113 EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 80 ROLO 30.00 43,000 1.290,00 MM X 100M - Marca.: HOSPLEX 00115 TOALHA DE ROSTO - Marca.: SANTISTA PEÇA 60.00 15,000 900,00 00117 PEDRA POMES, PARA POLIMENTO E ACABAMENTO - Marca.: FRASCO 40.00 6,800 272,00 ASFER 00120 OCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: SSPLUS UNIDADE 30.00 5,500 165,00 00124 HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 LITRO - Marca.: ASFER FRASCO 40.00 6,900 276,00 00125 ÁLCOOL 98% - Marca.:

ITAJA FRASCO 30.00 12,700 381,00 00127 CIMENTO ENDODÔNTICO, COM HIDRÓXIDO DE CÁCIO, KIT - FRASCO 20.00 45,100 902,00 Marca.: TECHNEW 00132 CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL - Marca.: DENTSPL CAIXA 40.00 27,800 1.112,00 Y 00139 RÉGUA MILIMETRADA DE ALUMÍNIO - Marca.: MAQUIRA UNIDADE 10.00 14,500 145,00 VALOR TOTAL R$ 20.016,00 Empresa: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23, estabelecida à AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.º 1.420, SETOR BRASIL, Araguaína TO, (063) 98452-2247, representada neste ato pelo Sr(a). MARDEN GOMES DE SOUZA, C.P.F. nº 955.051.801-91. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00146 AUTOCLAVE 21 LITROS INOX - Marca.: ALT / 21L PLUS UNIDADE 5.00 3.119,000 15.595,00 00149 APARELHO DE PROFILAXIA JATO BICARBONATO - Marca.: UNIDADE 10.00 630,300 6.303,00 DENTSCLER / JETCLER PONTEIRA CONECTADA AO TERMINAL DO EQUIPO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, DEPÓSITO DO BICARBONATO ACOPLADO A PEÇA DE MÃO, REGULAGEM PRECISA DO FLUXO DE ÁGUA. 00151 CADEIRA ODONTOLOGICA COM UNIDADE AUXILIAR DE 1º QU UNIDADE 2.00 10.699,000 21.398,00 ALIDADE - Marca.: MZ / QUALITY ENCOSTO BIARTICULADO, 3 POSIÇÕES DE TRABALHO AUTOMÁTICO, PEDAL DE COMANDO. 00155 ULTRASSON(CAVITADOR SÔNICO) - Marca.: DENTSCLER / UNIDADE 10.00 649,000 6.490,00 SCALER P CONECTADO À ALTA ROTAÇÃO, MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA, CABO ANATÔMICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, SISTEMA AUTOCLAVÁVEL. 00157 MICROMOTOR - Marca.: DENTSCLER / INTRA CR UNIDADE 10.00 264,000 2.640,00 SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, ALTO TORQUE, ANEL GIRATÓRIO ACOPLADO AO CORPO PARA INVERSÃO DE ROTAÇÃO. 00158 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 1ª QUALIDADE - Marca.: DENT UNIDADE 10.00 259,000 2.590,00 SCER / MAXI PLUS EXTRA TORQUE 605, SPRAY TRIPLO, SISTEMA PUSHBOTTON. VALOR TOTAL R$ 55.016,00 Empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA; C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, estabelecida à RUA SANTOS DUMENT, N.º 131, CENTRO, Augustinópolis TO, (063) 93444-1367, representada neste ato pelo Sr(a). OTONIEL FRANKINARLES DE ALMEIDA EVANGELISTA, C.P.F. nº 008.728.941-50. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00025 TESOURA RETA USO ODONTOLOGICO, 14CM - Marca.: ABC UNIDADE 50.00 14,840 742,00 00028 BANDEJA CLÍNICA 22 X 16CM - Marca.: FAMI UNIDADE 30.00 17,500 525,00 00037 PINÇA DENTE DE RATO 20CM - Marca.: ABC UNIDADE 40.00 15,550 622,00 00051 BROCA CIRURGICA CARB. HL - Marca.: MICRODONT UNIDADE 40.00 4,050 162,00 00064 BROCA CIRURGICA 706 - Marca.: MICRODONT UNIDADE 40.00 4,050 162,00 00065 BROCA CIRURGICA 708 - Marca.: MICRODONT UNIDADE 40.00 4,050 162,00 00072 GERMIKIL 5 LITROS - Marca.: RIOQUIMICA FRASCO 50.00 18,900 945,00 00086 LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNI CAIXA 500.00 17,800 8.900,00 DADES - Marca.: MEDIX 00087 LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA C/ 100 PARES - Marc CAIXA 400.00 17,800 7.120,00 a.: MEDIX 00088 LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA C/ 100 PARES - Marc CAIXA 400.00 17,800 7.120,00 a.: MEDIX 00089 LUVA DE PROCEDIMENTO G - CAIXA C/ 100 PARES - Marc CAIXA 400.00 17,800 7.120,00 a.: MEDIX 00092 LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5 - Marca.: MEDIX PAR 100.00 1,500 150,00 00093 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 13 FIOS - Ma PACOTE 300.00 11,800 3.540,00 rca.: MB TEXTIL 00108 LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Marca.: STARMED CAIXA 20.00 28,000 560,00 Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão.Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala.Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. 00118 BICARBONATO DE SÓDIO, EXTRAFINO, COM ALTO GRAU DE FRASCO 100.00 7,850 785,00 PUREZA - Marca.: BIODINAMICA FRASCO COM 500 GRAMAS, SABOR MORANGO OU MENTA. 00119 PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTAL - Marca.: COORPEFLEX UNIDADE 20.00 15,400 308,00 00126 BABADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES - Mar PACOTE 50.00 11,700 585,00 ca.: SS PLUS 00133 SUGADOR DE ENDODONTIA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 U PACOTE 40.00 6,900 276,00 NIDADES - Marca.: SS PLUS 00140 SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, COM ROSCA - Marca.: S UNIDADE 200.00 0,400 80,00 R 00141 SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML, COM ROSCA - Marca.: S UNIDADE 200.00 0,320 64,00 R 00148 EQUIPO ODONTOLóGICO COM TERMINAIS - Marca.: GNATUS UNIDADE 6.00 1.740,000 10.440,00 01 SERINGA TRÍPLICE, 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO, 01 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. 00150 APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO - Marca.: DABI UNIDADE 1.00 3.750,000 3.750,00 APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO DE 1ª QUALIDADE, COM PÉS, COLUNA MÓVEL, POTÊNCIA 70kVp, BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS, CONTROLE ELETRÔNICO. 00154 DESTILADOR DE ÁGUA ISENTA DE INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA UNIDADE 7.00 910,000 6.370,00 , CAP. DE 3,8LT A CADA 6 HORAS - Marca.: CRISTOPHO VALOR TOTAL R$ 60.488,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A05C49F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-041 FMAS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-041 FMAS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 001
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2019

Homologado para: KEILA ROHR MOREIRA BOTELHO 65719190287, C.N.P.J. nº 34.221.426/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.000,000 (Oito Mil Reais).

Lote: 002 - LOTE 002
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2019

Homologado para: MARILSA MARTINS SANTOS-ME, C.N.P.J. nº 13.791.273/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50.100,000 (Cinquenta Mil, Cem Reais).

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Secretária Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0D3DBE3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-037 FMS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). EILLA RAMALHO DE DEUS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-037 FMS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA À VAPOR SOB PRESSÃO PARA
ESTERILIZAÇÃO DE INSTRU
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2019 às 10:08:29

Homologado para: JULIANO RODRIGUES DA SILVA 00776452193, C.N.P.J. nº 34.075.280/0001-19, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.750,000 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - CADEIRA UTILIZA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.
ACOMPANHA O EQUIPO,
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2019 às 10:08:36

Homologado para: J. DE R. L. PARRIAO - EPP, C.N.P.J. nº 04.340.683/0001-87, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19.900,000 (Dezenove Mil, Novecentos Reais).

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretaria Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:9B8BC2DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-036OBRAS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2019-036OBRAS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - MOTONIVELADORA CAT 120K
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2019 às 11:25:04

Homologado para: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.185.368/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 148.082,000 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitenta e Dois Reais).

Lote: 002 - LOTE 02-MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2019 às 11:25:04

Homologado para: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.185.368/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78.392,000 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).

Lote: 003 - LOTE 03 - CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 18/10/2019 às 11:25:04

Homologado para: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.185.368/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64.814,000 (Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quatorze Reais).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:12E86F9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190464

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.688,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0401.123610123.2.051 Manutenção da Rede de Ensino Municipal - Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 23.688,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Outubro de 2019

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:09FF6686

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 776/2019-PE

Rondon do Pará, 21 de outubro de 2019.

"OFICIALIZA O DIA 23 DE SETEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DA SERVENTE-MERENDEIRA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E INSTITUI O PONTO FACULTATIVO NO DIA DA COMEMORAÇÃO".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica instituído o dia 23 de setembro como o Dia Municipal da Servente-Merendeira no município de Rondon do Pará.
Art. 2º - Anualmente, no dia em que se comemora o dia da Servente-Merendeira, o Município promoverá ponto facultativo exclusivamente a esses profissionais.
Parágrafo Único - A concessão tem o objetivo de valorizar profissional "servente-merendeira", da rede municipal.

Art. 3º - Em caso de extrema necessidade de exercer trabalho da servente-merendeira no dia da comemoração, esta deverá ser requisitada em ato próprio, na qual deverá ser remunerada em forma de horas extras no período trabalhado.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria da prefeitura municipal e suas respectivas secretarias e autarquias.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4824961C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1477/2019

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 030/2019 - PLAN;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar do I Workshop Estadual de Proteção e Defesa Civil, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 e 05 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:69AB36DD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1478/2019

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 030/2019 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ CARLOS TEIXEIRA CARVALHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar do I Workshop Estadual de Proteção e Defesa Civil, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 e 05 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9B3BAC8C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1479/2019

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 030/2019 - PLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, para participar do I Workshop Estadual de Proteção e Defesa Civil, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 e 05 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A0CA76B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1480/2019

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1081/2019 - SMS;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 23 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8E51F41F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1481/2019

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1081/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:543732E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1482/2019

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1079/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 22 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F28EB61B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1483/2019

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1080/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 22 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2530B594

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO Nº022/2019

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

Nº do Contrato: 022/2019 **Nº do Processo:** 0135/20219

Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) FABRIZA SOUSA GREGORIO

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº022/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **Professor Nivel I Classe A**, a pedido do Sr(a): FABRIZA SOUSA GREGORIO.
Data do encerramento do contrato: 23 de setembrio de 2019
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 23 de setembrio de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:582BB94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO Nº001/2019

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Nº do Contrato: 001/2019 **Nº do Processo:** 0135/20219
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) JOSE MILTON SOUSA LIMA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº001/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **Professor Nivel I Classe A**, a pedido do Sr(a): JOSE MILTON SOUSA LIMA.
Data do encerramento do contrato: 23 de setembrio de 2019
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 23 de setembrio de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:EA277242

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2019

Nº do Contrato: 095/2019 Nº do Processo: 0698/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA LUCIA DE SOUZA GUSMÃO**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **Professor Nivel I Classe A - ZU**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de contratação emergencial, tendo em vista a implementação do 1/3 de hora atividade, conforme determina a Lei nº 754/2018, uma vez que as vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado do edital nº 007/2018 não foram suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 03 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019
Valor: R$ 12,78 (hora/aula)
Dotação Orçamentária: 1236101232173-3190040
Manutenção: Remuneração Profissionais do Magistério Fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 60%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 03 de setembro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL DAVID
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:51981332

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.662, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

REGULAMENTA A VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIAS E DEMAIS ÁREAS ADJUNTAS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências dos postos de combustíveis do Município de Santarém, exceto no ambiente das lojas de conveniências e restaurantes, bem como em áreas restritas e delimitadas que não se confundam com a pista de abastecimento de veículos automotores.

§ 1º O consumo de bebidas alcoólicas nos locais permitidos no caput deste artigo somente será permitido no horário de 08h às 03h do dia seguinte.

§ 2º A delimitação e configuração das áreas contíguas mencionadas no caput deste artigo poderão ser definidas através de Decreto do Executivo.

Art. 2º Nos locais previstos no caput do artigo anterior serão afixadas placas contendo informações relativas aos horários para o consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 3º O responsável pelos recintos previstos pelo art. 1º desta Lei deverá advertir os infratores sobre a proibição relativa aos horários para o consumo de bebidas alcoólicas, bem como representar junto à Autoridade competente sobre a ocorrência de consumo irregular de bebidas alcoólicas em suas dependências, se for o caso.

Art. 4º Sem prejuízo de outras sanções legais, o descumprimento das disposições previstas na presente Lei acarretará ao empresário infrator:

I - advertência escrita;
II - multa, no valor de 500 UFMS (Unidades Fiscais do Município);
III - em caso de reincidência, a multa prevista no inciso II será aplicada em dobro;
IV - persistindo a infração da Lei por mais de 60 (sessenta) dias, além da cobrança da multa, acarretará sucessivamente em:

a) não renovação do alvará de funcionamento do estabelecimento;
b) cassação do alvará do estabelecimento.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, será responsável pela fiscalização e aplicação das sanções decorrentes do descumprimento da presente Lei, devendo regulamentá-la, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:21D5BB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

Ato Pregão Eletrônico Nº 009/2019 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de uso médico hospitalar das unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Abertura das Propostas: 04/11/2019 às 10h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 21 de outubro de 2019.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:559C9A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RELATÓRIO FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 001/2019

OBJETO: Análise da possibilidade de existência de falta funcional de servidor efetivo, pelos fatos relatados no Memorando nº: 023/2019, oriundos da Divisão de Recursos Humanos – DRH/SEMED.

Considerando, que o presente Processo Administrativo Disciplinar nº: 001/2019 objetivou apurar os fatos relatados no Memorando nº: 023/2019, oriundos da Divisão de Recursos Humanos - DRH, envolvendo servidor efetivolotado nesta secretaria.

Considerando, o exposto no Relatório Final que diante dos fatos apurados recomendou **o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº: 001/2019,** diante da ausência de fatos capazes de configurar falta funcional grave por parte do servidor;

HOMOLOGO o **Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº: 001/2019** para que o mesmo produza seus efeitos legais, determinando que: **PUBLIQUE-SE** o presente Termo de Homologação; **DÊ CIÊNCIA** ao servidor do Relatório Final e do presente Termo de Homologação; **ENCAMINHE-SE**cópia doRelatório Final e do Termo de Homologação a Coordenadoria Executiva de Administração – CEAD para que sejam anexados na pasta funcional do servidor; ao final, **ARQUIVE-SE.**

Santarém-Pará, 17 de outubro de 2019.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3A432B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA INTERNA Nº 174/2019 - SEMED, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

MARA REGINA XAVIER BELO, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 017/2018-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

CONSIDERANDO o teor da denuncia protocolada nesta SEMED relatando eventuais faltas funcionais cometidas devido a ocorrência de acumulação ilegal de cargos publico.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº: 378/2019 que se manifestou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da denúncia formalizada, envolvendo aservidora, o que implica, dentre outros fatos, a incidência de possível infração funcional.

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 194 da citada Lei, para apuração dos fatos relatados nos expedientes acima citados.

Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº: 006/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019 destinados a apurar o Processo Administrativo nº: 007/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 017/2018 – SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B33885CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 040/2019-SEMGOF/SEMTRAS – UASG - 927085

Objeto: Aquisição de veículos administrativos, tipo hatch, para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Edital: 22/10/2019 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-040-2019 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 22/10/2019 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 04/11/2019 às 10h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:421C2355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019-SMT
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. **Contrato Nº 017/2019-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e S O Cordeiro de Souza Ltda, CNPJ: 26.969.797/0001-23. Valor global: R$ 18.929,25. Vigência: 10/10/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº 018/2019-SMT**. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Companhia do Papel Eireli - EPP, CNPJ: 21.496.459/0001-06. Valor global: R$ 1.131,22. Vigência: 10/10/2019 a 31/12/2019.

ASS PAULO JESUS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DC75A39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
APOSTILAMENTO - SEMSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2018
Contrato nº 040/2018- INEXIGIBILIDADE nº 002/2018
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO-HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.
Objeto: Alteração de fiscal.
Fundamento Legal: art. 65 § 8º da lei nº 8.666/93
Data e Assinatura: 28/06/2019 – Dayane da Silva Lima – Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:676C5DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
APOSTILAMENTO - SEMSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2018
Contrato nº 007/2018- Pregão Presencial nº 041/2017
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: EMPEENDIMENTOS TURISTICOS DE SANTARÉM LTDA.
Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.
Fundamento Legal: art. 65 § 8º da lei nº 8.666/93
Data e Assinatura: 31/07/2019 – Dayane da Silva Lima – Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E05D4300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESCISÃO CONTRATUAL - SEMINFRA

Ato Termo de Rescisão ao
Contrato n° 013/2017/SEMINFRA

A Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunica a Rescisão do Contrato nº 013/2017/SEMINFRA, com a empresa E S OLIVEIRA COMÉRCIO - ME Objeto: Aquisição de material de expediente e consumo para atender as necessidades da SEMINFRA, PAC _ SOCIAL e CHDU. Em 20/09/2019.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8F979675

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2019 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **ARILSON MIRANDA BATISTA – Procurador Geral do Município,** a viajar para Belém/PA no período de 20 a 21/10/2019, a fim de fazer acompanhamento do Processo nº 0002480-35.2017.8.14.0051, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 20/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F1769D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180/2019 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, a viajar para Belém/PA no período de 20 a 23/10/2019, a fim de participar do Terceiro Seminário Internacional de Custos, Governança e Auditoria no Setor Público – UNB, representando o Prefeito Municipal, no período de 21 a 23/10/2019, na sede da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública – FACE, da Universidade de Brasília.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 03 (três) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 20/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2356210B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181/2019 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por Aposentadoria, a Sra. **ANTONIA ZILDEMIR DIAS SILVA**, matrícula 01474, admitida em 17/01/1978, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0EAEC388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 182/2019 – GAP/PMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS**, **Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, a viajar para Belém/PA, no período de 27 a 31/10/2019, a fim de representar o Município de Santarém, nas seguintes esferas do Estado: Audiência com o Governador e Vice, TCM, ALEPA, REDE CELPA, SETRAN, SEDUC, SEDOP e FASEPA.
Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 27/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de outubro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8AC2AFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2019 – GAP/PMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fazer viagem particular para Itaituba/PA período de 19/10/2019 (às 06h00) a 20/10/2019 (às 16h00), sem ônus para o Município.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém ao **Exmo. Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Vice-Prefeito do Município de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de outubro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B49F47FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL 070/2019
Contratação de empresa especializada para execução de projeto de Educação em saúde ambiental, objetivando a promoção de ações educativa e mobilização para enfrentamento ao aedes aegypti, sob coordenação da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 05/11/2019 às 08 h30m.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:73A4A9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PREGÃO PRESENCIAL 072/2019-SRP

Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL 072/2019-SRP
Registro de preço para futuras aquisições de combustíveis e lubrificantes, para atender a Secretaria Municipal de obras e Transportes e as Secretarias: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI e SEMURB. Abertura: 06/11/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A3DF8BF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 488/2019

São Geraldo do Araguaia/Pá 14 de Outubro de 2019

Dispõe sobre isenção de Contribuição de Iluminação Pública a templos Entidades Religiosas.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a **Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentas do pagamento de taxa de iluminação pública as igrejas e/ou templos religiosos, sejam estes alugados ou próprios.

Parágrafo Único – Os benefícios desta Lei serão estendidos aos templos, casas e demais dependências, desde que registrada em nome da própria Entidade Religiosa (Igreja), ou alugada para a entidade desenvolver as suas atividades e que seja de uso exclusivo da entidade religiosa.
Art. 2º. Para ter direito ao benefício é necessário a Entidade Religiosa apresentar requerimento na Secretaria de Administração, acompanhado dos seguintes documentos:
a) Documentos constitutivos da Entidade Religiosa (Igreja), caso ainda não possua estatuto deverá ser apresentada uma declaração assinada pelo responsável e por 02 (duas) testemunhas;
b) Documentos pessoais do representante da Entidade Religiosa;
c) Comprovante de endereço em nome da própria entidade ou se alugada apresentar contrato de aluguel;
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, aos 14 dias do mês de Outubro de 2019.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:E7DF97DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2019.

PREGÃO SRP Nº 010/PMS/2019.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer de materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA), destinados a Prefeitura do município de Sapucaia – Pará.

FIRMA VENCEDORA:

Firma Nº. 1 – R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, estabelecida à Av. Caiena, nº. 1201, Qd 02 B Lt 012, Residencial Vila Rica, Parauapebas - Pará, inscrita no CNPJ nº. 18.549.387/0001-03, foi à vencedora do Lote: nº 2; com o valor de R$ 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais).
Firma Nº. 2 – PAPEL ARTE EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.814.778/0001-28, sediada na R BRASIL, 429, CEP: 68.555-101, CENTRO, XINGUARA – PARÁ, foi à vencedora do Lote: nª1; com o valor de R$ 74.510,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais). Perfazendo em R$ 154.430,00 (cento e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO SRP nº 010/PMS/2019, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Sapucaia – PA, 21 de Outubro de 2019.

MARCOS VENICIOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:35344575

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-00081

PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-00081
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA FESTIVIDADES NATALINA DA CIDADE DE TUCUMÃ.
DATA:06/11/2019
HORÁRIO: 08:30HS
LOCAL: RUA DO CAFÉ S/Nº
EMAIL: LICITACAOPMT2GMAIL.COM
FONE:94) 99116-2843

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:A360B622

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº:**01/2019/PMX**
CONTRATADO:**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**
OBJETO:**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERV. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
VALOR GLOBAL:**R$ 1.532,40**
VIGENCIA:**03/09/2019 À 02/09/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:DEF677F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA - 011 - 2019 - PAV. RUA - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 073/2019/PMX.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA (PAVIMENTAÇÃO EM TST), DE 772,90M² DE VIA, NA RUA RIO ITACAIUNAS, ENTRE AS RUAS GUAJAJARAS E GOROTIRE, LOCALIZADAS NO CENTRO DESTA CIDADE DE XINGUARA/PA.

FIRMA:

CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA-EPP. Estabelecida na Rua Soa Ribeiro, Quadra 08, Novo Horizonte, Canaã dos Carajas – Pará, Inscrita no CNPJ nº 12.216.526/0001-92, Tel. 094-99230-5098, e-mail: construtoraizacape@gmail.com, com o valor global de R$ **23.858.34 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos**).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2019/PMX,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 27 de setembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:CB3FE5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 011 - 2019 - PAV. RUA - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 073/2019/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019/PMX.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA (PAVIMENTAÇÃO EM TST), DE 772,90M² DE VIA, NA RUA RIO ITACAIUNAS, ENTRE AS RUAS GUAJAJARAS E GOROTIRE, LOCALIZADAS NO CENTRO DESTA CIDADE DE XINGUARA/PA.** Estabelecida na Rua Soa Ribeiro, Quadra 08, Novo Horizonte, Canaã dos Carajas – Pará, Inscrita no CNPJ nº 12.216.526/0001-92, Tel. 094-99230-5098, e-mail: construtoraizacape@gmail.com, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 27 de setembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:425F1AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 011 - 2019 - PAV. RUA - PMX

O EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 073/2019/PMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2019/PMX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA (PAVIMENTAÇÃO EM TST), DE 772,90M² DE VIA, NA RUA RIO ITACAIUNAS, ENTRE AS RUAS GUAJAJARAS E GOROTIRE, LOCALIZADAS NO CENTRO DESTA CIDADE DE XINGUARA/PA.**

VALOR GLOBAL: R$ 23.858.34 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras/serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Código: 15.451.0004.2042 – INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Código: 15.451.004.2209 – READEQUAÇÕES DE VIAS URBANAS
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Código: 15.451.004.2210 – ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS
Elemento: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES,
XINGUARA-PA, 30 de setembro de 2019.
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA-EPP.** Estabelecida na Rua Soa Ribeiro, Quadra 08, Novo Horizonte, Canaã dos Carajas – Pará, Inscrita no CNPJ nº 12.216.526/0001-92, Tel. 094-99230-5098, e-mail: construtoraizacape@gmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:4295165C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019-000029 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2019

Aos 24 de Setembro 2019, o FUNDEB, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2019-000029,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção do transporte escolar deste município

Empresa: DJ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA; C.N.P.J. nº 31.582.533/0001-52, estabelecida à Avenida Araguaia, nº 1427, Qd 17, Lt 01 e 02, Santos Dumont, Redenção do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). MATHEUS DE OLIVEIRA MONTEIRO, C.P.F. nº 018.170.392-02, R.G. nº 175959020014 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	64.00	2.040,000	130.560,00
VALOR TOTAL R$ 130.560,00					

Empresa: H. W. C. DA SILVA - ME; C.N.P.J. nº 28.692.942/0001-05, estabelecida à Av. Rio Formoso, s/nº, Qd 58, Lt 14 A, Centro, Paraíso do Tocantins TO, representada neste ato pelo Sr(a). AFRANIO DE ALMEIDA TALHA NETO, C.P.F. nº 113.718.216-40, R.G. nº 3550091 SSP DF.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	PNEU 215/17,5 BORRACHUDO - Marca.: CANTELA	UNIDADE	50.00	780,000	39.000,00
00012	PNEU 215/17,5 LISO - Marca.: XAINE	UNIDADE	30.00	1.000,000	30.000,00
VALOR TOTAL R$ 69.000,00					

Empresa: ANHANGUERA AUTO CAR LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 17.664.286/0001-02, estabelecida à Rua E, nº 811, Maranhão, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). SILAS AUGUSTO DE AQUINO SANTIAGO, C.P.F. nº 876.722.942-53, R.G. nº 5372591 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PNEU 275/80/22,5 LISO - Marca.: WEST LAKE	UNIDADE	32.00	1.870,000	59.840,00
00003	PNEU 900/20 BORRACHUDO - Marca.: WEST LAKE	UNIDADE	16.00	1.430,000	22.880,00
VALOR TOTAL R$ 82.720,00					

Empresa: NEVITTON DE OLVEIRA BATISTA - ME; C.N.P.J. nº 05.649.592/0001-90, estabelecida à Av. Lago Azul nº.1825, Centro, Água Azul do Norte PA, (94) 3427-1437, representada neste ato pelo Sr(a). NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA, C.P.F. nº 041.827.336-73, R.G. nº 3583361 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	PNEU 900/20 LISO - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	8.00	1.340,000	10.720,00
00005	CÂMARA DE AR 900/20 - Marca.: VULCAN	UNIDADE	24.00	158,000	3.792,00
00006	PROTETOR 900/20 - Marca.: CARRETEIRO	UNIDADE	24.00	55,000	1.320,00
00007	PNEU 750/16 borrachudo - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	32.00	790,000	25.280,00
00008	PNEU 750/16 liso - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	20.00	735,000	14.700,00
00009	CAMARA DE AR BICO DE FERRO 750/16 - Marca.: VULCAN	UNIDADE	52.00	99,000	5.148,00
00010	PROTETOR 750/16 - Marca.: CARRETEIRO	UNIDADE	52.00	44,000	2.288,00
VALOR TOTAL R$ 63.248,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 036/2019-000029, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNGA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2019-000029 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de Setembro de 2019

FUNDEB
C.N.P.J. nº 29.875.520/0001-20
Contratante

NEVITTON DE OLVEIRA BATISTA - ME
C.N.P.J. nº 05.649.592/0001-90
Contratado

ANHANGUERA AUTO CAR LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 17.664.286/0001-02
Contratado

H. W. C. DA SILVA - ME
C.N.P.J. nº 28.692.942/0001-05
Contratado

DJ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
C.N.P.J. nº 31.582.533/0001-52
Contratado

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6A64094F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6º EDITAL DE CONVOCAÇAO DA REURB

SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.05.070.404/0001-75, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 0166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:
Imóveis localizados na TANCREDO NEVES:

BENEFICIÁRIOS/PROPRIETÁRIOS	CPF	ENDEREÇO
LUIZ SOARES DE SOUZA	328.332.372-00	LOTE:03 QUADRA:474A
JOANINHA DE JESUS SILVA CARNEIRO	707.534.662-87	LOTE:08 QUADRA:493
DORACI LOPES PINHEIRO	886.912.091-00	LOTE:13 QUADRA:488
MARIA DAS NEVES DA SILVA GOMES	318.717.472-87	LOTE:07 QUADRA:493
LAZARO PEREIRA DE SOUZA	256.276.602-44	LOTE:18 QUADRA:492
FRANCISCO ALVES DA SILVA	181.056.021-72	LOTE:05 QUADRA:478
VÂNIA PEREIRA COUTINHO	848.572.982-00	LOTE:11 QUADRA:494
SUFIA TELES MARINHO	794.732.102-72	LOTE:13 QUADRA:477
CLAUDIO ROBERTO GOMES DA SILVA	788.320.122-00	LOTE:21 QUADRA:488
MARIA DORALICE VIEIRA DOS SANTOS	234.665.292-04	LOTE:14 QUADRA:493
JACILENE COSTA PEREIRA	891.982.712-53	LOTE:03 QUADRA:493
JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	688.428.482-04	LOTE:10 QUADRA:491
VALDOMIRO GOMES DA SILVA	165.054.762-53	LOTE:19 QUADRA:419
UELMER DOS SANTOS PEREIRA	032.414.281-17	LOTE:09 QUADRA:491
GERTRUDES RIBEIRO GUIMARÃES	517.606.494-87	LOTE:13 QUADRA:491
ADRIANA DE CARVALHO	000.896.752-07	LOTE:08 QUADRA:491
ARI MOREIRA DOS SANTOS	555.228.072-53	LOTE:10 QUADRA:496
MARIA MERCES BISPO DA CRUZ PERES	414.298.261-34	LOTE:03 QUADRA:483
ANGELITA CARVALHO DOS SANTOS	878.232.682-72	LOTE:07 QUADRA:477
JOSE LIMA DO NASCIMENTO	318.630.002-91	LOTE:06 QUADRA:484A
ADRIANA NASCIMENTO DE SOUSA	973.465.782-87	LOTE:08 QUADRA:484A
NEUSA SANTOS SOUZA	643.369.212-53	LOTE:09 QUADRA:484A
MARIA IVANIR AMORIM DA SILVA	370.780.892-00	LOTE:04 QUADRA:479A
ELIZABETH BERNARDES	594.870.542-00	LOTE:06/25 QUADRA:493
ROSA DA SILVA BEZERRA	777.072.732-49	LOTE:10 QUADRA:484B
MARIA DO CÉU COSTA DE OLIVEIRA	288.878.832-20	LOTE:13 QUADRA:482
MARIA DE SOUZA E SILVA	289.133.372-15	LOTE:17 QUADRA:493
FRANCISCO PAULA PINTO	234.912.802-49	LOTE:16 QUADRA:476
VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	710.191.972-34	LOTE:06 QUADRA:478
LUZIMAR SINHA LEAL	188.972.661-34	LOTE:08 QUADRA:478
MAGVAN NEVES DA SILVA	792.271.392-49	LOTE:05 QUADRA:481
PEDRINA VIEIRA DE SOUSA	328.598.481-34	LOTE:24 QUADRA:493
CLEONICE OLIVEIRA CARVALHO	924.807.212-72	LOTE:02 QUADRA:502
ELIANA DA SILVA BARROS NOLETO	868.895.322-87	LOTE:09 QUADRA:498
MARIA CANTUARIO	396.489.072-34	LOTE:18/19 QUADRA:488
EVA ALVES DE MARTINS	851.331.082-49	LOTE:14 QUADRA:484
ROSA MARIA DE MENEZES CARVALHO	355.826.852-00	LOTE:22 QUADRA:488
IVONETE PEREIRA DE SOUSA	003.422.072-02	LOTE:18 QUADRA:505
MARIA NETA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	712.221.032-49	LOTE:07 QUADRA:483
LENITA GOMES DA SILVA	942.285.582-91	LOTE:03 QUADRA:497
JACI FRANCISCO CHAVES	104.024.382-72	LOTE:06 QUADRA:488
TATIANA PEREIRA DA LUZ	025.443.732-02	LOTE:18 QUADRA:490
ANA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	895.039.392-49	LOTE:14 QUADRA:475
CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA	372.198.982-15	LOTE:01 QUADRA:485
JOSE DOS REIS	462.581.242-91	LOTE:13 QUADRA:481

NEBES APARECIDA CARVALHO SETUBAL	716.869.592-49	LOTE:25 QUADRA:485
ELIANE REIS COELHO	929.274.242-68	LOTE:05 QUADRA:493
SÔNIA BEZERRA DE SOUSA	721.101.982-49	LOTE:11 QUADRA:487
RAIMUNDO DA PUREZA CAMPOS	056.979.131-68	LOTE:23 QUADRA:486
JOAQUIM MOTA BEZERRA	185.738.782-15	LOTE:02 QUADRA:478
ORLANDO SILVA SALES	894.901.341-04	LOTE:06 QUADRA:482
ANA CLEIA PASCOAL DA SILVA	009.909.442-80	LOTE:19 QUADRA:501
MERIDALVA LINO DIAS	398.563.302-97	LOTE:02 QUADRA:501
SANDRA RODRIGUES DA SILVA	701.250.212-67	LOTE:25 QUADRA:502
JEAN FERREIRA DOS SANTOS	009.758.902-04	LOTE:04 QUADRA:502
RAQUEL FRANCISCA ALVES	992.155.162-68	LOTE:13 QUADRA:502
LUCIANA RODRIGUES SIQUEIRA	930.104.942-20	LOTE:05 QUADRA:502
CIDALICE LUZ DE SOUSA	244.240.642-04	LOTE:33 QUADRA:502
DERALDINA DOS SANTOS SOUZA	000.664.132-65	LOTE:08 QUADRA:502
MARIA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	318.723.792-49	LOTE:31 QUADRA:502
CLEIDIANE FERREIRA ALMEIDA	006.584.042-96	LOTE:13 QUADRA:476
VALNITA MAGALHÃES DA SILVA	245.578.382-00	LOTE:22 QUADRA:486
MARIA HELENA LOPES DE SOUSA	318.596.582-53	LOTE:20 QUADRA:502
MARIA LUIZA CARVALHO DOS SANTOS	697.715.612-00	LOTE:03 QUADRA:471A
MARIA CREUZA FERREIRA DE OLIVEIRA	920.205.422-34	LOTE:16 QUADRA:472A
GILCICLEIDE LOPES PINHEIRO	024.617.321-16	LOTE:16 QUADRA:497
LUCIRENE BARREIRA LIRA	657.240.032-87	LOTE:21 QUADRA:502
ANDRESLEIA MEDEIROS DIAS DA SILVA	019.534.612-20	LOTE:24 QUADRA:502
ELCIONE DE OLIVEIRA	003.082.562-80	LOTE:23 QUADRA:502
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	244.253.382-00	LOTE:01 QUADRA:481
DEJANIRA MARIA SILVA DE SOUSA	569.492.352-91	LOTE:08 QUADRA:485
IZAQUE XIMENDES JALES	577.631.512-34	LOTE:19 QUADRA:485
REGIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	520.553.612-87	LOTE:05 QUADRA:471A
MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	263.356.382-15	LOTE:15 QUADRA:476

MORADA DO SOL:

TOMAS ROBYSON DA CRUZ BRAGA	001.603.982-31	LOTE:19 QUADRA:454
ALDENIRA MIRANDA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	695.562.372-91	LOTE:04 QUADRA:449
MILTON DOMINGOS DE MORAIS	563.973.722-00	LOTE:08/09 QUADRA:458
LUCILEIDE OLIVEIRA DA SILVA	920.548.621-34	LOTE:07 QUADRA:454
MARIONEIDE SOUSA SOARES	293.163.592-87	LOTE:20 QUADRA:465
THAYS BARBOSA COELHO SILVA	038.248.171-28	LOTE:10 QUADRA:445
NATIVIDADE RODRIGUES COIMBRA	822.645.032-20	LOTE:01 QUADRA:465
ELIS REGINA NOLETO MENDONÇA	244.147.602-59	LOTE:06 QUADRA:458
LUCIANA MEDRADO ANDRÉ	970.702.702-91	LOTE:10 QUADRA:459
FABLIANE RIBEIRO DA COSTA	024.528.162-21	LOTE:09 QUADRA:459
ERISVALDO FERNANDES RIBEIRO	745.580.227-82	LOTE:03/16 QUADRA:456
VALDIVINO NUNES DE SOUSA	712.625.202-15	LOTE:12 QUADRA:456
DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA	245.482.782-49	LOTE:03 QUADRA:463
LUCIENE NEVES DA SILVA	956.399.502-34	LOTE:15 QUADRA:464
ANTONIO DE SOUSA AGUIAR	714.247.172-72	LOTE:02 QUADRA:463
MARIA ISABEL MENDES DE SOUSA CRUZ	995.703.432-49	LOTE:10 QUADRA:458
IDALINA GOMES RAMALHO CRUZ	707.485.352-68	LOTE:02 QUADRA:449
ANTONIA JONISIA DE ALENCAR	984.100.834-34	LOTE:01 QUADRA:471
MARIA DE NAZARE ALVES DA SILVA	289.136.042-72	LOTE:04 QUADRA:464
MARIA DA GUIA SÁ	746.886.932-49	LOTE:19 QUADRA:464
TEREZA DOMINGOS DE ARAUJO	806.055.082-91	LOTE:17 QUADRA:464
MARIA MADALENA DA ROCHA	817.551.632-15	LOTE:11 QUADRA:464
MAYHALA DAYNE BARBOSA ADORNO	003.921.482-69	LOTE:06 QUADRA:463

VILA NOVA:

MARIA FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA	328.283.812-34	LOTE:02 QUADRA:245
MARIA DE JESUS SOARES ABREU	318.713.052-68	LOTE:07 QUADRA:254
HILARIO MATOS DA SILVA	869.439.282-87	LOTE:14 QUADRA:260
LUIZA PEREIRA PACHECO	147.649.382-00	LOTE:11 QUADRA:243
IVONEIDE DA SILVA FLORES	234.828.262-34	LOTE:18 QUADRA:266
MARIA REGIONE MARQUES DA SILVA	831.742.492-87	LOTE:18 QUADRA:261
DEUSIMAR PEREIRA DA LUZ	372.324.522-68	LOTE:01 QUADRA:248
ANTONIO CORREA CAVALCANTE	594.751.702-78	LOTE:01A QUADRA:248
KARINA MAURICIO DE SOUZA	028.490.162-84	LOTE:03 QUADRA:284A
RAQUEL MOREIRA SANTOS SARAIVA	000.305.682-18	LOTE:03A QUADRA:284A
ANTONIO BENEDITO RODRIGUES NETO	288.850.902-49	LOTE:21 QUADRA:261
WELTON BONFIM ALVES DA SILVA	708.142.522-49	LOTE:16 QUADRA:261

SETOR UNIVERSITÁRIO:

FLÁVIA ADRIANA ZAIANA	372.189.132-53	LOTE:08 QUADRA:B-09
MARIA APARECIDA VIEIRA NASCIMENTO DE CASTRO	328.270.082-20	LOTE:31 QUADRA:C-13
MARIA JOSÉ GOMES DA ROCHA	288.935.302-87	LOTE:14 QUADRA:D-08
LAYDE REZENDE MORAIS	636.534.002-87	LOTE:04 QUADRA:A-08
MARIA DE JESUS VIEIRA SENA	177.956.562-34	LOTE:18 QUADRA:D-13
MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS	738.228.322-15	LOTE:13 QUADRA:D-08
OTILIO FERREIRA	251.695.132-91	LOTE:11-A QUADRA:E-05
MARILENE ALVES COELHO	434.744.672-04	LOTE:30 QUADRA:B-09
VITORINO JARDIM DA SILVA	846.352.742-68	LOTE:05 QUADRA:C-13
MARCOS DANILO CAETANO DE OLIVEIRA	021.619.872-08	LOTE:20 QUADRA:E-03
JOANA DA PAZ GUALDINA DE SOUSA	288.974.472-87	LOTE:01/02A QUADRA:D-13
ELIETE TENREIRO DOS SANTOS	599.246.592-87	LOTE:03 QUADRA:B-09
ABADIO ANTÔNIO NUNES	302.967.226-34	LOTE:27 QUADRA:D-08

MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	234.772.292-15	LOTE:23 QUADRA:D-08
MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	234.772.992-15	LOTE:08 QUADRA:E-02
DALVA FERNANDES DOS SANTOS	177.946.172-00	LOTE:05 QUADRA:D-11

NOVO ARAGUAIA:

REGINALDO JOBILINA DE SOUSA	463.672.091-15	LOTE:06 QUADRA:C-04
MARIA ALZEIDE FARIAS DA SILVA	244.237.262-20	LOTE:05 QUADRA:B-01
MARIA EDITE MARTINHA DA SILVA	702.058.842-53	LOTE:33 QUADRA:A-03
WILSON DA SILVA	990.435.051-53	LOTE:25 QUADRA:D-05
MARIA LOURENÇA MEDRADO DA SILVEIRA	978.746.472-20	LOTE:22 QUADRA:C-04
ROZÉLIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	734.629.422-04	LOTE:30 QUADRA:C-02
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO GOMES	372.315.962-15	LOTE:06 QUADRA:D-02
IVONE LOPES DA SILVA	891.640.671-49	LOTE:31-A QUADRA:B-04
IVONETE LOPES DA SILVA	015.167.561-93	LOTE:31 QUADRA:B-04
MARIA ROSINETE LIMA NUNES	732.097.912-87	LOTE:20-A QUADRA:C-02
ELIZANGELA SILVA REIS	823.636.682-00	LOTE:20-A QUADRA:C-04
JOÃO PIMENTA BRAGA	467.667.582-87	LOTE:39 QUADRA:C-01
EDSON MENDES PEREIRA	038.679.932-62	LOTE:29 QUADRA:D-02
CREUZA ALVES DE SOUSA	841.587.512-68	LOTE:05 QUADRA:B-04
AMOS FERNANDES DOS SANTOS	025.522.534-23	LOTE:05A QUADRA:B-04

VILA CRUZEIRO DO SUL:

FRANCISCO ALVES CONCEIÇÃO	561.018.482-72	LOTE:10 QUADRA:60-C
MARIA RAIMUNDA DE SOUZA SILVA	382.336.901-68	LOTE:11 QUADRA:33-C
EDIVAN LUZ SILVA	011.371.091-73	LOTE:22 QUADRA:19-C
LILIANE DE SOUSA AZEVEDO	925.331.912-72	LOTE:07 QUADRA:43-C
ELIANE LIMA BARROS	942.457.702-87	LOTE:29 QUADRA:24-C
MARIA DE FATIMA COSTA SILVA	918.171.292-87	LOTE:21 QUADRA:63-C
DÉBORA CAVALCANTE FERREIRA	985.335.331-87	LOTE:26 QUADRA:61-C
AMANDA FERNANDES ROQUE DOS SANTOS	014.413.731-36	LOTE:25 QUADRA:03-C
FRANCISCA SOUSA SOARES	831.926.622-04	LOTE:13 QUADRA:62-C
EDMILSON BRITO RODRIGUES	632.485.572-49	LOTE:08 QUADRA:62-C
JAILMERSON DOS SANTOS SILVA	060.204.711-01	LOTE:03 QUADRA:26-C
JOANA DARC CABRAL MACHADO	107.998.932-34	LOTE:25 QUADRA:68-C
SEBASTIANA BARBOSA CUNHA	457.592.191-20	LOTE:26 QUADRA:23-C
DOUGLAS MAYNARD ALVES	264.827.3811-68	LOTE:06 QUADRA:61-C
JECONIAS DA SILVA	707.528.342-15	LOTE:24 QUADRA:22-C
ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	952.777.062-91	LOTE:08 QUADRA:18-C
ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA	700.453.442-13	LOTE:09 QUADRA:13-C
ALZINETE RIBEIRO PAULINO	171.133.422-72	LOTE:16 QUADRA:25-C
KALINE RIBEIRO PAULINO MENDES CARVALHO	028.233.322-35	LOTE:16-A QUADRA:25-C
JOELSON LIMA DOS SANTOS	015.511.002-07	LOTE:10 QUADRA:47-C
MARLENE BANDEIRA DE OLIVEIRA	686.079.202-78	LOTE:20 QUADRA:63-C
LETÍCIA LOPES PINTO CABRAL	678.617.502-30	LOTE:15 QUADRA:23-C
RENATO PIRES DA SILVA LUIZ	995.800.552-20	LOTE:04 QUADRA:67-C
FRANCINETE TEODORO DA SILVA	622.581.172-91	LOTE:11 QUADRA:65-C
JOAYCE DE SOUSA FERNANDES	777.072.652-20	LOTE:01 QUADRA:46-C
ALVARO SOARES DA SILVA	080.703.702-44	LOTE:17 QUADRA:63-C
ROSINALDO PEREIRA DA SILVA	878.232.762-91	LOTE:16A QUADRA:16-C
PAULO BARBOSA DA SILVA	753.137.902-34	LOTE:20A QUADRA:55-C
MARIA DE FÁTIMA SILVA ARAÚJO	931.253.992-20	LOTE:05A QUADRA:27-C
FRANCISCO GONÇALVES DA COSTA	032.967.252-53	LOTE:15 QUADRA:67-C
LEONICE RIBEIRO DA SILVA	685.982.202-30	LOTE:26 QUADRA:67-C
MARIA DE LOURDES DE SOUSA SANTOS	759.244.392-91	LOTE:22 QUADRA:22-C
CARMEM SILVA LOPES	594.137.782-72	LOTE:19 QUADRA:66-C

VILA AMIZADE:

LUCIENE PEREIRA GOMES	016.826.211-89	LOTE:28 QUADRA:B-7B
SANDREANE ALVES COSTA	635.093.502-00	LOTE:11 QUADRA:B-07
JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA	014.731.812-24	LOTE:11 QUADRA:C-7A
JOSILEIDE DA SILVA SANTOS	688.431.432-04	LOTE:15 QUADRA:C-7B
MARINALVA ROSENO DA SILVA SOUSA	731.752.932-04	LOTE:23 QUADRA:C-07
JOSICLEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	744.193.822-87	LOTE:18 QUADRA:C-07
CARMEM LUCIA COELHO	480.537.916-20	LOTE:31 QUADRA:C-07
FABIANA DE JESUS	751.806.692-00	LOTE:26 QUADRA:C-07
IRON ALVES DA SILVA	244.138.872-04	LOTE:10 QUADRA:D-06
MARILENE SOUZA ABREU	731.057.832-53	LOTE:26 QUADRA:B-07
JUNIOR GOMES DOS SANTOS	676.613.272-87	LOTE:16/17 QUADRA:B-7C
RENATA COSTA NOLETO	862.287.222-04	LOTE:17 QUADRA:B-7B
JUCEMAR SILVA NEVES	983.801.171-15	LOTE:08 QUADRA:B-7C
LUCIANA NASCIMENTO LUZ VIEIRA	735.605.962-20	LOTE:04 QUADRA:B-7C
EDVALDO GONÇALVES GOMES	104.026.082-91	LOTE:12 QUADRA:D-7D
LAUANDA SOUSA DA SILVA	724.288.802-68	LOTE:05 QUADRA:C-7C
MATHEUS ARAÚJO DE ALMEIDA	038.787.992-76	LOTE:21 QUADRA:D-07
ALERIANO DIAS DE SOUSA	870.216.092-72	LOTE:28 QUADRA:D-7D
CLEUDE ALVES DA SILVA	751.827.692-53	LOTE:31 QUADRA:B-07
VALDINO MOREIRA LUZ	187.339.132-34	LOTE:31 QUADRA:C-07
EDSON FLORÊNCIO DOS SANTOS	103.364.193-68	LOTE:12 QUADRA:C-07A
TELMA FERREIRA DOS SANTOS	710.177.042-87	LOTE:27 QUADRA:C-07
MARIA GOMES DE OLIVEIRA	672.969.042-91	LOTE:05 QUADRA:B-7C
RIOMAGDA CONCEIÇÃO DA SILVA	875.084.512-87	LOTE:06 QUADRA:B7-C
REINALDO ALVES DA SILVA	634.560.601-49	LOTE:10 QUADRA:C-7B

CENTRO:

DOMINGOS DOS SANTOS NASCIMENTO	077.442.001-44	LOTE:14 QUADRA:111
LUZILENE MOREIRA DE ALMEIDA	600.473.482-91	LOTE:07 QUADRA:114
CÍCERO SOUZA LIMA	223.825.002-63	LOTE:10 QUADRA:87
JUSILEIDE PEREIRA DE MIRANDA	299.620.668-16	LOTE:28 QUADRA:79
PAULINO RODRIGUES CARNEIRO	235.087.442-72	LOTE:22 QUADRA:53
ISRAEL FREIRES CAVALCANTE	475.273.663-20	LOTE:09 QUADRA:156
DÉBORA PEREIRA DE OLIVEIRA	968.281.702-10	LOTE:07 QUADRA:70
MARIA MENDES DE SOUSA	835.090.112-87	LOTE:01 QUADRA:69
JOSE SENA	198.706.391-00	LOTE:03 QUADRA:501
MARIA DE JESUS PEREIRA	630.479.002-30	LOTE:14 QUADRA:98
IRACI SOARES REIS	116.770.902-00	LOTE:12 QUADRA:128

ALTO ARAGUAIA:

JHONICLEY GAMA LIMA DE ALBUQUERQUE	020.444.932-41	LOTE:06 QUADRA:2000A
EVANI FERREIRA DAS NEVES	056.800.932-00	LOTE:10 QUADRA:2002
ANA ROSA LOPES DA SILVA	996.919.062-87	LOTE:04 QUADRA:2000A
TERESA DE SOUSA SOUSA COSTA	004.359.461-10	LOTE:05 QUADRA:2000A
VALDELY PEREIRA DE SOUSA	168.901.082-72	LOTE:12 QUADRA:2001
ROSIRENE PEREIRA BISPO	781.577.222-68	LOTE:19 QUADRA:2002
SONIA MARIA DA SILVA SOUSA	318.702.522-68	LOTE:09 QUADRA:2004
MARLEIDE DE SOUSA	347.742.492-87	LOTE:01/02 QUADRA:2001
VALDIR SILVA DOS SANTOS	635.130.302-82	LOTE:05 QUADRA:2003
HAMILTON CESAR RODRIGUES	996.603.502-87	LOTE:12 QUADRA:2006
EDSON RIBEIRO DA SILVA	024.327.672-92	LOTE:21 QUADRA:2002
RAFAEL ALVES DOS REIS SOUSA	862.865.102-06	LOTE:10 QUADRA:2006
ROBERVAL DE OLIVEIRA SILVA	018.224.001-04	LOTE:02 QUADRA:2002
JOSE GUILHERME DE SOUSA	758.671.252-20	LOTE:10/11 QUADRA:2003
KATI MICHELLE RIBEIRO DA SILVA	007.445.112-08	LOTE:13 QUADRA:2003
RENAIDE DIAS ROCHA	003.897.422-36	LOTE:12 QUADRA:2003
ABIRANI MACIEL DA SILVA	739.099.802-44	LOTE:14 QUADRA:2003
MARIA GOIACI RIBEIRO DA SILVA	372.702.222-15	LOTE:15 QUADRA:2003
FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA FREITAS	704.538.962-00	LOTE:16 QUADRA:2003
VILMA RAFAEL DE SOUSA	708.129.342-53	LOTE:02 QUADRA:2003
ADAILTON VIANA DA SILVA	178.860.902-68	LOTE:09 QUADRA:2000A
TERESINHA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA ANDRADE	328.389.992-49	LOTE:08 QUADRA:2002

VILA REAL:

DUCIENI LIMA MATOS	041.399.742-14	LOTE:20 QUADRA:02
VALDETE BATISTA BARBOSA	832.031.762-20	LOTE:29 QUADRA:02
ROMILDO RODRIGUES DA COSTA	715.901.292-53	LOTE:01 QUADRA:19
MARINETE PEREIRA ALVES LOPES	396.512.072-72	LOTE:26 QUADRA:03
DEUSIMAR JOSÉ CORRÊA BISPO	147.641.722-91	LOTE:12 QUADRA:04
GESSIVAN FERNANDES DE ARRUDA	586.079.432-00	LOTE:08 QUADRA:17
TEREZINHA SILVA DE OLIVEIRA	692.773.972-68	LOTE:24 QUADRA:18
DILSON ALENCAR DA SILVA	003.457.682-72	LOTE:16/17/18 QUADRA:06
GERCINO BATISTA RODRIGUES	372.696.152-68	LOTE:07 QUADRA:06
MARIA DO AMOR DIVINO DA SILVA	185.771.132-72	LOTE:15 QUADRA:12

VILA DOS PESCADORES:

OSMARINA ARRUDA DE SOUSA	234.687.002-10	LOTE:14 QUADRA:29
KELLEY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	843.243.922-34	LOTE:07 QUADRA:08-C
BEATRIZ RODRIGUES CARDOSO	142.417.732-49	LOTE:07 QUADRA:43
MARIA DAS GRAÇAS GOMES	234.647.472-04	LOTE:08 QUADRA:43
SILVÂNIA DE ARAÚJO MENDES	234.733.202-34	LOTE:13 QUADRA:09-A
MILTON DONISETE DE OLIVEIRA	723.842.809-10	LOTE:06 QUADRA:32-A

CAPELINHA:

IEDA CAVALCANTE DE CASTRO	185.511.652-91	LOTE:PL7B QUADRA:26
RAIMUNDO NONATO ALVES	234.770.912-72	LOTE:03 QUADRA:12
MARIA COELHO DA LUZ	318.692.972-53	LOTE:02 QUADRA:41

CANUDINHO:

AUZELINA ROSA BARBOSA	290.592.678-34	LOTE:13 QUADRA:77
IRAPUAN ALENCAR JORGE	062.312.172-72	LOTE:02/03 QUADRA:45
JACILENE MARTINS MORAIS	428.350.702-49	LOTE:01A QUADRA:46

SÃO LUIZ I:

RUBERVAL SOUSA VIEIRA	577.844.502-49	LOTE:16 QUADRA:212
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FEITOSA	234.754.122-68	LOTE:23 QUADRA:211
RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	318.498.302-15	LOTE:08 QUADRA:149

SÃO LUIZ II:

ADORICO AMANCIO DE LIMA	146.802.382-91	LOTE:01/36 QUADRA:218
ADRIANA BRAZ SOUZA RIBEIRO	592.314.912-53	LOTE:14 QUADRA:180

EVAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	513.711.112-00	LOTE:09 QUADRA:216
SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA	513.711.202-00	LOTE:05 QUADRA:209
MARIA DAS MERCÊS VIEIRA DE FRANÇA	234.817.492-87	LOTE:11A QUADRA:225

ALTO VERDE:

VANDERCY GONÇALVEIS DA ROCHA	897.030.302-20	LOTE:01 QUADRA:04

EMERÊNCIO:

IVANÊDE FERREIRA ROCHA	499.226.291-00	LOTE:14 QUADRA:249
CLAUDIA SILVA OLIVEIRA	004.433.072-37	LOTE:24 QUADRA:249
WEILLANY DE OLIVEIRA SILVA MADEIRA	942.048.022-49	LOTE:11-A QUADRA:74
VANESSA SANTANA SILVA FERREIRA	006.458.092-09	LOTE:13A/14 QUADRA:60
MARINALVA ALEXANDRINA VITAL	428.332.211-34	LOTE:01/06/08 QUADRA:162
MARINETE SOUSA DO NASCIMENTO	632.756.512-34	LOTE:03 QUADRA:08
MARIA ZORAIDE DA SILVA BORGES	257.183.202-68	LOTE:05 QUADRA:08-B
MARIA ROSA SOUSA OLIVEIRA	785.619.872-20	LOTE:19 QUADRA:05-A
RAPHAEL BORGES SILVA	887.305.902-30	LOTE:14-A QUADRA:60
KAMILA VASCONCELOS DE ALMEIDA	942.287.102-63	LOTE:10 QUADRA:145
AGOSTINHA FERREIRA SANTANA	178.152.402-59	LOTE:14 QUADRA:07
RAILDOM COELHO DOS SANTOS	673.089.962-04	LOTE:13 QUADRA:07
JURANI LUZ NASCIMENTO	868.205.242-34	LOTE:25 QUADRA:08
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	015.735.471-74	LOTE:12 QUADRA:09
BENIFIA PASSARINHO BEZERRA	062.313.062-91	LOTE:07A QUADRA:08A
IZABEL LETICIA PASSARINHO BEZERRA	185.586.742-72	LOTE:05A/07 QUADRA:08-A
ADERCIDES JOSE DA SILVA	372.330.412-53	LOTE:22 QUADRA:08
BISMARA CHAVES SILVA	000.235.022-07	LOTE:22A QUADRA:08
IGNÊS MARIA COSTA FERREIRA	516.410.112-20	LOTE:27/28/29 QUADRA:160
LEIA DIAS DOS SANTOS GAIA	895.575.492-20	LOTE:11 QUADRA:08
ROSANE RODRIGUES QUIXABA	004.569.702-74	LOTE:03 QUADRA:249
WELLINGTON BATISTA LEAL ROCHA	013.207.462-17	LOTE:06 QUADRA:09
MARIA DE JESUS MOREIRA DE GODI	927.523.141-91	LOTE:13 QUADRA:262-A

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Conceição do Araguaia-PA.
A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465/2017 e poderá ser apresentada no Departamento municipal de Arrecadação suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que fundamente, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada, localizada no Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n.145, São Luiz II.
Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Atenciosamente,

Conceição do Araguaia, 17 de outubro de 2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Valéria Xavier Botelho
Código Identificador:7CB20E33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE"

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito

Órgão: «MUNICIPIO DE MARITUBA»

Endereço: «ROD.BR.316 KM.13 S/N»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QEC3715	PA	TIAGO TRINDADE DOS REIS	29/03/2019	18:30	M003522	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
2	QEC3715	PA	TIAGO TRINDADE DOS REIS	29/03/2019	18:30	M003521	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietários de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. O formulário está disponível na sede do Orgão Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (http:// http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e

acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. O recurso de Penalidade deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso de Penalidade poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede do Orgão Municipal. Não serão conhecidos Recursos de Penalidade, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

14/08/2019

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor De Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:ABF352EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito

Órgão: «MUNICIPIO DE MARITUBA»

Endereço: «ROD.BR.316 KM.13 S/N»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTC1668	PA	A V LIMA ME	19/03/2019	17:53	M002388	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
2	QDU7249	PA	ADEMAR MORISSON DA SILVA BARATA	22/03/2019	11:36	M002700	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
3	QDO1350	PA	ADILSON FERNANDO SIQUEIRA DE FREITAS	28/03/2019	16:51	M002947	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
4	QDD2736	PA	ADILUCIO DO SOCORRO FERREIRA REGO	28/03/2019	11:36	M002828	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
5	QDD2736	PA	ADILUCIO DO SOCORRO FERREIRA REGO	28/03/2019	11:36	M002826	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
6	QEG1285	PA	ADRIANI FREITAS DIAS	16/03/2019	19:14	M002669	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
7	JVO4005	PA	ADRIANO CARDOSO BRITO	19/03/2019	16:36	M002537	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
8	JVO4005	PA	ADRIANO CARDOSO BRITO	19/03/2019	16:37	M002538	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
9	OFP1497	PA	ADRIANO DA SILVA MACHADO	27/03/2019	16:11	M002963	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
10	OFP1497	PA	ADRIANO DA SILVA MACHADO	27/03/2019	16:10	M002962	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
11	OCA5208	PA	ADRIANO DE ARAUJO FILGUEIRA	30/03/2019	11:12	M002854	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
12	OTZ0614	PA	ADRIANO FERREIRA SOUSA	28/03/2019	12:02	M002840	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
13	JVE3269	PA	AFONSO PAIVA DA SILVA SOARES	29/03/2019	19:28	M002971	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
14	OTV6464	PA	AGRORACOES E PET IND E COM LTDA ME	29/03/2019	11:36	M003539	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
15	OTV6464	PA	AGRORACOES E PET IND E COM LTDA ME	29/03/2019	11:36	M003540	54790	ESTACIONAR IMPEDINDO A MOVIMENTACAO DE OUTRO VEICULO
16	HHJ6579	PA	ALAN PEDRO SILVA DOS SANTOS	30/03/2019	09:35	M004906	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
17	HHJ6579	PA	ALAN PEDRO SILVA DOS SANTOS	22/03/2019	17:24	M002774	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
18	JVM7800	PA	ALANGUINALDO DA SILVA REIS	28/03/2019	11:33	M002823	54524	ESTACIONAR NAS ILHAS OU REFUGIOS
19	QEE5673	PA	ALBERT SAN DE LIMA GOMES	27/03/2019	16:43	M002799	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
20	QDQ6118	PA	ALCEBIADES ALVES RODRIGUES	21/03/2019	16:28	M002762	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
21	QDQ6118	PA	ALCEBIADES ALVES RODRIGUES	27/03/2019	17:35	M002904	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
22	QDE2891	PA	ALDA MARIA DOMINGUES MARTINS	30/03/2019	10:00	M004909	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
23	OTT3556	PA	ALDO LUIS DA SILVA CHAVES	16/03/2019	20:53	M002680	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
24	OTT3556	PA	ALDO LUIS DA SILVA CHAVES	16/03/2019	20:53	M002681	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
25	OTZ4924	PA	ALDRYN ALEX VASCONCELOS BENTES	30/03/2019	09:39	M004904	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
26	JWC5444	PA	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	22/03/2019	16:52	M002690	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
27	NSE3112	PA	ALEXANDRE LINS VASCONCELOS DA SILVA	16/03/2019	18:58	M002617	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
28	NES1787	PA	ALEXSANDRO ANDRADE OLIVEIRA	29/03/2019	18:54	M002970	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
29	QEU2474	PA	ALINI SOUSA COSTA	28/03/2019	17:25	M005024	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
30	OTE6054	PA	ALLAN SILVA DO NASCIMENTO	27/03/2019	15:52	M002800	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
31	QDT9203	PA	ALRILEIA CALADO DE ABREU	27/03/2019	17:38	M002954	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
32	JWB7303	PA	ALUIZIO MIRANDA	24/03/2019	17:00	M002473	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

			LOPES					
33	OFL6858	PA	ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA	21/03/2019	10:55	M002389	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
34	QEI0095	PA	ANA AUGUSTA LISBOA DA SILVA	28/03/2019	16:25	M002918	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
35	QDH2769	PA	ANA MARIA CHAGAS DOS SANTOS	19/03/2019	16:16	M002717	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
36	QDH2769	PA	ANA MARIA CHAGAS DOS SANTOS	19/03/2019	16:15	M002599	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
37	QDH2769	PA	ANA MARIA CHAGAS DOS SANTOS	19/03/2019	16:15	M002598	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
38	QDH2769	PA	ANA MARIA CHAGAS DOS SANTOS	19/03/2019	16:16	M002718	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
39	QEO5399	PA	ANA PAULA MOREIRA DE SOUZA	22/03/2019	11:03	M002771	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
40	OTP2411	PA	ANAHILDA VASCONCELOS DA SILVA	16/03/2019	19:48	M002677	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
41	QEP2778	PA	ANDERSON DO SOCORRO MORAES DA SILVA	29/03/2019	15:18	M003544	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
42	QEM8355	PA	ANDERSON REGINALDO HOLANDA DE SOUZA	23/03/2019	11:08	M003505	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
43	QEM8355	PA	ANDERSON REGINALDO HOLANDA DE SOUZA	22/03/2019	17:40	M002787	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
44	QDW6671	PA	ANE FERREIRA LEITE	23/03/2019	16:47	M002797	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
45	QDW6671	PA	ANE FERREIRA LEITE	27/03/2019	16:47	M002798	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
46	QEA6351	PA	ANTONIA ALENE FIGUEIREDO DA CRUZ	18/03/2019	11:28	M002812	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
47	QEM5885	PA	ANTONIO CARLOS DUTRA DO NASCIMENTO	30/03/2019	10:01	M004910	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
48	QDU3099	PA	ANTONIO CAVALCANTE DOS SANTOS	28/03/2019	16:10	M002927	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
49	OFR2434	PA	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	28/03/2019	14:38	M002846	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
50	OFN5842	PA	ANTONIO EBENEZER DE MEDEIROS	22/03/2019	16:49	M002688	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
51	OFN5842	PA	ANTONIO EBENEZER DE MEDEIROS	22/03/2019	16:49	M002689	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
52	OTZ5708	PA	ANTONIO GIOVANNI DE AGUIAR	19/03/2019	09:00	M002381	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
53	MVU1553	PA	ANTONIO GOMES DE LIMA JUNIOR	29/03/2019	11:40	M003541	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
54	QDP9945	PA	ANTONIO IRENO RODRIGUES DE MATOS	23/03/2019	11:08	M003504	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
55	QEL4213	PA	ANTONIO MARCO MONTEIRO PAES	30/03/2019	09:40	M002852	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
56	JUU1613	PA	ANTONIO PAULO BRITO MONTEIRO	27/03/2019	14:51	M002791	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
57	NSI5442	PA	ARACELIA DE SOUZA ALMEIDA	29/03/2019	18:20	M002933	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
58	OTK2120	PA	ARIVALDO DA SILVA	16/03/2019	20:25	M002619	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
59	QDH7319	PA	ARNALDO DOS SANTOS RENDEIRO	22/03/2019	11:08	M002772	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
60	QDW8478	PA	ASSUNCAO ALVES MAIA	16/03/2019	18:52	M002335	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
61	QDW8478	PA	ASSUNCAO ALVES MAIA	16/03/2019	18:52	M002336	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
62	OTU9933	PA	AUGUSTO DE OLIVEIRA CHAVES	27/03/2019	11:06	M003526	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
63	OTU9933	PA	AUGUSTO DE OLIVEIRA CHAVES	27/03/2019	11:06	M003527	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
64	NTA5807	PA	BENEDITA BRITO DO NASCIMENTO	28/03/2019	18:00	M002945	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
65	JVK5761	PA	BERNARDINO FARIAS FERNANDES	29/03/2019	18:00	M002930	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
66	JVK5761	PA	BERNARDINO FARIAS FERNANDES	29/03/2019	18:00	M002928	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
67	OTB4588	PA	BRASIL LOCADORA E SERVICOS EIRELI	27/03/2019	17:10	M002908	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
68	QDZ7336	PA	BRAZ E BRAZ LTDA	28/03/2019	12:30	M002844	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
69	QEC3706	PA	BRENDA PIMENTEL DOS SANTOS	21/03/2019	19:56	M002644	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
70	OFM1413	PA	BRUNO DE SOUZA LEITE	16/03/2019	19:12	M002668	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
71	QDQ7229	PA	BRUNO MACIEL QUEIROZ DA SILVA	18/03/2019	11:24	M002807	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
72	QEA2032	PA	CARLA DANIELLE DA PAIXAO SANTANA	27/03/2019	13:18	M003336	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
73	JVN9921	PA	CARLOS ALBERTO FREITAS LIMA	29/03/2019	19:42	M002936	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
74	OTY9083	PA	CARLOS ALBERTO FREITAS LIMA	21/03/2019	17:03	M002645	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
75	OTY9083	PA	CARLOS ALBERTO FREITAS LIMA	21/03/2019	17:03	M002646	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
76	MVT8941	PA	CARLOS ALBERTO MAMEDE RIPARDO JUNIOR	22/03/2019	17:41	M002698	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
77	NXF1329	MA	CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES	27/03/2019	16:40	M002966	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
78	QEG7365	PA	CARLOS ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	16/03/2019	18:58	M002618	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
79	OSY1795	PA	CARLOS AUGUSTO BEZERRA FALCAO	27/03/2019	16:01	M003534	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
80	QEI9593	PA	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA CASTRO	28/03/2019	17:20	M005023	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
81	NHT6038	PA	CARLOS WILSON	19/03/2019	16:10	M002637	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE

			MONTEIRO					REG.SEN.UNICO
82	OTZ2322	PA	CASSIO LUIS CUNHA DE SOUSA	30/03/2019	10:45	M002862	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
83	QEC9060	PA	CELIZ CRISTIANE FERREIRA FERNANDES	27/03/2019	16:58	M002907	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
84	QDX8455	PA	CLAUDIA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	19/03/2019	18:30	M002638	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
85	QEI2467	PA	CLAUDIA CRISTINA MELO DOS ANJOS	29/03/2019	15:30	M003545	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
86	QDC9829	PA	CLAUDIA LIZ NASCIMENTO MONTEIRO	16/03/2019	19:51	M002678	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
87	QEN1508	PA	CLAUDIA SOUSA DOS SANTOS	28/03/2019	16:52	M002949	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
88	QEN1508	PA	CLAUDIA SOUSA DOS SANTOS	28/03/2019	16:52	M002948	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
89	OTH3723	PA	CLAUDIO JOSE DE SOUZA RIBEIRO	28/03/2019	14:40	M002848	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
90	OTH3723	PA	CLAUDIO JOSE DE SOUZA RIBEIRO	28/03/2019	14:40	M002847	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
91	NSW1286	PA	CLEBSON ALEXANDRE FERREIRA	18/03/2019	11:13	M002661	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
92	QEL2874	PA	CLEO SILVA DA COSTA	21/03/2019	15:31	M002757	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
93	QEL2874	PA	CLEO SILVA DA COSTA	21/03/2019	15:31	M002758	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
94	QEP5591	PA	COMERCIAL GAMA LOPES LTDA	19/03/2019	16:11	M002535	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
95	OTV9019	PA	COMPAR CIA.PARAENSE DE REFRIGERANTES	23/03/2019	11:20	M003514	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
96	OTV9019	PA	COMPAR CIA.PARAENSE DE REFRIGERANTES	23/03/2019	11:20	M003515	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
97	NSS7755	PA	CRISTIANE LEONETE ALVES RODRIGUES RIBEIR	28/03/2019	17:56	M002937	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
98	NSS7755	PA	CRISTIANE LEONETE ALVES RODRIGUES RIBEIR	28/03/2019	17:56	M002938	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
99	QEV0541	PA	CRISTOVAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	28/03/2019	09:35	M002817	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
100	JVZ1517	PA	DALMY SERGIO RODRIGUES DE MATOS	29/03/2019	19:21	M002957	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
101	OFS9131	PA	DALVA DA SILVA COSTA	29/03/2019	15:04	M002940	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
102	OTF0185	PA	DANIELA CASTRO COSTA	20/03/2019	14:15	M002651	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
103	QDE7762	PA	DANILZA CORECHA DA SILVA	22/03/2019	16:58	M002691	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
104	QEU8412	PA	DEJANIRA DA SILVA FARIAS	16/03/2019	18:34	M002339	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
105	QEU8412	PA	DEJANIRA DA SILVA FARIAS	16/03/2019	18:34	M002340	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
106	OBZ7512	PA	DENIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	16/03/2019	19:45	M002676	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
107	OCA7070	PA	DENIL MAGNO DA SILVA	19/03/2019	15:50	M002634	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
108	NSL2773	PA	DENILSON MENEZES DA SILVA	28/03/2019	16:27	M002920	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
109	QEQ4085	PA	DENIZE DOS SANTOS NUNES GOMES	18/03/2019	11:20	M002804	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
110	ITZ3865	RS	DESS TRANSPORTES LTDA ME	19/03/2019	16:43	M002543	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
111	QEL9678	PA	DIEMESON MIRANDA COSTA	16/03/2019	20:20	M002604	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
112	OSY1711	PA	DISTRIBUIDORA FREITAS LOPES LTDA	16/03/2019	11:02	M002621	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
113	QDM1071	PA	DOMINGOS QUEIROZ DE ALMEIDA	22/03/2019	11:10	M002773	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
114	NST1175	PA	ED LELMA OLIVEIRA ALVES	28/03/2019	11:35	M002825	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
115	NST1175	PA	ED LELMA OLIVEIRA ALVES	16/03/2019	19:30	M002673	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
116	JVB3784	PA	EDIANI DO SOCORRO DA SILVA CARDOSO	27/03/2019	11:05	M002958	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
117	JTS3168	PA	EDIELSON MARTINS PEREIRA	30/03/2019	11:14	M004901	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
118	OTZ6815	PA	EDILENE OLIVEIRA ANDRADE	30/03/2019	09:59	M004908	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
119	QEG8586	PA	EDILSON GONÇALVES DA SILVA PRESTADORA DE	29/03/2019	12:51	M002967	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
120	NTB8099	PA	EDIVALDO DE SOUZA ADRIANO	20/03/2019	11:09	M002658	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
121	OTS3999	PA	EDMAR LOPES DA ROCHA	27/03/2019	16:00	M002960	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
122	JUO5501	PA	EDNA CALDAS LIMA FREITAS	23/03/2019	09:10	M002546	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
123	QEC0780	PA	EDNA MARIA NUNES FERREIRA	19/03/2019	16:17	M002719	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
124	QEC0780	PA	EDNA MARIA NUNES FERREIRA	19/03/2019	16:17	M002720	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
125	QDF3818	PA	EDRICIO DOS SANTOS ALMEIDA	27/03/2019	11:47	M003531	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
126	OTC0955	PA	ELAIDE SARAIVA DA SILVA	19/03/2019	16:10	M002714	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
127	OTC0955	PA	ELAIDE SARAIVA DA SILVA	19/03/2019	16:21	M002600	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
128	QEM4976	PA	ELANE DE SOUSA PINHEIRO SODRE	16/03/2019	10:49	M002498	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
129	QEM4976	PA	ELANE DE SOUSA PINHEIRO SODRE	16/03/2019	10:49	M002499	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE

130	QDC9003	PA	ELIAS PINHEIRO DA SILVA	28/03/2019	09:28	M002814	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
131	NSU8127	PA	ELINELSON VIANA RODRIGUES	27/03/2019	15:43	M002951	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
132	OBV4434	PA	ELIZAEL SOUZA DA SILVA	18/03/2019	11:27	M002811	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
133	OBV4099	PA	ELIZIEL TELES DA CUNHA	28/03/2019	12:23	M002841	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
134	NSE7961	PA	ELLEN CHRISTINA CANTO LOBATO	21/03/2019	16:15	M002650	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
135	NTC3133	PA	ELSON KLEISON MESQUITA MONTEIRO	21/03/2019	16:24	M002761	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
136	FHG6076	PA	EUCLIDES VIEIRA BONFIM	29/03/2019	11:40	M003542	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
137	OSZ4275	PA	EUNICE BARBOSA DA SILVA	16/03/2019	19:33	M002674	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
138	OFV9413	PA	FABIO CORREA COELHO	16/03/2019	10:43	M002496	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
139	QDT1446	PA	FABIO MORGADO DO NASCIMENTO	16/03/2019	10:50	M002497	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
140	OBX0427	PA	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	29/03/2019	18:18	M002931	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
141	OBX0427	PA	FABRICIO FERREIRA DOS SANTOS	29/03/2019	18:18	M002932	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
142	QEE9576	PA	FABRICIO SANCHES DA COSTA	16/03/2019	10:23	M002495	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
143	QEN4600	PA	FRANCILENE RIBEIRO MATOS DA SILVA	18/03/2019	11:21	M002805	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
144	NST8976	PA	FRANCINALDO DA SILVA COSTA	18/03/2019	11:17	M002803	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
145	JUJ7795	PA	FRANCISCO ALVES CRUZ	28/03/2019	14:35	M002925	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
146	NSW4745	PA	FRANCISCO CARNEIRO PINTO	16/03/2019	11:13	M002613	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
147	QDD9442	PA	FRANCISCO DA CONCEICAO DE PAIVA	29/03/2019	15:34	M002941	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
148	QDD9442	PA	FRANCISCO DA CONCEICAO DE PAIVA	29/03/2019	15:34	M002942	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
149	QEB7952	PA	FRANCISCO DE A C DE ARAUJO ME	28/03/2019	14:50	M002924	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
150	NSG5671	PA	FRANCISCO DOURADO DA SILVA	27/03/2019	11:48	M003532	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
151	NSX1938	PA	FRANCISCO GILBERTO TEIXEIRA DE SOUSA	19/03/2019	08:59	M002590	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
152	QDN9345	PA	FRANCISCO IRAND RAMOS PANTOJA	28/03/2019	16:50	M002915	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
153	NSN9532	PA	FRANCISCO LEOPOLDO MENDES AYRES	16/03/2019	20:20	M002345	59910	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO LOCAIS PROIBIDOS P/ SINALIZACAO
154	QDS3784	PA	FRANCISCO RICARDO VALERIANO LOPES ME	27/03/2019	15:14	M002790	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
155	QDA8035	PA	FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA	22/03/2019	17:56	M002788	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
156	QDE3596	PA	FRIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	23/03/2019	11:00	M003503	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
157	NSJ8657	PA	GABRIEL MOREIRA DA SILVA	16/03/2019	20:20	M002679	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
158	OTQ4142	PA	GENIVAL BATISTA MORAES	20/03/2019	13:45	M002653	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
159	OTQ4142	PA	GENIVAL BATISTA MORAES	21/03/2019	15:29	M002756	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
160	OTQ4142	PA	GENIVAL BATISTA MORAES	21/03/2019	15:29	M002755	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
161	OTQ4142	PA	GENIVAL BATISTA MORAES	29/03/2019	15:01	M002939	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
162	OTQ4142	PA	GENIVAL BATISTA MORAES	20/03/2019	13:45	M002652	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
163	QDI4499	PA	GISELE DE NAZARE HOLANDA ALVES	16/03/2019	18:54	M002337	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
164	JUV7812	PA	GIVALDO LIMA PIRES	16/03/2019	19:25	M002607	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
165	JUU1013	PA	GP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA -	19/03/2019	09:36	M002713	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
166	JUU1013	PA	GP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA -	19/03/2019	09:36	M002595	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
167	QEX4188	PA	GREISSON FERNANDES MARTINS	16/03/2019	20:55	M002682	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
168	QEX4188	PA	GREISSON FERNANDES MARTINS	16/03/2019	20:55	M002683	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
169	NST0909	PA	HELLEN SHEYLA SANTOS LOPES DOS ANJOS	21/03/2019	15:22	M002753	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
170	NSH0575	PA	HENRIQUE DA SILVA VIDAL	18/03/2019	11:16	M002802	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
171	QEA2035	PA	HILARIO BERNARDINO SERRA	29/03/2019	15:30	M003548	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
172	QEM5743	PA	IGOR IPIRANGA DE SOUZA	21/03/2019	16:05	M002544	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
173	QDL0761	PA	IMIFARMA PROD. FARM. E COSM. SA	29/03/2019	09:02	M002956	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
174	OTX6387	PA	INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVID	29/03/2019	09:10	M003535	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
175	OFP2299	PA	IRACI CHAVES PASSARINHO	28/03/2019	09:50	M002820	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
176	OFP2299	PA	IRACI CHAVES PASSARINHO	28/03/2019	09:50	M002821	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
177	QDK1224	PA	ISABELA TRAVASSOS CAPELONI	29/03/2019	11:15	M002742	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
178	QDK1224	PA	ISABELA TRAVASSOS	29/03/2019	11:15	M002741	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR

			CAPELONI					S/CAPACETE DE SEGURANCA
179	QDQ2378	PA	ISRAEL GONCALVES SANTIAGO	21/03/2019	16:53	M002764	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
180	QDQ2378	PA	ISRAEL GONCALVES SANTIAGO	21/03/2019	16:53	M002765	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
181	QET3334	PA	IVANIZE BAHIA DOS REIS	28/03/2019	09:29	M002815	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
182	OTE9594	PA	JACILEIA PACHECO SODRE	18/03/2019	09:42	M002350	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
183	OFK5083	PA	JANAINA DE CASSIA DE OLIVEIRA E SOUSA	20/03/2019	13:14	M002656	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
184	OFK5083	PA	JANAINA DE CASSIA DE OLIVEIRA E SOUSA	16/03/2019	19:40	M002608	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
185	OBW3665	PA	JANILTON ANDRADE SILVA	18/03/2019	11:05	M002808	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
186	QEW4961	PA	JEAN RODRIGUES CARVALHO	21/03/2019	10:51	M002725	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
187	OFR3958	PA	JERONIMO DIAS DE MORAES	19/03/2019	17:45	M002767	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
188	OFR3958	PA	JERONIMO DIAS DE MORAES	19/03/2019	17:45	M002766	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
189	NSR2748	PA	JERONIMO SOUZA PIRES	22/03/2019	17:39	M002786	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
190	QDC5966	PA	JESSYKA PAMELA DA SILVA CASTRO OLIVEIRA	28/03/2019	16:05	M002926	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
191	QDX9486	PA	JO PEREIRA RIBEIRO	29/03/2019	14:58	M002968	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
192	OTN9794	PA	JOANA JOSETE ESPINDOLA DE LIMA	30/03/2019	10:05	M002853	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
193	JTY8212	PA	JOAO ARNALDO MACIEL DE SOUSA	19/03/2019	15:55	M002635	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
194	JUJ5389	PA	JOAO BATISTA DOS SANTOS ALMEIDA	27/03/2019	18:12	M002953	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
195	HFC6468	PA	JOAO BOSCO RODRIGUES ALVES	27/03/2019	11:07	M003528	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
196	QDL6755	PA	JOAO CLEMENTINO DE ALMEIDA FILHO	29/03/2019	19:59	M004965	54521	ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
197	QDL6755	PA	JOAO CLEMENTINO DE ALMEIDA FILHO	29/03/2019	19:49	M004964	58191	TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIO
198	JUL9978	PA	JOAO GARCIA FERREIRA	29/03/2019	09:18	M003537	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
199	QDO5296	PA	JOAO HENRIQUE DE BRITO OLIVEIRA	27/03/2019	16:13	M002964	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
200	JVW7972	PA	JOAO MARCIO BECHIR FERREIRA	26/03/2019	17:40	M002548	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
201	QEC8816	PA	JOAO RICARDO CONCEICAO DA SILVA	27/03/2019	10:50	M003519	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
202	QEY2485	PA	JOAQUIM FERNANDO DE MORAES PRESTES	28/03/2019	12:03	M002834	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
203	QEY2485	PA	JOAQUIM FERNANDO DE MORAES PRESTES	28/03/2019	12:03	M002833	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
204	QDC1806	PA	JONAS MARQUES DE OLIVEIRA	20/03/2019	13:24	M002654	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
205	QDC1806	PA	JONAS MARQUES DE OLIVEIRA	20/03/2019	13:24	M002655	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
206	QEC4576	PA	JONATHAN FREITAS DOS SANTOS	16/03/2019	20:10	M002344	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
207	QEC4576	PA	JONATHAN FREITAS DOS SANTOS	16/03/2019	20:30	M002328	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
208	JUR8771	PA	JORGE BENEDITO MELO NASCIMENTO	27/03/2019	11:00	M002550	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
209	QDY2920	PA	JORGE BENEDITO TRINDADE DA CRUZ	27/03/2019	17:30	M002909	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
210	QEN4938	PA	JORGIANE MACIEL DIAS	16/03/2019	19:54	M002342	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
211	QDQ0868	PA	JORGINA MACIEL DIAS	27/03/2019	08:35	M002547	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
212	NSP9905	PA	JOSE ADRIANO PEREIRA DE MELO	28/03/2019	16:20	M002917	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
213	QDV1718	PA	JOSE AILTON DA SILVA JUNIOR	16/03/2019	19:16	M002670	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
214	QDV1718	PA	JOSE AILTON DA SILVA JUNIOR	16/03/2019	19:16	M002671	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
215	QDV1718	PA	JOSE AILTON DA SILVA JUNIOR	19/03/2019	17:20	M002640	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
216	QEQ9314	PA	JOSE ANTENOR CARVALHO	29/03/2019	15:32	M003547	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
217	QDR2723	PA	JOSE CLAUDINO GRANDE DE VASCONCELOS	27/03/2019	10:50	M003520	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
218	QEA0353	PA	JOSE COELHO DE OLIVEIRA NETO	19/03/2019	17:57	M002768	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
219	QEA0353	PA	JOSE COELHO DE OLIVEIRA NETO	19/03/2019	17:57	M002769	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
220	OFV9354	PA	JOSE GONCALO MONTEIRO DE CAMPOS	16/03/2019	16:03	M002250	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
221	QEN4923	PA	JOSE LOPES DO NASCIMENTO	21/03/2019	15:43	M002760	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
222	OVE6404	PA	JOSE LUIZ DA SILVEIRA MELO	21/03/2019	16:42	M002763	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
223	MMZ3711	PA	JOSE SEBASTIAO DE BARROS NETO	28/03/2019	15:35	M002851	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
224	OFT7423	PA	JOSE SILVA DE SOUSA	29/03/2019	15:35	M002946	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
225	OBV8012	PA	JOSUE EUGENIO DIAS	28/03/2019	09:33	M002818	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
226	OBV8012	PA	JOSUE EUGENIO DIAS	28/03/2019	09:33	M002816	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
227	QEH5861	PA	JOSUE PEREIRA DA SILVA	28/03/2019	12:24	M002842	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE

228	QES6971	PA	JULY KAROLAINE ALBERTINO DE SOUZA	29/03/2019	09:25	M003538	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
229	QDQ0466	PA	JUNIOR VIEIRA SARAIVA	19/03/2019	09:13	M002592	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
230	QDQ0466	PA	JUNIOR VIEIRA SARAIVA	19/03/2019	09:03	M002591	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
231	JUM7877	PA	JUVENAL PINHEIRO CORDOVIL	18/03/2019	09:49	M002667	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
232	QDK8157	PA	KAREN ADRIELY FAVACHO DOS SANTOS	18/03/2019	09:46	M002662	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
233	QEP2918	PA	KATIA CRISTINA SILVA LOBO	16/03/2019	18:54	M002347	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
234	OEE2067	PI	KELIANE MORAES SOBREIRA	22/03/2019	17:08	M002779	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
235	OEE2067	PI	KELIANE MORAES SOBREIRA	22/03/2019	17:08	M002780	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
236	OBY7391	PA	KELLY MUNIZ DOS SANTOS	28/03/2019	12:04	M002835	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
237	OBY7391	PA	KELLY MUNIZ DOS SANTOS	28/03/2019	12:04	M002836	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
238	NSP3613	PA	KETILY SANTOS OLIVEIRA	30/03/2019	11:17	M002855	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
239	OBW1698	PA	L G GAZEL EIRELI	22/03/2019	16:30	M002687	54525	ESTAC LADO/SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA ROLAMEN
240	JUG4997	PA	LAERCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	27/03/2019	16:04	M002961	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
241	QEZ8724	PA	LAILSON MARTINS CALDAS	16/03/2019	18:31	M002338	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
242	OFO8533	PA	LAURILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	21/03/2019	15:25	M002387	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
243	QDD7743	PA	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	18/03/2019	09:52	M002349	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
244	QPU0687	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	19/03/2019	09:02	M002383	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
245	OBW0575	PA	LOURIMAR SOUZA RODRIGUES	29/03/2019	15:58	M002943	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
246	OBW0575	PA	LOURIMAR SOUZA RODRIGUES	29/03/2019	15:58	M002944	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
247	QEZ7501	PA	LUCAS DE SOUZA GOMES	29/03/2019	11:51	M002748	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
248	QEZ7501	PA	LUCAS DE SOUZA GOMES	29/03/2019	11:51	M002747	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
249	QEC0362	PA	LUCICLEIDE RAMOS MOURA	27/03/2019	15:00	M002959	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
250	OTC0815	PA	LUCIENE CELESTE MEIRELIS DO NASCIMENTO	30/03/2019	09:59	M004907	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
251	OBY9983	PA	LUCINELMA MOURA BALTAZAR	22/03/2019	17:24	M002775	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
252	QEV4082	PA	LUIZ ADRIANO DA SILVA WANDERLEY	19/03/2019	16:11	M002597	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
253	QEV4082	PA	LUIZ ADRIANO DA SILVA WANDERLEY	19/03/2019	16:11	M002596	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
254	QEV4082	PA	LUIZ ADRIANO DA SILVA WANDERLEY	19/03/2019	16:11	M002715	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
255	QEV4082	PA	LUIZ ADRIANO DA SILVA WANDERLEY	19/03/2019	16:11	M002716	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
256	QDC9589	PA	LUIZ CARLOS BOENO DE GODOY	19/03/2019	16:55	M002642	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
257	QDC9589	PA	LUIZ CARLOS BOENO DE GODOY	19/03/2019	16:55	M002643	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
258	OCA5215	PA	LUIZ CARLOS CARMO DA SILVA	28/03/2019	15:42	M002850	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
259	JTL4901	PA	LUIZ CARLOS DA SILVA	27/03/2019	17:04	M002952	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
260	JTL4901	PA	LUIZ CARLOS DA SILVA	22/03/2019	16:29	M002694	55412	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO-ESTACIONAMENTO ROT
261	NSO7446	PA	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	21/03/2019	16:01	M002649	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
262	JUP4168	PA	LUIZ GONZAGA BATISTA DE OLIVEIRA	18/03/2019	11:26	M002810	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
263	JUV9935	PA	LUIZ RICARDO DO ESPIRITO SANTOS	16/03/2019	20:15	M002601	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
264	JUV9935	PA	LUIZ RICARDO DO ESPIRITO SANTOS	16/03/2019	20:15	M002602	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
265	QES8602	PA	LUZIA GOMES DE MELO	29/03/2019	19:15	M003523	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
266	OTC3243	PA	LUZIANE SOUZA RODRIGUES	28/03/2019	09:40	M002819	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
267	OTU1217	PA	MAIKON FERREIRA DE ALMEIDA PAIVA	21/03/2019	17:05	M002647	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
268	OTU1217	PA	MAIKON FERREIRA DE ALMEIDA PAIVA	21/03/2019	17:05	M002648	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
269	QDD8650	PA	MANOEL DA COSTA BORGES	19/03/2019	17:20	M002641	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
270	OFS1487	PA	MANOEL FERREIRA DA CUNHA	28/03/2019	14:43	M002922	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
271	OFS1487	PA	MANOEL FERREIRA DA CUNHA	28/03/2019	14:43	M002923	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
272	OCA4134	PA	MARCELO CHARLES LIMA PANTOJA	16/03/2019	18:37	M002341	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
273	NSN1043	PA	MARCELO DA SILVA PINTO	19/03/2019	16:30	M002536	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
274	QEV9185	PA	MARCELO NORONHA LIMA	16/03/2019	20:53	M002331	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
275	QEV9185	PA	MARCELO NORONHA LIMA	16/03/2019	20:53	M002330	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
276	QEV9185	PA	MARCELO NORONHA LIMA	18/03/2019	11:15	M002801	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA

277	QDB8308	PA	MARCELO WILLYMS PIRES CUNHA	28/03/2019	18:22	M002861	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
278	QDB8308	PA	MARCELO WILLYMS PIRES CUNHA	29/03/2019	15:35	M003549	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
279	QDB8308	PA	MARCELO WILLYMS PIRES CUNHA	29/03/2019	15:35	M003550	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
280	QEB4918	PA	MARCILENE ANTONIA ARAUJO GUIMARAES	26/03/2019	17:42	M002545	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
281	NTC4914	PA	MARCO ANTONIO DE SOUSA MODESTO	28/03/2019	16:26	M002919	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
282	QET8058	PA	MARCOS AURELIO RODRIGUES DA COSTA	19/03/2019	16:47	M002723	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
283	OTJ9701	PA	MARCOS DE SOUZA LIMA	16/03/2019	21:26	M002685	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
284	QDN6213	PA	MARCOS MONTEIRO DE CARVALHO	29/03/2019	18:30	M002703	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
285	QDZ3073	PA	MARGARIDA MARIA AUXILIADORA BORGES	16/03/2019	20:35	M002249	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
286	QEN7042	PA	MARIA ANDREIA FREITAS SILVA	16/03/2019	20:10	M002606	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
287	QDR2586	PA	MARIA CLENICE DE ARAUJO	22/03/2019	10:05	M002770	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
288	OSY4927	PA	MARIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	18/03/2019	11:23	M002806	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
289	OTD1123	PA	MARIA DE FATIMA MIRANDA DE CARVALHO	02/04/2019	09:35	M004967	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
290	QDA5416	PA	MARIA DE NAZARE DA SILVA DE PAULA	28/03/2019	12:08	M002839	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
291	QEM1552	PA	MARIA DO ROSARIO SILVA MOIA	22/03/2019	16:20	M002693	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
292	OSW8156	PA	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ SILVA	30/03/2019	11:20	M002856	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
293	QEZ4534	PA	MARIA EDILENA CUNHA LIMA	19/03/2019	16:49	M002542	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
294	QEZ4534	PA	MARIA EDILENA CUNHA LIMA	19/03/2019	16:47	M002539	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
295	QEZ4534	PA	MARIA EDILENA CUNHA LIMA	19/03/2019	16:48	M002541	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
296	OTR2221	PA	MARIA IZABEL DA SILVEIRA	28/03/2019	12:26	M002843	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
297	NSG8761	PA	MARIA KELSIANE SILVA SOUSA	23/03/2019	09:43	M002397	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
298	OTD4211	PA	MARIA LAUDICE DA COSTA ALVES	27/03/2019	19:28	M002955	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
299	QEB5045	PA	MARIA LEUNICE TELES BARAUNA	19/03/2019	09:20	M002594	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
300	QEB5045	PA	MARIA LEUNICE TELES BARAUNA	19/03/2019	09:16	M002710	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
301	QEB5045	PA	MARIA LEUNICE TELES BARAUNA	19/03/2019	09:20	M002593	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
302	QEB5045	PA	MARIA LEUNICE TELES BARAUNA	19/03/2019	09:16	M002709	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
303	QDA5222	PA	MARIA LINDALVA GOMES ALEIXO	28/03/2019	14:43	M002849	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
304	JVA5244	PA	MARIA LUIZA ALVES SODRE	22/03/2019	17:24	M002776	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
305	OTW2810	PA	MARIA MARLUCE RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	16/03/2019	17:18	M002686	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
306	NSO1525	PA	MARIA NILZA OLIVEIRA	16/03/2019	20:25	M002346	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
307	QEK1776	PA	MARIA PINTO DA ROCHA	22/03/2019	17:00	M002778	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
308	OTH6381	PA	MARIA ROSA DIAS DA LUZ	28/03/2019	14:35	M002921	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
309	OTW0555	PA	MARIANE BAHIA GOMES	30/03/2019	15:54	M002910	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
310	OTW0555	PA	MARIANE BAHIA GOMES	30/03/2019	15:54	M002911	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
311	NSP0705	PA	MARILEIA ROCHA BRABO	19/03/2019	11:27	M002534	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
312	NSN1042	PA	MARLENE GOMES DO NASCIMENTO	27/03/2019	16:57	M002906	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
313	OFP6809	PA	MARTINHO CARUBATAN SALVADOR DERGAN	23/03/2019	11:25	M003518	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
314	OFW4691	PA	MATHEUS DE SOUSA DOS ANJOS	28/03/2019	17:30	M002950	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
315	JVO7617	PA	MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS	18/03/2019	09:57	M002348	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
316	OTI3542	PA	MAX IRAN ARAUJO DOS ANJOS	28/03/2019	18:20	M002859	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
317	JUZ1925	PA	MAX NEY DA SILVA MACEDO	29/03/2019	18:50	M002749	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
318	JUZ1925	PA	MAX NEY DA SILVA MACEDO	29/03/2019	18:50	M002750	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
319	NSF9457	PA	MAX VILHENA DAS NEVES	18/03/2019	16:00	M002664	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
320	NSP7753	PA	MAYCON NEVES DOS SANTOS	29/03/2019	15:08	M003543	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
321	QDB1107	PA	MAYKE DA SILVA BORGES	22/03/2019	18:10	M002789	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
322	OTN0747	PA	MELK TORRES FERNANDES	28/03/2019	12:07	M002838	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
323	JUJ1836	PA	MIGUEL ANGELO COSTA NOGUEIRA	16/03/2019	21:25	M002332	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
324	OTE3079	PA	MIQUELE SOUZA MOURA	16/03/2019	10:56	M002500	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
325	JTU3932	PA	MOISES PIMENTEL DE SOUSA	28/03/2019	16:39	M002913	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
326	OTV3548	PA	NAZARENO ALVES	27/03/2019	10:50	M003525	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA

			FAVACHO					TRANSVERSAL
327	JUI8282	PA	NAZARENO DOS REMEDIOS MAIA	30/03/2019	09:40	M004905	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
328	JUP0736	PA	NILSON DO ESPIRITO SANTO SILVA	28/03/2019	12:05	M002837	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
329	QDK4836	PA	NIVIA RODRIGUES DAS NEVES	22/03/2019	17:05	M002781	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
330	QDF9355	PA	NORMA MARTINS DA SILVA	19/03/2019	09:20	M002385	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
331	QDF9355	PA	NORMA MARTINS DA SILVA	19/03/2019	09:20	M002384	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
332	QDF9355	PA	NORMA MARTINS DA SILVA	19/03/2019	09:20	M002386	68580	TRANSITAR COM O VEICULO COM LOTACAO EXCEDENTE
333	OTV5676	PA	OCELIO SANTIAGO ALUZIARIO CAETANO	30/03/2019	15:21	M002864	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
334	JUF6296	PA	ODILSON DA SILVA CHUCRE	21/03/2019	11:03	M002390	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
335	QDC0548	PA	ORIDALVA XAVIER DO NASCIMENTO RIBEIRO	30/03/2019	15:25	M002866	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
336	QDC0548	PA	ORIDALVA XAVIER DO NASCIMENTO RIBEIRO	30/03/2019	15:25	M002867	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
337	JVJ3838	PA	OSVALDINO LEAL GARCIA	28/03/2019	16:43	M002914	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
338	OTJ1644	PA	OZINEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	16/03/2019	18:40	M002333	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
339	OTJ1644	PA	OZINEIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	16/03/2019	18:40	M002334	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
340	OTX6458	PA	PAULA PATRICIA SANTANA DOS PASSOS	27/03/2019	16:25	M002796	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
341	NSR7845	PA	PAULO DE JESUS GOMES OLIVEIRA	19/03/2019	08:40	M002588	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
342	NSR7845	PA	PAULO DE JESUS GOMES OLIVEIRA	29/03/2019	08:40	M002701	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
343	NSR7845	PA	PAULO DE JESUS GOMES OLIVEIRA	29/03/2019	08:40	M002702	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
344	NSR7845	PA	PAULO DE JESUS GOMES OLIVEIRA	19/03/2019	08:40	M002589	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
345	QDA5283	PA	PAULO JOSE DE SOUZA MONTEIRO	30/03/2019	11:19	M004902	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
346	NSZ0850	PA	PAULO LEVI SANTOS RAMOS	29/03/2019	16:22	M002905	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
347	JUR3827	PA	PAULO TADEU FERREIRA LUZ	29/03/2019	18:30	M002969	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
348	QDN3710	PA	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS	22/03/2019	18:18	M002783	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
349	JVX6233	PA	PEDRO PINTO MOREIRA	23/03/2019	11:25	M003516	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
350	JVX6233	PA	PEDRO PINTO MOREIRA	23/03/2019	11:25	M003517	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
351	QDH5841	PA	POLIANA SILVA SAMPAIO	28/03/2019	14:15	M002845	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
352	QDU0325	PA	PRISCILLA NASCIMENTO DA SILVA	30/03/2019	15:23	M002865	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
353	QEL2283	PA	PRYSCILA OHANA NORONHA BEZERRA	29/03/2019	11:00	M002740	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO
354	OTF4167	PA	RAFAEL FALCAO DA SILVA	29/03/2019	18:30	M002934	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
355	QES8779	PA	RAFAEL LOPES NOGUEIRA	28/03/2019	12:03	M002832	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
356	QES8779	PA	RAFAEL LOPES NOGUEIRA	28/03/2019	12:03	M002831	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
357	QEO7173	PA	RAIMUNDA DO ROSARIO DA SILVA	26/03/2019	17:45	M002549	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
358	JVV7841	PA	RAIMUNDA NONATA DA CRUZ DAMASCENO	24/03/2019	16:30	M002475	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
359	JVQ2457	PA	RAIMUNDO JUNIOR BORGES DE SOUZA	28/03/2019	16:36	M002912	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
360	QDU8558	PA	RAIMUNDO NONATO MEDEIROS MONTEIRO	21/03/2019	11:05	M002391	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
361	QDU8558	PA	RAIMUNDO NONATO MEDEIROS MONTEIRO	29/03/2019	15:31	M003546	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
362	QDU8558	PA	RAIMUNDO NONATO MEDEIROS MONTEIRO	21/03/2019	11:05	M002392	70721	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOT TRANSP CRIANCA MENOR DE 7 ANOS
363	OFL1825	PA	RAIMUNDO NONATO ROCHA DA SILVA	16/03/2019	11:01	M002620	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
364	OTC7727	PA	REGIANY DA SILVA BARATA	18/03/2019	11:06	M002657	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
365	OTW6778	PA	REGINALDO DE ARAUJO SANTOS	27/03/2019	10:24	M002792	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
366	OTQ0867	PA	REINALDO ARAUJO FARO	21/03/2019	15:25	M002393	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
367	OTQ0867	PA	REINALDO ARAUJO FARO	21/03/2019	15:25	M002394	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
368	NSP3142	PA	RENAN RODRIGUES LOBO	28/03/2019	13:40	M003337	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
369	QEJ8065	PA	RIZETE GOES COSTA	29/03/2019	18:35	M002935	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
370	OFQ2714	PA	ROBERTO FERREIRA DOS REIS	19/03/2019	16:49	M002724	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
371	OTO6647	PA	ROBERTO PANTOJA DA HUNGRIA	29/03/2019	11:15	M002743	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
372	OTO6647	PA	ROBERTO PANTOJA DA HUNGRIA	29/03/2019	11:15	M002744	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
373	NSU8648	PA	ROBERTO ROSA COSTA	21/03/2019	15:30	M002759	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
374	QEM6870	PA	ROBSON ROSARIO PINHEIRO	16/03/2019	20:56	M002684	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
375	QDK5062	PA	ROSEANE PEREIRA ABREU	28/03/2019	09:50	M002822	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
376	JVG7917	PA	ROSELY CORREA DA SILVA	28/03/2019	13:45	M003338	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO

377	NTC1772	PA	ROSENILDO PIMENTA DA SILVA	29/03/2019	19:49	M004966	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
378	OTZ6650	PA	ROSILENE FREIRE DOS SANTOS	23/03/2019	11:09	M003506	54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
379	OTZ6650	PA	ROSILENE FREIRE DOS SANTOS	23/03/2019	11:09	M003507	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
380	OTT8958	PA	ROZEANI PEREIRA PASSOS	28/03/2019	15:05	M002858	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
381	QDO5325	PA	RUBENS ONETE RODRIGUES QUEIROZ	30/03/2019	15:17	M002863	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
382	QEO1875	PA	RUI CARLOS FERNANDES QUARESMA	27/03/2019	13:10	M003335	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
383	JVJ8441	PA	RUI NATALINO QUEIROZ CARNEIRO	16/03/2019	19:25	M002672	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
384	OEI3036	PA	RUTH MARILIA GONCALVES NOGUEIRA	23/03/2019	10:10	M003501	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
385	OEI3036	PA	RUTH MARILIA GONCALVES NOGUEIRA	23/03/2019	10:10	M002400	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
386	OEI3036	PA	RUTH MARILIA GONCALVES NOGUEIRA	23/03/2019	10:10	M002399	73740	BLOQUEAR A VIA
387	QDO0350	PA	RUTH SUELI DA COSTA SOUSA	24/03/2019	14:55	M002476	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
388	OTQ4426	PA	SABRINA DE PONTES ARAUJO	19/03/2019	17:03	M002639	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
389	HAK1249	PA	SANDRA MARIA FURTADO	22/03/2019	17:24	M002777	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
390	OSX4684	PA	SILVIA CRISTINA NORONHA DA SILVA	16/03/2019	10:54	M002609	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
391	QDW3453	PA	SILVIO CESAR CARDOSO DE ARAUJO	27/03/2019	16:00	M003533	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
392	OTM4039	PA	SNACKS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29/03/2019	19:18	M003536	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
393	QDI2420	PA	SORAYA FEITOSA DE OLIVEIRA	27/03/2019	16:36	M002965	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
394	QEH6636	PA	STUART SILVA MOREIRA	16/03/2019	20:52	M002329	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
395	NSJ7391	PA	TEOFILO BARBOSA RODRIGUES	29/03/2019	13:25	M003513	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
396	QDS2955	PA	THALLINE DA CONCEICAO SILVA	27/03/2019	16:20	M002795	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
397	QDS2955	PA	THALLINE DA CONCEICAO SILVA	27/03/2019	16:20	M002794	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
398	QEC3715	PA	TIAGO TRINDADE DOS REIS	27/03/2019	16:15	M002901	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
399	QEC3715	PA	TIAGO TRINDADE DOS REIS	27/03/2019	16:15	M002902	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
400	QEJ0186	PA	TULIO FERNANDO PINTO DO NASCIMENTO	21/03/2019	15:09	M002751	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
401	QEJ0186	PA	TULIO FERNANDO PINTO DO NASCIMENTO	21/03/2019	15:09	M002752	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
402	OTX2222	PA	UBIRATAN LESSA NOVELINO NETO	21/03/2019	15:40	M002396	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
403	OTX2222	PA	UBIRATAN LESSA NOVELINO NETO	21/03/2019	15:40	M002395	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
404	OTZ9607	PA	UBIRATAN OLIVEIRA DE ARAUJO	27/03/2019	11:20	M003529	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
405	OTZ9607	PA	UBIRATAN OLIVEIRA DE ARAUJO	27/03/2019	11:20	M003530	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
406	QES1345	PA	VAGNER FELIPE DE LIMA OLIVEIRA	18/03/2019	11:11	M002660	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
407	OTR9054	PA	VALBENE DO SOCORRO TORRES	28/03/2019	11:34	M002824	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
408	OTN1460	PA	VALDIRENE MELO FERREIRA	22/03/2019	18:50	M002785	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
409	QEF7645	PA	VANILCE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	29/03/2019	11:40	M002746	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
410	QEF7645	PA	VANILCE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	29/03/2019	11:40	M002745	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
411	QDH3492	PA	VENICIUS LOIOLA LINO	28/03/2019	15:50	M002857	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
412	OBZ9678	PA	VERALUCE MACIEL FONSECA	16/03/2019	20:18	M002603	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
413	OTN6452	PA	VITORIA CAVALCANTE DA SILVEIRA	18/03/2019	11:29	M002813	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
414	NSE6540	PA	WALDECI ROSA COSTA	18/03/2019	11:20	M002809	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
415	QEK1424	PA	WALDIK PERDIGAO CALADO	19/03/2019	09:20	M002712	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
416	QEK1424	PA	WALDIK PERDIGAO CALADO	19/03/2019	09:20	M002711	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
417	OTA2313	PA	WALTER SOUZA DAS NEVES	28/03/2019	18:21	M002860	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
418	QDO5057	PA	WANDERSON GEORGE CUNHA DOS SANTOS	28/03/2019	11:38	M002829	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
419	JVC7634	PA	WANILZA DAS DORES MORAIS GOMES	22/03/2019	18:20	M002784	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
420	EDQ0602	PA	WILSON JOSE VIEIRA DE BRITO	29/03/2019	16:28	M003339	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
421	QEI7378	PA	WUALASE DE OLIVEIRA MATOS	27/03/2019	17:50	M003510	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
422	QEI7378	PA	WUALASE DE OLIVEIRA MATOS	18/03/2019	14:41	M002663	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
423	QEI7378	PA	WUALASE DE OLIVEIRA MATOS	27/03/2019	17:50	M003509	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
424	QEP0819	PA	WYLLIAM DE NAZARE MARTINS COSTA	28/03/2019	11:38	M002827	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA
425	NSH9236	PA	ZILDO TABORDA RIBAS	27/03/2019	15:45	M003508	55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIF P/ SINALIZACAO

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsavel pela pontuaçao decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede do Orgão Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede do Orgão Municipal. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação

22/07/2019

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor De Transito

8 of 8

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:3103A0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE"

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito

Órgão: «MUNICIPIO DE MARITUBA»

Endereço: «ROD.BR.316 KM.13 S/N»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	OTZ1253	PA	JAMERSON MONTEIRO DA SILVA	14/04/2019	22:35	M005288	70301	CONDUZIR MOT., MOTONETA E CICLOMOTOR S/CAPACETE DE SEGURANCA

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietários de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. O formulário está disponível na sede do Orgão Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) e deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia legível dos documentos exigidos, de acordo com a modalidade da infração. O recurso de Penalidade deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito;
cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso de Penalidade poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN)
Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede do Orgão Municipal. Não serão conhecidos Recursos de Penalidade, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação**.**

29/08/2019

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor De Transito

1 of 1

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:50D79D4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS - LEI MUNICIPAL N° 2225/2019 (LDO 2020)

Metas e Prioridades

Este anexo descreve e detalha as ações do Poder Público Municipal, estabelecidas como medida para o atingimento dos objetivos e demais diretrizes propostos pelo presente Projeto de Lei.
Considerando ainda a necessária compatibilização dos planos de ação desta Gestão às diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual na oportunidade de sua elaboração, são especificadas ainda neste material, as prioridades e demais metas desta Gestão, oportunamente atualizadas consoantes às avaliações técnicas de viabilidade desenvolvidas pelas Secretarias e demais Órgãos do Governo Municipal, conforme o que apresenta-se a seguir.

ANEXO DO PODER LEGISLATIVO
METAS E PRIORIDADES
Este anexo especifica, dentre as Ações estabelecidas pelo Plano Plurianual 2018/2021, quais as metas e prioridades desta Administração Pública Legislativa Municipal para alcance dos objetivos propostos por esta Lei, inseridos ao Projeto de lei 009/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias da Administração Pública para o exercício de 2020.
Deste modo, para melhor compreensão das diretrizes gerais de gestão, as Ações estão dispostas em grupos, conforme o programa de governo com o qual se relacionam, demonstrando as metas estabelecidas para aquele exercício e o Programa ao qual estão vinculadas.

ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E COORDENAÇÃO DO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO 2020

AÇÃO: Projeto de Construção do Prédio Legislativo
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE**: 01

AÇÃO: Criação e Implantação de Biblioteca Legislativa
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE**: 01

AÇÃO: Aquisição de Mobiliário para manutenção da Câmara Municipal
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE**: 01

AÇÃO: Aquisição de Equipamentos de informática para a operacionalização das atividades da Câmara Municipal
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE**: 15

AÇÃO: Manutenção do Núcleo de Assistência ao Cidadão da Câmara Municipal
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE**: 01

AÇÃO: Aquisição de Veículo utilitário para operacionalização das atividades da Câmara Municipal
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 02

AÇÃO: Aquisição de motocicletas para operacionalização das atividades da Câmara Municipal
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE**: 01

AÇÃO: Manutenção dos Veículos automotores disponibilizados à Câmara Municipal
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE**: 02

AÇÃO: Capacitação e qualificação dos Agentes Políticos e Servidores da Câmara Municipal
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE**: 15

AÇÃO: Apoio a participação dos Servidores da CMB em fóruns e seminários
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE:** 06

AÇÃO: Assistência Jurídica Poder Legislativo
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE**: 05

AÇÃO: Realização de Sessões Itinerantes
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE**: 02

AÇÃO: Apoio a divulgação das Ações do Poder Legislativo Municipal
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Atividade **QUANTIDADE**: 06

AÇÃO: Implantação e manutenção do Vale Alimentação para os Servidores Efetivos da Câmara Municipal
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE**: 01

AÇÃO: Implantação de Convênio Médico Ambulatorial para atendimento aos servidores da Câmara Municipal
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE**: 01

AÇÃO: Realização de Concurso Público para atendimento às necessidades funcionais da Câmara Municipal
PROGRAMA 001: Ação Legislativa
CLASSIFICAÇÃO: Projeto **QUANTIDADE**: 01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

AÇÃO:	Implementação do Sistema Municipal de Planejamento.				
PROGRAMA:	Planejamento e Gestão Orçamentária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação e manutenção do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Orçamentária.				
PROGRAMA:	Planejamento e Gestão Orçamentária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Incentivo ao aperfeiçoamento de metodologia para o planejamento, orçamento, monitoramento e avalição das ações governamentais.				
PROGRAMA:	Planejamento e Gestão Orçamentária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Elaboração, acompanhamento e reformulação dos instrumentos legais de planejamento e gestão.				
PROGRAMA:	Planejamento e Gestão Orçamentária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Conselho de Secretarias.				
PROGRAMA :	Aperfeiçoamento da Gestão Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Instituição do Comitê Estratégico de Governo				
PROGRAMA :	Aperfeiçoamento da Gestão Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Desenvolvimento de estudos e pesquisas para o planejamento e a gestão de políticas públicas.				
PROGRAMA :	Aperfeiçoamento da Gestão Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Integração e sistematização de informações geocientíficas, econômicas e sociais a respeito da realidade local				
PROGRAMA:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a concepção e gestão de projetos para captação de recursos externos.				
PROGRAMA:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Instituição de grupos técnicos de trabalho para a avalição, monitoramento e controle de instrumentos legais de planejamento e de gestão de políticas públicas.				
PROGRAMA:	Aperfeiçoamento da Gestão Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Apoio técnico-administrativo à Coordenadoria de Defesa Civil.				
PROGRAMA:	Estruturação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação e Manutenção da guarda municipal				
PROGRAMA:	Estruturação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Aquisição de Veículos para Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Demutran.				
PROGRAMA:	Estruturação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Apoio as ações articuladas com os demais órgãos de segurança pública.				
PROGRAMA:	Apoio as ações de Segurança pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio logístico aos efetivos da Policia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros.				
PROGRAMA :	Apoio as ações de Segurança Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Expansão e manutenção dos serviços Municipal de Vídeo monitoramento.				
PROGRAMA :	Apoio as ações de Segurança Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM				
PROGRAMA :	Apoio as ações de Segurança Pública	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implementação de ações técnicas de correção e ordenamento do tráfego de veículos nas vias do município.				
PROGRAMA:	Organização do Trânsito	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implementação do sistema Municipal de transporte coletivo de passageiros.				
PROGRAMA:	Organização do Trânsito	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Aprimoramento e implantação do plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do município.				
PROGRAMA:	Gestão de Recursos Humanos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio as iniciativas de capacitação e qualificação profissional de recursos humanos.				
PROGRAMA:	Gestão de Recursos Humanos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do cursinho pré-vestibular.				
PROGRAMA:	Gestão de Recursos Humanos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Criação da mesa municipal de negociação permanente				
PROGRAMA:	Administração Geral	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Aperfeiçoamento de instrumentos de transparência da gestão municipal e de divulgação de informações oficiais a sociedade.				
PROGRAMA:	Administração Geral	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Portal da transparência.				
PROGRAMA:	Administração Geral	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Fortalecimento da sustentabilidade jurídico constitucional de todas as políticas públicas nas etapas de formulação, implementação, monitoramento e avaliação, bem como o aprimoramento contínuo da defesa judicial das políticas públicas.				
PROGRAMA:	Consultoria e Defesa Jurídica	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Promoção de manifestação jurídica em todos os processos administrativos.				
PROGRAMA :	Consultoria e Defesa Jurídica	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Subsidiar as iniciativas de assessoramento direto aos agentes públicos conforme suas atribuições em cenários de eventual instabilidade social, nas resoluções de pacificação.				
PROGRAMA :	Consultoria e Defesa Jurídica	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Reestruturação física, técnica e administrativa do Sistema Municipal de Controle Interno.				
PROGRAMA :	Controle Interno	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Capacitação de servidores atuantes no Controle Interno.				
PROGRAMA:	Controle Interno	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	6
AÇÃO:	Manutenção da biblioteca do Controle Interno Municipal.				
PROGRAMA:	Controle Interno	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Reestruturação física, técnica e administrativa do PROCON Barcarena.				
PROGRAMA:	Proteção e defesa do consumidor	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio às ações de sensibilização e qualificação dos fornecedores e demais prestadores de serviço a respeito dos direitos do consumidor.				
PROGRAMA:	Proteção e defesa do consumidor	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Realização de georeferenciamento e geoprocessamento das informações cadastradas.				
PROGRAMA:	Gestão Tributária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Atualização de cadastro Imobiliário.				
PROGRAMA:	Gestão Tributária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Atualização da Planta de Valores.				
PROGRAMA:	Gestão Tributária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Estruturação dos processos de fiscalização, licenciamento e arrecadação municipal.				

PROGRAMA:	Gestão Tributária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Realização de ações de parcelamento de dividas.				
PROGRAMA :	Gestão Tributária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Expansão e adequação dos mecanismos de arrecadação com equipamentos, computadores e softwares atualizados.				
PROGRAMA :	Gestão Tributária	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Realização do Cadastro Ambiental dos imóveis rurais de Barcarena com menos de 4 módulos fiscais.				
PROGRAMA:	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	52
AÇÃO:	Aperfeiçoamento na SEMADE de um modelo de gestão com foco em resultados, definindo indicadores ambientais para o acompanhamento da execução da Política Municipal de Meio Ambiente.				
PROGRAMA:	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	100%
AÇÃO:	Fomentar a compatibilização dos programas de entidades públicas e privadas com a Política de Meio Ambiente de Barcarena.				
PROGRAMA:	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação do Projeto Orla de Barcarena.				
PROGRAMA:	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	25%
AÇÃO:	Implementar o Plano Ambiental Municipal revisado e atualizado.				
PROGRAMA:	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	15%
AÇÃO:	Fomento à formação, capacitação e qualificação profissional dos servidores e demais agentes sociais, envolvidos na implementação das políticas públicas de desenvolvimento ambiental.				
PROGRAMA:	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	31
AÇÃO:	Implementação do Sistema Municipal de Informações Ambientais da SEMADE - SIMIAM.				
PROGRAMA:	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE**	10%
AÇÃO:	Informatização do Sistema de Gestão Ambiental da SEMADE.				
PROGRAMA :	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10%
AÇÃO:	Elaborar o Zoneamento Ecológico Econômico do município de Barcarena - ZEE.				
PROGRAMA :	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implementação do Plano de Resíduos Sólidos.				
PROGRAMA :	Planejamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Licenciamento das atividades de impacto ambiental local.				
PROGRAMA :	Licenciamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	400
AÇÃO:	Definição de arranjos com o órgão ambiental do Estado para a delegação de competências dos processos de licenciamento ambiental de atividades de impacto não local.				
PROGRAMA:	Licenciamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Revisão dos instrumentos e procedimentos de licenciamento.				
PROGRAMA:	Licenciamento ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10
AÇÃO:	Fiscalização das atividades potencialmente poluidoras de Barcarena.				
PROGRAMA:	Fiscalização ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	600
AÇÃO:	Celebração de parceria para atividades de fiscalização ambiental da SEMADE.				
PROGRAMA:	Fiscalização ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Análise e revisão dos instrumentos e procedimentos de fiscalização ambiental.				
PROGRAMA:	Fiscalização ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10
AÇÃO:	Estabelecer convênios com instituições públicas e privadas para a implantação do centro de monitoramento ambiental de Barcarena.				
PROGRAMA:	Monitoramento e controle da qualidade ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação do setor, definição e operacionalização do sistema de monitoramento e controle da qualidade ambiental de Barcarena.				
PROGRAMA:	Monitoramento e controle da qualidade ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	10%
AÇÃO:	Reestruturação dos sistemas de monitoramento ambiental da biodiversidade de Barcarena, principalmente nas áreas prioritárias.				
PROGRAMA:	Monitoramento e controle da qualidade ambiental	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	20
AÇÃO:	Estabelecimento de convênios com outras instituições que realizam o monitoramento da biodiversidade da região ou do Estado.				
PROGRAMA :	Proteção da biodiversidade do município de Barcarena	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Recuperação das áreas degradadas e redução dos desmatamentos e das queimadas.				
PROGRAMA :	Proteção da biodiversidade do município de Barcarena	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	25%
AÇÃO:	Elaboração e divulgação da lista das espécies ameaçadas de extinção da fauna e flora de Barcarena.				
PROGRAMA :	Proteção da biodiversidade do município de Barcarena	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	20%
AÇÃO:	Preservação e conservação das matas ciliares e das áreas de preservação permanente de Barcarena.				
PROGRAMA:	Proteção da biodiversidade do município de Barcarena	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	25%
AÇÃO:	Desenvolver o Plano Municipal de Recursos Hídricos de Barcarena, integrando-o com as Políticas Públicas de Barcarena.				
PROGRAMA:	Gestão ambiental de recursos hídricos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10
AÇÃO:	Implementação do Plano Municipal de Gestão dos Recursos Hídricos de Barcarena.				
PROGRAMA:	Gestão ambiental de recursos hídricos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10
AÇÃO:	Controle dos processos de outorga dos usuários dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos existentes em Barcarena.				
PROGRAMA:	Gestão ambiental de recursos hídricos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	15%
AÇÃO:	Implementação das ações integradas junto aos setores públicos e privados do Município para promover a Semana do Meio Ambiente de forma ampla de participativa.				
PROGRAMA:	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%
AÇÃO:	Realizar campanhas de educação ambiental específicas nos empreendimentos industriais, áreas rurais, áreas de assentamentos agrários, empresas de navegação, ilhas, escolas públicas e privadas, dentre outros setores de Barcarena.				
PROGRAMA:	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	12

AÇÃO:	Promover parcerias com outras secretarias e organizações da sociedade civil e empresas privadas para definição e implementação de ações de educação ambiental para a prevenção da poluição em seus aspectos sociais, morais e físicos.				
PROGRAMA:	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Implantar, em local próximo à SEMADE, o centro de treinamento e de capacitação ambiental para os servidores públicos e sociedade civil de Barcarena.				
PROGRAMA:	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	10%
AÇÃO:	Intensificar a educação ambiental de Barcarena, através dos diferentes tipos de mídia, tais como: sopt nas rádios, folders, panfletos, outdoors, cartilhas, dentre outras.				
PROGRAMA :	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	100%
AÇÃO:	Promover campanhas de educação ambiental para as empresas de navegação sobre o lançamento inadequado de resíduos oleosos e de naturezas diversas nos igarapés e rios da região.				
PROGRAMA :	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Realizar oficinas de coleta seletiva de resíduos sólidos, de acordo com o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos de Barcarena.				
PROGRAMA :	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Subsidiar a implementação dos projetos de coleta seletiva de lixo no município de Barcarena.				
PROGRAMA:	Educação ambiental formal, não formal e informal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	20%
AÇÃO:	Apoio a implantação de políticas de desenvolvimento para os segmentos de comércio e serviços.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento Sustentável do Segmento do Comércio	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Fomento ao desenvolvimento de arranjos produtivos locais.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento Sustentável do Segmento do Comércio	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Valorização da mão de obra local.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento Sustentável do Segmento do Comércio	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Promoção de treinamentos e qualificação na área comercial, cooperativismo e associativismo - CLIENTES EXTERNOS.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Empreendedorismo Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Apoio a qualificação de gestores empresariais e empreendedores.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Empreendedorismo Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio ao desenvolvimento de micro e pequenos empreendedores.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento do Empreendedorismo Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a implantação de políticas de desenvolvimento para o segmento industrial.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento Sustentável do Segmento da Indústria	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Apoio a projetos de infraestrutura no segmento industrial.				
PROGRAMA :	Desenvolvimento Sustentável do Segmento da Indústria	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Desenvolvimento da zona de processamento de exportação				
PROGRAMA :	Desenvolvimento Sustentável do Segmento da Indústria	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Incentivo a verticalização da produção industrial.				
PROGRAMA :	Desenvolvimento Sustentável do Segmento da Indústria	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio as ações de implantação da ferrovia Norte-sul.				
PROGRAMA :	Desenvolvimento Sustentável do Segmento da Indústria	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio as ações de implantação da hidrovia Araguaia - Tocantins.				
PROGRAMA:	Desenvolvimento Sustentável do Segmento da Indústria	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Cadastro de pessoas físicas e jurídicas no setor de turismo – CADASTUR.				
PROGRAMA:	Turismo Sustentável	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Projeto Orla: Implementação do plano de gestão integrada - PGI Barcarena.				
PROGRAMA:	Turismo Sustentável	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Realização de pesquisas de demandas turísticas.				
PROGRAMA:	Turismo Sustentável	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Treinamento e qualificação de profissionais de turismo.				
PROGRAMA:	Turismo Sustentável	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10
AÇÃO:	Promoção e Divulgação Turística.				
PROGRAMA:	Turismo Sustentável	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Ampliar as ações que visam à expedição de documentos para a cidadania (RG, CPF, Atestado de antecedentes criminais e CTPS).				
PROGRAMA:	Infraestrutura e Modernização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Implantar os serviços de orientação profissional e atendimento psicológico no SINE.				
PROGRAMA:	Infraestrutura e Modernização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manter o SINE.				
PROGRAMA :	Infraestrutura e Modernização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Adquirir equipamentos e mobiliários para melhor operacionalização das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego (SEMUTE), bem como do SINE e do Conselho de Economia Solidária.				
PROGRAMA :	Infraestrutura e Modernização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10
AÇÃO:	Manter o Conselho Municipal de Economia Solidária – CMES e do Fundo Economia Solidária.				
PROGRAMA :	Implementação das Políticas de Trabalho, Emprego e Renda	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoiar a realização dos fóruns Municipais de economia solidária.				
PROGRAMA :	Implementação das Políticas de Trabalho, Emprego e Renda	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Fomentar a Economia Solidária adequando o município as políticas nacionais, de forma a permitir o acesso a programas de financiamento, compras governamentais, comercialização de produtos e serviços, capacitação dos atores e demais ações na área de economia solidária.				
PROGRAMA:	Implementação das Políticas de Trabalho, Emprego e Renda	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Implantar o selo de Economia Solidária - ECOSOL				
PROGRAMA:	Implementação das Políticas de Trabalho, Emprego e Renda	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Coordenar a Comissão Municipal de Emprego de Barcarena (PA)				
PROGRAMA:	Implementação das Políticas de Trabalho, Emprego e Renda	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Promover a manutenção do Sistema Municipal de Educação Profissionalizante.				
PROGRAMA:	Qualificação do Cidadão para o Mundo do Trabalho	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Estabelecer técnicas para apoiar a inserção e a reinserção do trabalhador capacitando a mão-de-obra especializada.				
PROGRAMA:	Qualificação do Cidadão para o Mundo do Trabalho	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Realizar cursos de qualificação profissional para jovens aprendizes no município de Barcarena (PA).				
PROGRAMA:	Qualificação do Cidadão para o Mundo do Trabalho	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Ofertar cursos de qualificação profissional para as mulheres barcarenenses (PA).				
PROGRAMA:	Qualificação do Cidadão para o Mundo do Trabalho	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Treinar os servidores como requisito indispensável para garantir um serviço público de qualidade.				
PROGRAMA:	Qualificação do Cidadão para o Mundo do Trabalho	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Capacitar os servidores visando a eficácia dos serviços públicos.				
PROGRAMA:	Qualificação do Cidadão para o Mundo do Trabalho	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Incentivo à venda dos produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, bem como para o comércio local.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Realização da Feira do Peixe Vivo				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE**	2
AÇÃO:	Distribuição de sementes, adubos e demais insumos para a agricultura.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	5.000
AÇÃO:	Parceria na criação de hortas comunitárias nas escolas e comunidades.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Apoio a agricultura familiar.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Construção e reestruturação de viveiros comunitários para produção de mudas.				
PROGRAMA :	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Incentivo a avicultura familiar.				
PROGRAMA :	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Preparo de áreas para agricultura familiar.				
PROGRAMA :	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	50
AÇÃO:	Estabelecimento e estruturação das cadeias produtivas.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Revitalização e manutenção da área produtiva da escola agrícola.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio ao transporte da produção rural				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Reestruturação do cadastro único dos produtores do município.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	150
AÇÃO:	Incentivo a verticalização e certificação da produção agrícola				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio as políticas de incentivo a agricultura familiar rural.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Incentivo à produção do abacaxi.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a erradicação da febre aftosa.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Regularização de empreendimentos aquícolas.				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE**	5
AÇÃO:	Aquisição e/ ou locação de implementos e máquinas agrícolas				
PROGRAMA:	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE**	1
AÇÃO:	Manutenção das máquinas, equipamentos e veículos.				
PROGRAMA :	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	16
AÇÃO:	Construção e Manutenção de porto fluvial para escoamento agrícola.				
PROGRAMA :	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Fomentar a aquicultura familiar.				
PROGRAMA :	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Aquisição de veículos para o atendimento das atividades da Semagri - Carros e Lanchas.				
PROGRAMA :	Produção e Comercialização	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Aquisição e/ou locação de veículos adequados para escoamento da produção rural.				

PROGRAMA:	Qualificação de feiras e mercados	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Incentivo ao escoamento da produção agrícola através do fomento a rede de comercialização local.				
PROGRAMA:	Qualificação de feiras e mercados	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Realização de Feiras itinerantes.				
PROGRAMA:	Qualificação de feiras e mercados	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	12
AÇÃO:	Construção de feiras e mercados.				
PROGRAMA:	Qualificação de feiras e mercados	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Reestruturação e revitalização de feiras e mercados.				
PROGRAMA:	Qualificação de Feiras e Mercados	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Criação da comissão de acompanhamento da construção de feiras e mercados.				
PROGRAMA:	Qualificação de Feiras e Mercados	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a regularização fundiária para os produtores rurais				
PROGRAMA:	Suporte técnico agrícola	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio aos cursos de capacitação para a agricultura familiar na Escola Agrícola.				
PROGRAMA :	Suporte técnico agrícola	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Capacitação e qualificação dos produtores rurais.				
PROGRAMA :	Suporte técnico agrícola	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	100
AÇÃO:	Assistência técnica as comunidades.				
PROGRAMA :	Suporte técnico agrícola	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	120
AÇÃO:	Incentivo a formação de técnicos agrícolas				
PROGRAMA :	Suporte técnico agrícola	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	15
AÇÃO:	Capacitações técnicas dos servidores da SEMAGRI.				
PROGRAMA :	Suporte técnico agrícola	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	16
AÇÃO:	Incentivar a criação de cooperativas e associações.				
PROGRAMA :	Suporte técnico agrícola	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do conselho rural sustentável.				
PROGRAMA :	Fortalecimento do controle social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Elaboração do Plano Municipal de Agricultura.				
PROGRAMA :	Fortalecimento do controle social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Parceria em projetos de desenvolvimento rural.				
PROGRAMA :	Elaboração de projetos e parcerias	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Elaboração de projetos de captação de recursos para agricultura familiar.				
PROGRAMA :	Elaboração de projetos e parcerias	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Manutenção da estrutura e funcionamento permanente do Conselho Municipal de Educação.				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Garantia de funcionamento das instalações gerais das unidades educacionais.				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação.	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Garantir o abastecimento de água tratada nas instituições educacionais.				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Conforme legislação Federal, ampliar e adequar com qualidade o transporte escolar rodoviário e aquaviário.				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Adquirir produtos familiares para merenda escolar.				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a captação de recursos e fontes de financiamento para atendimento de alunos por meio de programas federais.				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção dos programas federais em execução no município.				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Conselho Municipal, do Fórum Permanente de Educação e da Conferência Municipal de Educação.				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção permanente dos espaços físicos de educação no que concerne a pintura, reparos elétricos, hidráulicos, roçagem e outros.				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	30
AÇÃO:	Ampliação, revitalização e adequação das instalações gerais das unidades educacionais de acordo com padrões mínimos de qualidade e acessibilidade atendendo as necessidades específicas de cada comunidade.				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Manutenção de hortas escolares em parceria com a Secretaria de Agricultura.				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção de escolas de educação infantil na modalidade creche (parceria MEC/MDS).				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção de novas unidades de ensino fundamental.				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Melhoria e expansão do serviço de transporte escolar.				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Construção, reforma e manutenção de quadras escolares.				
PROGRAMA :	Estruturação e qualificação da educação	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Proporcionar formação inicial e continuada dos profissionais da educação básica.				
PROGRAMA :	Valorização dos servidores da educação municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Proporcionar formação continuada de professores para o AEE.				
PROGRAMA :	Valorização dos servidores da educação municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Valorização dos servidores por meio de capacitação profissional, acesso por concurso público e efetivação do PCCR.				
PROGRAMA :	Valorização dos servidores da educação municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Setor de Passe Escolar Intermunicipal.				
PROGRAMA :	Suporte ao desenvolvimento estudantil	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Transporte dos alunos de nível superior e técnico.				
PROGRAMA :	Suporte ao desenvolvimento estudantil	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manter a modalidade da EJA nos turnos estratégicos de funcionamento da escola.				
PROGRAMA :	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Proporcionar apoio a campanhas educativas de combate ao uso de drogas, ao trabalho infantil e à violência.				
PROGRAMA :	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Ampliação e fortalecimento da formação religiosa em todas as escolas da rede municipal.				
PROGRAMA :	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Desenvolvimento de ações pedagógicas, administrativas e de gestão, tendo em vista a qualificação continuada da educação do campo.				
PROGRAMA :	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Assegurar, gradualmente, estrutura das escolas para funcionamento em tempo integral.				
PROGRAMA :	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Sistema e do Plano Municipal de Educação, seu acompanhamento e avaliação.				
PROGRAMA :	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Realizar, de forma sistemática e permanente, a avaliação, o controle social, o monitoramento e a gestão da qualidade da educação e do ensino, buscando a credibilidade institucional, o princípio da transparência e a melhoria contínua dos índices do IDEB e de outros indicadores educacionais.				
PROGRAMA :	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Garantir a manutenção do atendimento educacional especializado.				
PROGRAMA :	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Proporcionar incentivo pedagógico nas escolas públicas do município para educação ambiental.				
PROGRAMA :	Desenvolvimento qualitativo da Educação Municipal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Auxiliar os artistas locais, grupos culturais a elaborarem projetos e se inscreverem nos editais culturais para captação de recursos.				
PROGRAMA :	Cultura em desenvolvimento	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Promover, por meio de parcerias, cursos, palestras e oficinas de qualificação e aperfeiçoamento dos artistas e grupos culturais locais para aprimoramento de seu produto ou atividade artística.				
PROGRAMA :	Cultura em desenvolvimento	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Incentivar e viabilizar a participação dos servidores da SECULT em seminários, cursos, oficinas voltados para sua função, desenvolvida na Secult para seu aperfeiçoamento e qualificação.				
PROGRAMA :	Cultura em desenvolvimento	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Criar e implantar a feira do artesanato no Município.				
PROGRAMA :	Cultura e economia criativa	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Realizar, por meio de parceria com a SEICOMTUR, o diagnóstico econômico-cultural do Município.				
PROGRAMA :	Cultura e economia criativa	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Buscar parcerias para a criação de políticas públicas que incentivem e fortaleçam os empreendimentos criativos no município, como cursos e oficinas de empreendedorismo cultural.				
PROGRAMA :	Cultura e economia criativa	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Valorizar o arranjo criativo local na realização dos eventos e atividades culturais do Município.				
PROGRAMA :	Cultura e economia criativa	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Promover seminários, cursos, oficinas e palestras para o desenvolvimento da cultura local.				
PROGRAMA :	Cultura e inclusão social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Apoio e incentivo a projetos culturais a serem executados no Espaço CEUS.				
PROGRAMA :	Cultura e inclusão social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Oferecer cursos e oficinas artesanais para mulheres de baixa renda.				
PROGRAMA :	Cultura e inclusão social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Criar parcerias com entidades não governamentais para a realização de projetos culturais nas demais localidades do Município.				
PROGRAMA :	Cultura e inclusão social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Desenvolver e apoiar projetos de incentivo a cultura no município.				
PROGRAMA :	Valorização e difusão da cultura local	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	5
AÇÃO:	Apoiar e incentivar festivais gastronômicos no Município.				
PROGRAMA :	Valorização e difusão da cultura local	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	6
AÇÃO:	Apoiar e incentivar os grupos culturais existentes no Município.				
PROGRAMA :	Valorização e difusão da cultura local	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10
AÇÃO:	Apoiar e incentivar eventos religiosos.				
PROGRAMA :	Valorização e difusão da cultura local	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	6

AÇÃO:	Apoiar e incentivar projetos culturais itinerantes como cinema, sarau, teatro, dança e etc.				
PROGRAMA :	Valorização e difusão da cultura local	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Apoiar e incentivar projetos voltados para o resgate da história e identidade cultural do município.				
PROGRAMA :	Patrimônio cultural	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Modernização dos serviços do setor de tombamento e preservação da Biblioteca Pública Municipal Dr. Firmo Cardoso				
PROGRAMA :	Patrimônio cultural	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Criar e apoiar projetos de Educação Patrimonial em Barcarena sede e demais localidades do Município.				
PROGRAMA :	Patrimônio cultural	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Desenvolver e apoiar projetos de pesquisa voltados para o resgate da história e cultura do Município.				
PROGRAMA :	Patrimônio cultural	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Implantação e Manutenção do Conselho Municipal de Cultura				
PROGRAMA :	Sistema Municipal de Cultura	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação e manutenção do arquivo público municipal.				
PROGRAMA :	Infraestrutura de apoio à cultura	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Reforma e Ampliação do Prédio da Biblioteca Pública Municipal Dr. Firmo Cardoso e apoio aos projetos das bibliotecas e as iniciativas de bibliotecas comunitárias nas demais regiões do Município.				
PROGRAMA :	Infraestrutura de apoio à cultura	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	6
AÇÃO:	Reforma e adequação do Estádio Municipal.				
PROGRAMA :	Infraestrutura de Esporte e Lazer	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção e reforma de ginásio poliesportivo.				
PROGRAMA :	Infraestrutura de Esporte e Lazer	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção e manutenção de quadras esportivas.				
PROGRAMA :	Infraestrutura de Esporte e Lazer	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a grupos que desenvolvem projetos esportivos.				
PROGRAMA :	Esporte e Lazer na Cidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Cadastramento e apoio a atletas amadores.				
PROGRAMA :	Esporte e Lazer na Cidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Desenvolvimento de atividades esportivas em diversas comunidades do município, com apoio aos times e projetos já existente.				
PROGRAMA :	Esporte e Lazer na Cidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Realizar a conferência da juventude.				
PROGRAMA :	Cidade Jovem	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Criar o Conselho Municipal da Juventude				
PROGRAMA :	Cidade Jovem	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio às iniciativas de capacitação e qualificação da juventude local.				
PROGRAMA :	Cidade Jovem	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio ao desenvolvimento de políticas públicas para a juventude.				
PROGRAMA :	Cidade Jovem	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio técnico para o fortalecimento da Gestão do SUAS -IGD SUAS.				
PROGRAMA :	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Readequação dos prédios da Assistência Social .				
PROGRAMA :	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio técnico e Operacional para fortalecimento do Controle Social do SUAS - IGD SUAS.				
PROGRAMA :	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.				
PROGRAMA :	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA-ADESÃO).				
PROGRAMA :	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares de Barcarena .				
PROGRAMA :	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio das ações dos Programas Habitacionais Minha Casa Minha Vida, Cheque Moradia e outros.				
PROGRAMA :	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Operacionalização do Programa Acessuas Trabalho.				
PROGRAMA :	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio e incentivo as entidades organizadas da sociedade civil.				
PROGRAMA :	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação e manutenção de outros programas.				
PROGRAMA :	Gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Projeto Ação Itinerante.				
PROGRAMA :	Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Implantação e manutenção da Gestão do Trabalho.				
PROGRAMA :	Gestão do trabalho e educação permanente do SUAS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação, Estruturação e Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e seus Anexos.				

PROGRAMA :	Proteção social básica	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção dos Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica.				
PROGRAMA :	Proteção Social Básica	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Estruturação e Manutenção do CREAS.				
PROGRAMA :	Proteção Social Especial de Média Complexidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de Medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.				
PROGRAMA :	Proteção Social Especial de Média Complexidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Operacionalização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.				
PROGRAMA :	Proteção Social Especial de Média Complexidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Estruturação e Manutenção do Espaço de Acolhimento de Adultos e suas Famílias.				
PROGRAMA :	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Estruturação e Manutenção do Espaço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.				
PROGRAMA :	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Financiamento dos Benefícios Eventuais da Assistência Social.				
PROGRAMA :	Gestão dos Benefícios Socioassistenciais	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Fortalecimento do Controle Social do IGD BOLSA FAMÍLIA.				
PROGRAMA :	Gestão dos Benefícios Socioassistenciais	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Financiamento do Programa Bolsa Cidadã.				
PROGRAMA :	Gestão dos Benefícios Socioassistenciais	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Garantia de Documentação Civil Básica ao público prioritário a política de assistência social do município para o acesso aos programas e benefícios socioassistenciais.				
PROGRAMA :	Gestão dos Benefícios Socioassistenciais	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	3000
AÇÃO:	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA :	Controle Social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.				
PROGRAMA :	Controle Social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.				
PROGRAMA :	Controle Social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Financiamento das Conferências Municipais dos conselhos vinculados a Secretaria de Assistência Social.				
PROGRAMA :	Controle Social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.				
PROGRAMA :	Gestão de Políticas para Mulheres	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Conselho dos Direitos da Mulher.				
PROGRAMA :	Gestão de Políticas para Mulheres	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Expansão e Manutenção do Sistema Horus.				
PROGRAMA :	Assistência Farmacêutica	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Assistência Farmacêutica de acordo com o RENAME.				
PROGRAMA :	Assistência Farmacêutica	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Reforma e adequação das Unidades Básicas de Saúde.				
PROGRAMA :	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Ampliação, Reforma e Adequação garantindo a acessibilidade nos Estabelecimentos de Saúde.				
PROGRAMA :	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Manutenção dos Programas de Saúde.				
PROGRAMA :	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Aparelhamento dos Estabelecimentos de Saúde.				
PROGRAMA :	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	20
AÇÃO:	Construção de Academias da Saúde.				
PROGRAMA :	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção de Unidades Básicas de Saúde.				
PROGRAMA :	Qualificação, Melhoria e Expansão da Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção dos Serviços de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.				
PROGRAMA :	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).				
PROGRAMA :	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Atendimentos à demandas originadas de ações judiciais sentenciadas para o SUS.				
PROGRAMA :	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Informatização dos Estabelecimentos de Saúde.				
PROGRAMA :	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Ampliação e manutenção da Frota de Veículos da SEMUSB (Rodo/Fluvial).				
PROGRAMA :	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	2
AÇÃO:	Contratualização de Serviços de Saúde.				
PROGRAMA :	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	5

AÇÃO:	Desenvolvimento de ações instituídas por Portarias do Ministério da Saúde.				
PROGRAMA :	Gestão do SUS	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Qualificação de Recursos Humanos.				
PROGRAMA :	Qualificação do Trabalho em Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Saúde.				
PROGRAMA :	Qualificação do Trabalho em Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implementação, Expansão e Manutenção dos Serviços de Saúde.				
PROGRAMA :	Atenção à Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação e Manutenção do Centro Especializado em Saúde da Mulher.				
PROGRAMA :	Atenção à Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção de Estabelecimentos de Atenção Secundária.				
PROGRAMA :	Atenção à Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Expansão e Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde				
PROGRAMA :	Vigilância em saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.				
PROGRAMA :	Controle Social	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Expansão e Manutenção de Equipes de Saúde Bucal.				
PROGRAMA :	Atenção Básica à Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	24
AÇÃO:	Expansão e manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF).				
PROGRAMA :	Atenção Básica à Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Expansão e Manutenção da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde.				
PROGRAMA :	Atenção Básica à Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implementação e Manutenção dos Programas da Atenção Básica.				
PROGRAMA :	Atenção Básica à Saúde	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção e revitalização de praças.				
PROGRAMA :	Qualificação e Requalificação dos espaços e logradouros públicos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	5
AÇÃO:	Adequação das praças e demais logradouros as normas de acessibilidade vigentes.				
PROGRAMA :	Qualificação e Requalificação dos espaços e logradouros públicos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	5
AÇÃO:	Padronização e adequação das calçadas.				
PROGRAMA :	Qualificação e Requalificação dos espaços e logradouros públicos	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	20
AÇÃO:	Construção de microssistema de tratamento de água.				
PROGRAMA :	Saneamento básico e esgoto	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	40
AÇÃO:	Construção de microssistema de abastecimento de água.				
PROGRAMA :	Saneamento básico e esgoto	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	40
AÇÃO:	Construção de redes de esgoto sanitário.				
PROGRAMA :	Saneamento básico e esgoto	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	20000
AÇÃO:	Pavimentação de vias.				
PROGRAMA :	Qualificação e requalificação de vias	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	30
AÇÃO:	Drenagem de vias.				
PROGRAMA :	Qualificação e requalificação de vias	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10
AÇÃO:	Construção e pavimentação de novas vicinais.				
PROGRAMA :	Qualificação e requalificação de vias	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	30
AÇÃO:	Limpeza e manutenção de ramais.				
PROGRAMA :	Qualificação e requalificação de vias	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	200
AÇÃO:	Construção e manutenção de estivas.				
PROGRAMA :	Qualificação e requalificação de vias	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	10
AÇÃO:	Construção de feiras.				
PROGRAMA :	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	15
AÇÃO:	Operacionalização de medidas protetivas das orlas.				
PROGRAMA :	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	5
AÇÃO:	Construção e manutenção de trapiches.				
PROGRAMA :	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	30
AÇÃO:	Construção e manutenção de pontes.				
PROGRAMA :	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	30
AÇÃO:	Reforma e adequação de terminal hidroviário e rodoviário.				
PROGRAMA :	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Construção de estacionamento em áreas de grande circulação.				
PROGRAMA :	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	3
AÇÃO:	Construção de centro comercial popular				
PROGRAMA :	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Construção e/ou implantação de pórticos e demais equipamentos de identificação e sinalização urbana.				

PROGRAMA :	Infraestrutura Urbana	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Expansão e manutenção da iluminação pública.				
PROGRAMA :	Manutenção e serviços urbanos.	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	800
AÇÃO:	Manutenção do serviço de coleta de lixo.				
PROGRAMA :	Manutenção e serviços urbanos.	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implementação do Plano de Mobilidade Urbana.				
PROGRAMA :	Mobilidade e logística	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Elaboração do Plano Municipal de Transporte.				
PROGRAMA :	Mobilidade e logística	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Elaboração do Plano Municipal de Logística Portuária.				
PROGRAMA :	Mobilidade e logística	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Implantação da Coordenadoria de Mobilidade e Logística.				
PROGRAMA :	Mobilidade e logística	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Capacitação e qualificação técnica dos servidores da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação.				
PROGRAMA :	Minha terra tá legal	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	4
AÇÃO:	Fomento a operacionalização dos processos de financiamento habitacional para famílias com renda superior a três salários mínimos.				
PROGRAMA :	Habitação Social de Interesse Público	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a articulação institucional com as demais esferas de governo para a implementação de Linhas de financiamento para a construção de Habitação de Interesse Social (HIS).				
PROGRAMA :	Habitação Social de Interesse Público	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Requalificação fundiária de áreas urbanas e rurais para destinação de empreendimentos de interesse público.				
PROGRAMA :	Reabilitação e qualificação de Áreas Públicas	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio a transferência de imóveis Federais (Tratativas).				
PROGRAMA :	Reabilitação e qualificação de Áreas Públicas	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Criação de Zonas de Interesses Sociais (ZEIS) para fins de Habitação de Interesse Social (HIS).				
PROGRAMA :	Reabilitação e qualificação de Áreas Públicas	**CLASSIFICAÇÃO:**	Projeto	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Apoio as ações de parcelamentos, edificação compulsória PEU/IPTU progressivo no tempo e desapropriação com título da dívida ativa em parceria com a SEMUR.				
PROGRAMA :	Reabilitação e qualificação de Áreas Públicas	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Gabinete do Prefeito.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Procuradoria Geral do Município.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do PROCOM Municipal.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção do Sistema Municipal de Controle Interno.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrura e Desenvolvimento Urbano.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1
AÇÃO:	Manutenção da Agência Reguladora de Serviços Públicos.				
PROGRAMA :	Apoio Administrativo	**CLASSIFICAÇÃO:**	Atividade	**QUANTIDADE:**	1

AÇÃO: *Aporte financeiro necessário para a manutenção e custeio da SEMSP - Secretária Executiva Municipal de Segurança Trânsito e Defesa, para que possa ter meios administrativos a seu desenvolvimento básico social.*
PROGRAMA : *Segurança Publica* ***CLASSIFICAÇÃO:*** *Atividade* ***QUANTIDADE:*** *1*
<Adicionado pela Emenda Aditiva aprovada em 25 de junho de 2019
AÇÃO: *Aporte financeiro necessário para o desenvolvimento e instalação de energia fotovoltaica (solar) a órgãos novos e gradativamente aos já existentes, conforme orçamento disponível.*
PROGRAMA : *Gestão Financeira e Ambiental* ***CLASSIFICAÇÃO:*** *Atividade* ***QUANTIDADE:*** *1*
<Adicionado pela Emenda Aditiva aprovada em 25 de junho de 2019
AÇÃO: *Criação do Fundo Municipal de Cultura, especifico para o desenvolvimento e apoio às atividades culturais no Município.*
PROGRAMA : *Apoio Cultura e Turismo* ***CLASSIFICAÇÃO:*** *Atividade* ***QUANTIDADE:*** *1*
<Adicionado pela Emenda Aditiva aprovada em 25 de junho de 2019.

ANEXO II

METAS FISCAIS

Este anexo apresenta, a partir das projeções econômicas e demais metas financeiras que deverão sustentar a execução dos recursos orçamentários de que trata este material, toda a sistemática empregada em prol do desenvolvimento das ações priorizadas pelo Anexo I desta Lei, de forma a estabelecer, em um nível metodológico, um entendimento consistente a respeito dos processos que subsidiarão a manutenção do equilíbrio fiscal deste Município.
Deste modo, ressalta-se que, por dependerem essencialmente das manifestações desta Gestão em busca de sua efetivação, a projeção das receitas próprias deste Município, nas estratégias e esforços adotados por esta Administração Pública Municipal visa o alcance dessa realização em prol da consolidação destas estimativas.
Assim, informamos ainda que, no que tange as transferências intergovernamentais, as projeções destas receitas foram construídas a partir de indicadores econômicos e financeiros adequados aos cenários em que se consolidação.
Serão demonstradas as projeções de crescimento anual para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, considerando para tanto as estimativas estabelecidas por este material e as especificidades de cada receita.
Todavia, mesmo respeitando as particularidades de cada receita, ressaltamos que dentre as ações estabelecidas em função do alcance das metas fiscais aqui traçadas, algumas são comuns a todas as receitas próprias e, portanto, devem ser priorizadas de forma a reforçar a efetividade das diretrizes traçadas ao longo deste material. Entretanto, as projeções aqui dispostas poderão ser revistas e atualizadas durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
Recuperação fiscal da dívida ativa;
Atualização do cadastro imobiliário;
Atualização da planta de valores;
Georeferenciamento das áreas urbanas do Município.

**** Ações previstas para os exercícios de 2020, 2021 e 2022.***
PREVISÃO DE CRESCIMENTO (%a.a.)
Exercício de 2020: 8,25 %
Exercício de 2021: 9,50 %
Exercício de 2022: 10,75 %

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
Recuperação fiscal da dívida ativa;
Intensificação das atividades de fiscalização tributária;
Atualização cadastral e identificação de novos contribuintes.

**** Ações previstas para os exercícios de 2020, 2021 e 2022.***
PREVISÃO DE CRESCIMENTO (%a.a.)
Exercício de 2020: 8,25 %
Exercício de 2021: 9,50 %
Exercício de 2022: 10,75 %

ITBI – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS
Apoio aos processos de acompanhamento dos cartórios de registro de imóveis;
Identificação de transmissões de bens imóveis sujeitas à tributação.
**** Ações previstas para os exercícios de 2020, 2021 e 2022.***

PREVISÃO DE CRESCIMENTO (%a.a.)
Exercício de 2020: 8,25 %
Exercício de 2021: 9,50 %
Exercício de 2022: 10,75 %

TAXAS DIVERSAS
Incentivo ao pagamento em cota única;
Identificação de contribuintes não cadastrados.

**** Ações previstas para os exercícios de 2020, 2021 e 2022.***
PREVISÃO DE CRESCIMENTO (% a.a.) 4
Exercício de 2020: 8,25 %
Exercício de 2021: 9,50 %
Exercício de 2022: 10,75 %

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2020
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	427.786.000,00	464.073.161,34	0,33	129,06	449.603.086,00	507.250.528,27	0,36	134,22	472.083.240,30	553.917.576,88	0,39	139,59
Receitas Primárias (I)	424.100.920,00	460.075.492,59	0,32	127,95	445.730.066,92	502.880.916,42	0,35	133,07	468.016.570,27	549.145.960,73	0,39	138,39
Despesa Total	427.786.000,00	463.792.738,37	0,33	128,98	449.603.086,00	506.731.385,51	0,36	134,09	471.415.263,22	553.133.807,80	0,39	139,39
Despesas Primárias (II)	426.745.334,07	462.944.220,41	0,33	128,75	448.320.881,53	505.803.921,44	0,36	133,84	470.552.099,52	552.121.017,03	0,39	139,14
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.644.414,07)	(2.868.727,82)	(0,00)	(0,80)	(2.590.814,61)	(2.923.005,02)	(0,00)	(0,77)	(2.535.529,25)	(2.975.056,30)	(0,00)	(0,75)
Resultado Nominal	(105.796.994,18)	(114.771.277,11)	(0,08)	(31,92)	(112.163.724,41)	(126.545.191,15)	(0,09)	(33,49)	(117.826.597,96)	(138.251.515,97)	(0,10)	(34,84)
Dívida Pública Consolidada	18.952.371,58	20.560.015,97	0,01	5,72	19.918.942,53	22.472.919,86	0,02	5,95	20.914.889,65	24.540.428,48	0,02	6,18
Dívida Consolidada Líquida	(54.687.335,16)	(59.326.215,71)	(0,04)	(16,50)	(57.476.389,25)	(64.845.926,82)	(0,05)	(17,16)	(60.350.208,71)	(70.811.752,08)	(0,05)	(17,85)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	332.020.000,00	0,25	114,95	386.481.195,28	0,29	112,64	54.461.195,28	16,40
II - Receitas Primárias (I)	329.890.300,00	0,24	114,22	383.115.286,74	0,28	111,66	53.224.986,74	16,13
III - Despesa Total	332.020.000,00	0,25	114,95	366.850.893,10	0,27	106,92	34.830.893,10	10,49
IV - Despesas Primárias (II)	331.960.000,00	0,25	99,98	366.710.489,13	0,27	106,88	34.750.489,13	10,47
V - Resultado Primário (I - II)	(2.069.700,00)	(0,00)	(0,72)	16.404.797,61	0,01	4,78	18.474.497,61	(892,62)
VI - Resultado Nominal	6.553.467,58	0,00	2,27	(75.995.057,18)	(0,06)	(22,15)	(82.548.524,76)	(1.259,62)
VII - Dívida Pública Consolidada	6.553.467,58	0,00	2,27	16.998.557,39	0,01	4,95	10.445.089,81	159,38
VIII - Dívida Consolidada Líquida	6.553.467,58	0,00	2,27	(49.049.576,80)	(0,04)	(14,30)	(55.603.044,38)	(848,45)
Fonte: / Relatórios da LRF								

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	363.492.684,71	386.481.195,28	6,32	399.800.000,00	3,45	427.786.000,00	7,00	449.603.086,00	5,10	472.083.240,30	5,00
Receitas Primárias (I)	359.684.620,27	383.115.286,74	6,51	396.356.000,00	3,46	424.100.920,00	7,00	445.730.066,92	5,10	468.016.570,27	5,00
Despesa Total	326.977.684,56	366.850.893,10	12,19	399.800.000,00	8,98	427.527.504,07	6,94	449.142.942,20	5,06	471.415.263,22	4,96
Despesas Primárias (II)	326.843.653,09	366.710.489,13	12,20	399.069.000,00	8,82	426.745.334,07	6,94	448.320.881,53	5,06	470.552.099,52	4,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	32.840.967,18	16.404.797,61	(50,05)	(2.713.000,00)	(116,54)	(2.644.414,07)	(2,53)	(2.590.814,61)	(2,03)	(2.535.529,25)	(2,13)
Resultado Nominal	(24.660.642,82)	(75.995.057,18)	208,16	(100.159.235,83)	31,80	(105.796.994,18)	5,63	(112.163.724,41)	6,02	(117.826.597,96)	5,05
Dívida Pública Consolidada	17.150.018,55	16.998.557,39	(0,88)	17.712.496,80	4,20	18.952.371,58	7,00	19.918.942,53	5,10	20.914.889,65	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(26.945.480,38)	(49.049.576,80)	82,03	(51.109.659,03)	4,20	(54.687.335,16)	7,00	(57.476.389,25)	5,10	(60.350.208,71)	5,00
ESPECIFICAÇÃO	**2017**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
Receita Total	374.215.718,91	401.747.202,49	7,36	416.791.500,00	3,74	464.073.161,34	11,34	507.250.528,27	9,30	553.917.576,88	9,20
Receitas Primárias (I)	370.295.316,57	398.248.340,57	7,55	413.201.130,00	3,75	460.075.492,59	11,34	502.880.916,42	9,30	549.145.960,73	9,20
Despesas Total	336.623.526,25	381.341.503,38	13,28	416.791.500,00	9,30	463.792.738,37	11,28	506.731.385,51	9,26	553.133.807,80	9,16
Despesas Primárias (II)	336.485.540,86	381.195.553,45	13,29	416.029.432,50	9,14	462.944.220,41	11,28	505.803.921,44	9,26	552.121.017,03	9,16
Resultado Primário (III) = (I - II)	33.809.775,71	17.052.787,12	(49,56)	(2.828.302,50)	(116,59)	(2.868.727,82)	1,43	(2.923.005,02)	1,89	(2.975.056,30)	1,78
Resultado Nominal	(25.388.131,78)	(78.996.861,94)	211,16	(104.416.003,35)	32,18	(114.771.277,11)	9,92	(126.545.191,15)	10,26	(138.251.515,97)	9,25
Dívida Pública Consolidada	17.655.944,10	17.670.000,41	0,08	18.465.277,91	4,50	20.560.015,97	11,34	22.472.919,86	9,30	24.540.428,48	9,20
Dívida Consolidada Líquida	(27.740.372,05)	(50.987.035,08)	83,80	(53.281.819,53)	4,50	(59.326.215,71)	11,34	(64.845.926,82)	9,30	(70.811.752,08)	9,20
Fonte: / Relatórios da LRF											

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	223.740.452,93	50,00	169.602.827,69	50,00	142.746.594,58	50,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	223.740.452,93	50,00	169.602.827,69	50,00	142.746.594,58	50,00
TOTAL	**447.480.905,86**	**100,00**	**339.205.655,38**	**100,00**	**285.493.189,16**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Fonte: / Relatórios da LRF						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2020

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Benefícios - Civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2016**	**2017**	**2018**	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**	
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2016**	**2017**	**2018**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Balancetes do RPPS				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2020			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2018**	**2017**	**2016**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2018**	**2017**	**2016**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2018**	**2017**	**2016**
VALOR (III)	-	-	-
Fonte: / Relatórios da LRF			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2020					
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)					R$ 1,00
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	**RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA**				**COMPENSAÇÃO**
	Tributo/Contribuição	**2020**	**2021**	**2022**	
CONTRIBUINTE	IPTU	701.250,00	730.192,00	685.307,00	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES;COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA JUDICIALMENTE; DIMINUIÇÃO DAS DESPESAS PARA EQUILÍBRIO FISCAL; REFIS
	ISS	77.947,00	95.837,00	51.272,00	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE ISS; INTENSIFICAÇÃO NAS AUDITORIAS FISCAIS; COBRANÇA DAS DÍVIDAS ATIVAS JUDICIALMENTE; CAPACITAÇÃO DO PESSOAL; REFIS
	ITBI	81.976,00	89.153,00	60.535,00	INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; PARCERIA COM OS CARTÓRIOS; ALTERAÇÃO DO VALOR DA TAXA PARA 3%.
	TAXAS	51.751,00	72.983,00	35.697,00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA JUDICIALMENTE; INCENTIVO AO PAGAMENTO EM COTA ÚNICA.
TOTAL		**912.924,00**	**988.165,00**	**832.811,00**	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2020	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ milhares
EVENTO	**VALOR PREVISTO 2020**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ANEXO - RISCOS FISCAIS			
2020			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

METAS FISCAIS
2020
ANEXO RISCOS FISCAIS

Por sustentarem-se basicamente sobre estimativas, o cenário econômico traçado por este material deve considerar aspectos que, de formas gerais, podem comprometer as projeções estabelecidas por esta Lei. Deste modo, ao admitir a importância da observação deste cenário, este anexo procura demonstrar as providências adotadas por esta Administração nos casos em que o equilíbrio financeiro for prejudicado em função dos riscos fiscais aqui abordados, de forma a comprometer as expectativas traçadas por esta Gestão para o exercício de 2020.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

ANEXO DE METAS FISCAIS
2020

I - METAS ANUAIS

A estimativa das mensalidades relativas ao parcelamento da dívida previdenciária deverá corresponder a 1% da média mensal da RCL do ano anterior ao ano em que ocorra o pagamento, conforme o Art. 1º da Lei nº. 12.810/2013.

ANEXO DE METAS FISCAIS
2020
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Nota:
1. O incentivo ao contribuinte do IPTU para pagamento antecipado, promove desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor original da Receita (art 15, §1º, da Lei №1.984 de 26 de dezembro de 2003);
2. Redução de até 5% (cinco por cento), para imóveis pertencentes a conjuntos habitacionais populares (art 17, da Lei №1.984 de 26 de dezembro de 2003); ‘
3. A cobrança de ISS para autônomos e liberais, estima-se em 1% do Total Arrecadado; e
4. Cerca de 2% (dois por cento) se enquadra na condição de aposentados carentes e que se beneficiam da isenção concedida pela Lei Municipal № 1.950/2001 esses 2 tipos de renúncia de receita diminuem em aproximadamente 8% do total da receita de IPTU.

Fonte: Código Tributário Municipal e lei Municipal № 1.950/2001.

DEMAIS ÍNDICES E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS:

1 - Valor Corrente:
1.1 – Os percentuais projetados para o resultado dos valores demonstrados nas estimativas apresentadas, tem por base o crescimento da receita municipal, na qual buscou-se extrair a média de arrecadação de exercícios anteriores a valores projetados para 2020, conforme tendência macroeconômica cogitada pelo Governo Federal;

2 – Valor Constante:
2.1 – Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE. A inflação utilizada em 2019 está considerando a projeção publicada pelo Banco Central.
2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Parte III (Portaria STN nº 389/2018)
3 – PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL)
3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BDDF732D

